



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
15 A 17 DE FEVEREIRO DE 2025
ANO XXXVI | N.º 8.974

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	31
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	31
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CMLGBT	31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	31
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	31
LICITAÇÕES	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	32
CONTRATOS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	34
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	34
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	37
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	37
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	37
CONVÊNIOS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	37
EDITAIS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	42
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	44
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	50
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	50

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.832 de 14 de fevereiro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.832/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.500.1	8.068.000,00	
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	1.500.1	2.431.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	1.500.1	2.431.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1		8.068.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	1.500.1		2.431.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	1.500.1		2.431.000,00
	SUB-TOTAL			12.930.000,00	12.930.000,00
570002-SECOM	24.131.0012.201800	3.3.90.92	1.500.1	10.000.000,00	
	24.131.0012.201800	3.3.90.39	1.500.1		10.000.000,00
	SUB-TOTAL			10.000.000,00	10.000.000,00
583002-FCM	08.122.0014.250111	3.3.90.92	1.501.1	100.000,00	
	08.122.0014.250111	4.4.90.39	1.500.1	80.000,00	
	08.122.0014.250111	3.3.90.37	1.501.1		100.000,00
	08.122.0014.250111	4.4.90.51	1.500.1		80.000,00
	SUB-TOTAL			180.000,00	180.000,00
TOTAL GERAL				23.110.000,00	23.110.000,00

DECRETO Nº 39.833 de 14 de fevereiro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.833/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.453.0008.134200	4.4.90.39	1.500.1	362.000,00		
	26.453.0008.134200	4.4.90.35	1.500.1		212.000,00	
	26.453.0008.134200	4.4.90.51	1.500.1		150.000,00	
SUB-TOTAL				362.000,00	362.000,00	
TOTAL GERAL				362.000,00	362.000,00	

DECRETO Nº 39.834 de 14 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$27.136.748,00 (vinte e sete milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº23454/2025 - SEMPRE/FMPI.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.834/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521210-FMPI	08.241.0003.136900	3.3.50.43	2.669.3	12.350.000,00	
	08.241.0003.136900	4.4.90.52	2.669.3	360.000,00	
	08.241.0003.204900	3.3.50.43	2.669.3	12.637.937,00	
	08.241.0003.204900	3.3.90.39	2.669.3	1.788.811,00	
SUB-TOTAL				27.136.748,00	
TOTAL GERAL				27.136.748,00	

DECRETO Nº 39.835 de 14 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$12.501.460,00 (doze milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e sessenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 25.249/2025 -FGM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.835/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0006.117900	3.3.90.39	2.719.1	100.000,00	
	13.392.0006.118000	3.3.60.45	2.719.1	3.000.000,00	
	13.392.0006.118000	3.3.90.39	2.719.1	500.000,00	
	13.392.0006.118000	3.3.90.48	2.719.1	3.000.000,00	
	13.392.0006.118400	3.3.50.41	2.719.1	1.000.000,00	
	13.392.0006.118400	3.3.60.45	2.719.1	501.460,00	
	13.392.0006.118400	3.3.90.48	2.719.1	500.000,00	
	13.392.0006.218200	3.3.50.41	2.719.1	3.900.000,00	
SUB-TOTAL				12.501.460,00	
TOTAL GERAL				12.501.460,00	

DECRETO Nº 39.836 de 14 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$9.230.000,00 (Nove milhões, duzentos e trinta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 25.272/2025 - TRANSALVADOR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.836/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.451.0014.228500	3.3.90.30	2.752.4	1.800.000,00	
	15.452.0008.211300	3.3.90.30	2.752.4	4.430.000,00	
	15.452.0008.211300	3.3.90.39	2.752.4	3.000.000,00	
SUB-TOTAL				9.230.000,00	
TOTAL GERAL				9.230.000,00	

DECRETO Nº 39.837 de 14 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 22112 /2025 - SEMGE/UCGR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 39.837/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411110-FUMPRES FIN	09.272.0014.230701	3.1.90.01	2.801.3	35.000.000,00	
SUB-TOTAL				35.000.000,00	
TOTAL GERAL				35.000.000,00	

DECRETO N° 39.838 de 14 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 27.560/2025 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 39.838/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	2.720.1	500.000,00	
SUB-TOTAL				500.000,00	
TOTAL GERAL				500.000,00	

DECRETO N° 39.839 de 14 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 615.072,00 (seiscentos e quinze mil, setenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 39.839/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0008.134200	4.4.90.39	1.500.1	615.072,00	
	26.451.0008.111600	4.4.90.51	1.500.1		615.072,00
SUB-TOTAL				615.072,00	615.072,00
TOTAL GERAL				615.072,00	615.072,00

DECRETO N° 39.840 de 14 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art.. 6º, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 162, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo do dia 09, republicado em 10 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 39.840/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.37	1.500.1	10.000.000,00	
	01.031.0015.101301	3.3.90.39	1.500.1		7.000.000,00
	01.031.0015.101301	3.3.90.40	1.500.1		3.000.000,00
SUB-TOTAL				10.000.000,00	10.000.000,00
TOTAL GERAL				10.000.000,00	10.000.000,00

DECRETO N° 39.841 de 14 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.841/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231000	3.3.90.30	1.500.1	100.000,00	240.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.39	1.500.1	140.000,00	
	08.244.0003.220900	3.3.90.39	1.500.1		
SUB-TOTAL				240.000,00	240.000,00
TOTAL GERAL				240.000,00	240.000,00

DECRETO Nº 39.842 de 14 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.842/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.451.0009.122300	3.3.90.39	1.500.1	498.000,00	
	SUB-TOTAL			498.000,00	
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0014.230000	3.3.90.39	1.500.1		498.000,00
SUB-TOTAL					498.000,00
TOTAL GERAL				498.000,00	498.000,00

DECRETO Nº 39.843 de 14 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea “C”.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.843/2025

ANEXO AO DECRETO Nº 39.843/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0006.127200	3.3.90.39	2.899.1	250.000,00	
	SUB-TOTAL			250.000,00	
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	2.899.1		250.000,00
SUB-TOTAL					250.000,00
TOTAL GERAL				250.000,00	250.000,00

DECRETO Nº 39.844 de 14 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.844/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231300	3.3.90.39	1.660.3	623.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.14	1.660.3		50.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.33	1.660.3		125.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.14	1.660.3		100.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.33	1.660.3		150.000,00
	08.244.0014.231200	3.3.90.14	1.660.3		50.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.14	1.660.3		125.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.33	1.660.3		23.000,00
	SUB-TOTAL				623.000,00
TOTAL GERAL				623.000,00	623.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 14 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MONICA FERNANDA SANTOS DA COSTA GALVÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Unidade de Atendimento ao TCM – Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CLOVIS SILVA LIMA FILHO
CPF DO CONTRIBUINTE	282.296.145-04
PROCESSO	903291/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	515.864-8
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 152.361,61, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	FAC PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	FABIO RAMOS RIBEIRO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.439.152/0001-10
PROCESSO	902749/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	475.667-3
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 266.184,42, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PRAIAMAR HOTEL S/A
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.542.055/0001-75
REQUERENTE	HILMAR SOUZA BARBOSA
PROCESSO	903.141/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	246.598-1
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO - O SEMAP/CCI/SEFAZ SE MANIFESTOU NOS AUTOS OPINANDO, MEDIANTE PARECER PADRÃO, PELO NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, DE ACORDO COM A INTELIGÊNCIA DAS NORMAS CONTIDAS NOS §§ 3º E 7º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM 019/2019. ISTO, DEVIDO O CONTRIBUINTE DEIXAR DE APRESENTAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À ANÁLISE DO MÉRITO DO PROCESSO E DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA POR SE TRATAR DE IMÓVEL DE VALOR SUPERIOR A R\$ 300.000,00, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, C, DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARQUIVAN DA SILVA PINTO
CPF DO CONTRIBUINTE	018.662.565-05
PROCESSO	903200/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	410.963-5
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 254.629,79, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-32
PROCESSO	903602/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	619.170-3
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 35.521.696,39, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO	904496/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.964-0
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 DA LEI Nº 7.186/2006, BEM COMO O LANÇAMENTO DA TRSD, COM AMPARO LEGAL NOS ARTS. 160 AO 162 DA REFERIDA LEI, E ART. 13 DA LEI 9.601/2021 C/C ART. 1º DO DECRETO 38106/2023. 2) UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ FOI CONTEMPLADA COM A APLICAÇÃO DO FAV DE 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 5º DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO. 4) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO	904577/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.247-0
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 DA LEI Nº 7.186/2006, BEM COMO O LANÇAMENTO DA TRSD, COM AMPARO LEGAL NOS ARTS. 160 AO 162 DA REFERIDA LEI, BEM COMO NO ART. 13 DA LEI 9.601/2021 E ART. 1º DO DECRETO 38106/2023. 2) UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 5º DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME DICÇÃO DO ARTIGO 5º, VII, "C", DA IN Nº 019 /2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. 4) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO	904559/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.007-9
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 DA LEI Nº 7.186/2006, BEM COMO O LANÇAMENTO DA TRSD, COM AMPARO LEGAL NOS ARTS. 160 AO 162 DA REFERIDA LEI, BEM COMO NO ART. 13 DA LEI 9.601/2021 E ART. 1º DO DECRETO 38106/2023. 2) UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 5º DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME DICÇÃO DO ARTIGO 5º, VII, "C", DA IN Nº 019 /2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. 4) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO	904492/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.960-7
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 DA LEI Nº 7.186/2006, BEM COMO O LANÇAMENTO DA TRSD, COM AMPARO LEGAL NOS ARTS. 160 AO 162 DA REFERIDA LEI, BEM COMO NO ART. 13 DA LEI 9.601/2021 E ART. 1º DO DECRETO 38106/2023. 2) UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ FOI CONTEMPLADA COM A APLICAÇÃO DO FAV DE 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 5º DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, DESCUMPRINDO A EXIGÊNCIA DO ART. 5º, VII, "C", DA IN Nº 019 /2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. 4) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	FERREIRA COSTA HOTÉIS E TURISMO LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.461.651/0001-93
REQUERENTE	AMÉRICO DOS PRAZERES GUEDES
PROCESSO	904646/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	30.859-5
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA. O REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019, ART. 5º, INCISO I, "A", "C", "D" E "E".

CONTRIBUINTE	JOSÉ MOURINO GONZALEZ
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	002.205.905-91
REQUERENTE	AMERICO DOS PRAZERES GUEDES
PROCESSO	904645/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	22.930-0
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO

. E M E N T A	IPTU 2024, IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA. A REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, INCISO I, "A", "B" E "E"), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO SUPRA.
---------------	---

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	904776/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.098-2
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 748.112,92, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	905190/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.902-0
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "B" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO	904968/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.436-8
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 1.779.503,46, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES
---------------	---

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	905024/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.079-6
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "B" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	905023/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.119-9
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "B" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
PROCESSO	905497/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.131-8
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 DA LEI Nº 7.186/2006, BEM COMO O LANÇAMENTO DA TRSD, COM AMPARO LEGAL NOS ARTS. 160 AO 162 DA REFERIDA LEI, E ART. 13 DA LEI 9.601/2021 C/C ART. 1º DO DECRETO 38106/2023. 2) UNIDADE IMOBILIÁRIA NÃO FAZ JUS AO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE 80% DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU, UMA VEZ QUE LOCALIZADO EM ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, PORTANTO ÁREA EDIFICÁVEL. 3) IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO. 4) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.
---------------	--

CONTRIBUINTE	JOÃO VITOR FARIAS JATAHY FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	041.360.415-27
PROCESSO	905500/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.239-0
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 DA LEI Nº 7.186/2006, BEM COMO O LANÇAMENTO DA TRSD, COM AMPARO LEGAL NOS ARTS. 160 AO 162 DA REFERIDA LEI, E ART. 13 DA LEI 9.601/2021 C/C ART. 1º DO DECRETO 38106/2023. 2) UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ FOI CONTEMPLADA COM A APLICAÇÃO DO FAV DE 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 5º DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO. 4) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO	905558/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.926-7
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 1.858.035,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO	905016/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	378.872-5
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 3.968.742,78, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	--

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO	905563/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.032-0
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 DA LEI Nº 7.186/2006, BEM COMO O LANÇAMENTO DA TRSD, COM AMPARO LEGAL NOS ARTS. 160 AO 162 DA REFERIDA LEI, E ART. 13 DA LEI 9.601/2021 C/C ART. 1º DO DECRETO 38106/2023. 2) UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ FOI CONTEMPLADA COM A APLICAÇÃO DO FAV DE 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 5º DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO. 4) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	905193/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.910-0
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO DE R\$ 898.055,61, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/ CCI/SEFAZ, EMITIDO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, OBSERVADO-SE O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, E DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nºs. 65, 66, 69 TODOS DA LEI 7.186/2006. 2) IMÓVEL JÁ CONTEMPLADO COM A APLICAÇÃO DO FAV DE 0,6565 EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. 3) NL 2024 JÁ ATUALIZADA EM VIRTUDE DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. 4) LAUDO DE AVALIAÇÃO DO SEMAP ANEXADO. 5) O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO EM ÁREA EDIFICÁVEL, PORTANTO, NÃO "FAZ JUS" AO BENEFÍCIO LEGAL DA REDUÇÃO DO VALOR VENAL DE QUE TRATA O ART. 5º DA LEI Nº 8.723/2014. 6) INCIDÊNCIA DA TRSD. 7) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO	906206/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	555.724-0
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 24.289.986,62, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO	904998/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.407-4
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 1.622.593,34, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
PROCESSO	906661/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.089-3
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 1.101.412,50, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	4492/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.146-6
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL

COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 1.883.746,62 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 1.111.410,50 (UM MILHÃO, CENTO E ONZE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). APLICAÇÃO DO FAV DE 0,5900 ADOTADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO ANTERIOR N. 10481/2020. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES E ANEXO XIII DA LEI N. 7.186/2006 COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	907230/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.917-8
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 1.020.374,32 (UM MILHÃO, VINTE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 663.507,46 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) COM BASE NO LAUDO DE AVALIAÇÃO E NO RELATÓRIO ELABORADOS PELO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES E ANEXO XIII DA LEI N. 7.186/2006 COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 8.421/2013.

Salvador, 14 fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercício

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	REC 2017 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES I S. A.
PROCESSO Nº	7501/2021
INSCRIÇÃO	235.939-1
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	HELDER SANTOS (OAB/BA 25.820)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A JUNTADA DE DOCUMENTOS EM RESPOSTA A DILIGÊNCIA DA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/ CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 161/2025

Cria Grupo de Trabalho com a finalidade de avaliar e triar os processos de requerimento de licença médica para tratamento de saúde.

O Secretário Municipal de Gestão em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Cria Grupo de Trabalho com a finalidade de avaliar e triar os processos de requerimento de licença médica para tratamento de saúde, visando assegurar o atendimento dos critérios necessários para o agendamento de perícia médica, a ser realizada pela Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.



Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será composto pelos representantes da GESMS/ SEMGE:

- I - Cristian Cardoso de Souza, matrícula 3154009;
II - Joao Evandro Silva Santana, matrícula 3075197;
III - Dulcineide Fonseca de Oliveira, matrícula 3143776;
IV - Erika Henriques Dattoli, matrícula 3140324;
V - Ana Gabriela Almeida L. dos Santos, matrícula 3169754;
VI - Tatiane da Silva, matrícula 3165486;
VII - Thaina Teixeira de Cerqueira de Oliveira, matrícula 3165569;
VIII - Camilla de Almeida Santos, matrícula 3164773.

Art. 3º Além dos membros indicados no art. 2º, o Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de representantes de outras unidades administrativas que se façam necessários ao desempenho das atividades que lhe são inerentes.

Art. 4º A participação no presente Grupo de Trabalho dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias de cada servidor.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para conclusão das atividades a serem desempenhadas no âmbito do presente Grupo de Trabalho, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO Secretário Municipal de Gestão em exercício, em 13 de fevereiro de 2025

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
29225/2025	ANA TELMA DE SANTANA	2º
28886/2025	BARBARA MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	2º
29223/2025	ELISANGELA JEANDERRY ANDRADE FIGUEIREDO	1º
28850/2025	LENE DA HORA DE SANT ANA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 029/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-3735/2024 de 22/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-009, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a THERMO BAHIA CONTROLES TÉRMICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.024.538/0001-50, para serviços de manutenção mecânica, lubrificação e troca de óleo, instalados em galpão com 980 m² situado em terreno com 3.400 m², localizado na Rua Doutor Altino Teixeira, nº 1.534, Porto Seco Pirajá, sob coordenadas geográficas 12°54'21.82"S, 38°27'03,01"O; 12°54'21.63"S, 38°27'01.76"O; 12°54'19.63"S, 38°27'03.42"O; 12°54'19.52"S, 38°27'02.32"O; 12°54'19.68"S, 38°27'00,90"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que constam, a contar desta publicação:

I. Realizar somente as atividades autorizadas nesta portaria, ficando vedada a lavagem de veículos, uma vez que a área existente não dispõe dos sistemas necessários para promover o controle dos impactos ambientais associados à atividade e proteção do meio ambiente; bem como realizar a manipulação de óleos, fluidos e demais produtos perigosos fora das áreas preparadas para tal, ou seja, devidamente dotadas de piso impermeável, cobertura e canaleta de drenagem oleosa interligada a caixa Separadora de Água e Óleo (SAO). Caso queira fazer uso destas áreas solicitar previamente Licença de Alteração, para obras de adequação das mesmas e inclusão dessas atividades na Licença;

II. Apresentar anualmente os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) contendo a descrição do manejo dos resíduos Classe I e II, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), mantendo-os em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório;

III. Destinar os resíduos sólidos de Classe I (perigosos) somente para empresas que possuam autorização para realização do serviço de transporte e tratamento final;

IV. Encaminhar os resíduos recicláveis, quando não submetidos ao processo de reaproveitamento

ou comercialização, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastrada na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Escorrer e inutilizar as embalagens vazias de óleos lubrificantes, perfurando e amassando-as previamente ao processo de logística reversa, de modo a evitar sua reutilização inadequada, em atendimento ao item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006;

VI. Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleos lubrificantes, em atendimento ao Termo de Compromisso celebrado entre o Governo da Bahia e a Jogue Limpo, para implantação do sistema de logística reversa de embalagens plásticas usadas de óleo lubrificante, nos Termos da Lei nº 12.305/2010 e legislações vigentes. Anexar os comprovantes de coleta e destinação ao relatório de execução do PGRS;

VII. Continuar destinando o óleo usado para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006. Anexar os comprovantes de coleta e destinação ao relatório de execução do PGRS;

VIII. Continuar apresentando anualmente o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L; elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

IX. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando anualmente relatório consolidado acompanhado da documentação comprobatória da limpeza e destinação dos resíduos;

X. Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

XI. Continuar armazenando os resíduos perigosos em local adequado, dotado de piso impermeabilizado, cobertura e bacia de contenção, em atendimento a ABNT NBR 12.235:1992;

XII. Continuar adotando medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIII. Continuar fornecendo e fiscalizando o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos funcionários, conforme a NR 6 Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XIV. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de janeiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 031/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-19741/2024 em 21/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2025-SEDUR/CLA/AA-007, pelo prazo de 02 (dois) anos, a V3 BARRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ 57.696.970/0001-90, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, 126, Edifício Empresarial Costa Andrade, Sala 1109, Caminho das Arvores, para demolição mecanizada de imóvel, com 817,92 m² de área a ser demolida, com geração de 2.637,79 m³ de resíduos de construção, em terreno de 535,00 m² de área, situado na Rua Airosa Galvão, nº 106, Barra, delimitado pelas coordenadas geográficas: 13°0' 32.25"S, 38°31'26.26"O; 13°0'31.70"S, 38°31'26.21"O; 13°0'31.60"S, 38°31'27.19"O; 13°0' 32.23"S, 38°31'27.22"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas áreas a serem demolidas que não tenham sido previstas neste processo, solicitando nova Autorização Ambiental;

II. Somente iniciar a demolição após a emissão do Alvará de Demolição;

III. Solicitar junto a LIMPURB o Atestado de Viabilidade de Serviços de Demolição e adotar as recomendações constantes no documento;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem) como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) apresentado. Caso não sejam reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes. Apresentar ao final da demolição, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando sua capacidade instalada de carga, bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias. Apresentar ao final da demolição relatório comprobatório com fotos;

VI. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga nos horários de maior pico de trânsito. Apresentar ao final da demolição relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas;

VIII. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários durante o período da obra;

X. Em caso de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado), contatar a concessionária e solicitar Anuência, adotando as recomendações do documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras, adotando medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos com a utilização de equipamentos reguladores;

XII. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, apresentando a partir do início das obras o relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XIII. Remover ao final da demolição todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações;

XIV. Manter no canteiro de obras para fins de fiscalização os seguintes documentos: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO); e adotar as recomendações existentes nestes estudos;

XV. Restringir o uso de equipamentos e máquinas que gerem ruídos e vibrações intensas, priorizando técnicas de demolição manual nas áreas próximas às edificações vizinhas, utilizando ainda materiais amortecedores como lonas e espumas, para proteger as superfícies adjacentes;

XVI. Interligar os efluentes sanitários do canteiro de obras interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Manter documentação comprobatória para fins de fiscalização;

XVII. Só iniciar as obras de implantação do novo empreendimento após a obtenção dos alvarás aprovados pela SEDUR, bem como das demais licenças aplicáveis;

XVIII. Seguir as recomendações constantes da Ficha de Informação Técnica emitida pela Fundação Gregório de Mattos (FGM), obtendo anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC) para as intervenções a serem realizadas nas proximidades de áreas com bens tombados.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao

empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de janeiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 034/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-18088/2024 em 14/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2025-SEDUR/CLA/AA-009, pelo prazo de 02 (dois) anos, à ROOF ITAPUÁ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ 42.095.411/0001-58, **para atividade de demolição manual e/ou mecanizada**, em área de terreno de 4.397,16 m² e área a ser demolida de 699,82 m², gerando um volume de demolição de 336,60 m³, localizada na Rua Nossa Senhora da Vitória, nº 14, Itapuá, delimitada pelas coordenadas geográficas: 12°56'37.35"S, 38°22'01.75"O; 12°56'35.23"S, 38°22'02.12"O; 12°56'35.35"S, 38°21'59.74"O; 12°56'36.70"S, 38°21'59.06"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que constam:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou obras realizadas durante a vigência da licença;

II. Iniciar a execução da demolição após a emissão do respectivo Alvará;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Serviços de Demolição emitido pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem) como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) apresentado. Não sendo reutilizados na própria obra encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes. Apresentar ao final da demolição o relatório de execução do PGRCC com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando sua capacidade instalada de carga, bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias. Apresentar ao final da demolição o relatório comprobatório com fotos;

VI. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito. Apresentar ao final da demolição o relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas;

VIII. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários durante o período das obras;

X. Em caso de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado), contatar a concessionária, solicitando sua Anuência, e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras, adotando medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Interligar os efluentes sanitários do canteiro de obras à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Manter documentação comprobatória para fins de fiscalização;

XIII. Para fins de fiscalização manter no canteiro de obras os seguintes documentos:

- (a) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- (b) Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

(c) Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO), adotando as recomendações existentes nestes estudos;

XIV. Havendo necessidade de supressão e/ou poda de vegetação solicitar a Autorização para Supressão de Vegetação (ASV), só podendo ocorrer em posse da Licença, observando as recomendações nela constantes;

XV. Remover ao final da demolição todas as instalações, equipamentos e/ou maquinários do local, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas pela obra;

XVI. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras, apresentando a partir do início das obras o relatório de implantação dos parâmetros, acompanhado de ART do profissional responsável.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
20625/2025	ANA SUELY OLIVEIRA DOS SANTOS	3º

Salvador, 14 de fevereiro de 2025

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RELAÇÃO DO SALDO TRANSCON
Em atendimento ao artigo 308 da lei 9.069/2016 (PDDU)

ORIGEM DO TRANSCON:
FAZENDA SÃO FRANCISCO - PR. 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM e 308374/2004 - SEFAZ - 224.786,13m² (de potencial construtivo).

PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA LAGO	2.000,00
ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS	314,00
ARIVALDO FERREIRA	20,27
ASSOCIAÇÃO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PALAZZO VERSÍLIA	0,29
AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LAGO	84,08
BIBRAS PROPRIEDADES IMOBILIARIAS LTDA	171,78
BRISA PATRIMONIAL LTDA	840,00
COOPERATIVA HABITACIONAL ANABB LTDA.	344,03
COSTA AZUL SALVADOR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.105,00
DANILO PENTEADO DOS SANTOS	40,12
ESPROM CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA	0,17
IURI BRANDÃO DE CARVALHO	288,00
JACI LOPES CARVALHO	800,00
JUVENAL MOREIRA TUPINAMBA NETO	400,00
MÁRCIA FIGUEIREDO OLIVEIRA DALTRO	62,17
MARIA REGINA FIALHO DE QUEIRÓS MATTOSO	40.836,35
MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	16,45
MARIO CORREIA DANTAS DE CARVALHO	0,03
MJG EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA	11.925,94

PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
NOVISA TRANSPORTES RODOVIARIOS E SERVICOS LTDA	2.297,00
ONDINA MAR EMPREENDIMENTO LTDA.	3.500,00
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA LAGO	9.330,88
ROSENILDO ROSA LIMA	1,33
SERGIO AZEVEDO CARNEIRO	16,67
SONIA SILVA NASCIMENTO	0,26
SPE IBIPITANGA EMPREENDIMENTOS LTDA	8.947,12
SPE SMART CONVENCOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	0,45
TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3.218,88
ULRICO BERNARDO SAMPAIO ZURCHER	40.935,53
VERA LÚCIA MARTINS DA SILVA	44,56

ORIGEM DO TRANSCON:
BAIRRO DA PAZ - PR. 597/2008 SEHAB - PR. 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial construtivo).

PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
KALU PARTICIPACOES LTDA	10.058,09
AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA	1.583,22
ATF PATRIMONIAL LTDA.	109.713,68
BR INSPECOES S/A	47,69
BRIT ATIVOS LTDA	62.294,12
CAMPO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	0,04
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA NETO	867,50
CIVIL CONSTRUTORA LTDA.	8.864,96
CS PARTICIPACOES LTDA	121,71
DELTA PARTICIPACOES S/A	29.428,02
ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A	35,69
FACE PATRIMONIAL S/A	0,32
FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA.	23.981,24
FG2 ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	5.000,00
FG4 EMPREENDIMENTOS LTDA	1.190,48
GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	1.464,50
HABITA E LAZER SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA	6,82
HAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	11,58
JAGUARIBE SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	0,35
LARGO DA VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0,25
MD BA PARQUE FLORESTAL CONSTRUCOES LTDA	17,30
MINTAKA INCORPORADORA LTDA.	3.520,00
NCN ENGENHARIA LTDA.	3,63
NEWPB INVESTIMENTOS S/A	0,03
PATRIMONIAL BEAUFORT LTDA	4,39
PATRIMONIAL COQUEIRO GRANDE S.A	804,09
PATRIMONIAL VENTURE	2.684.077,46
PATRIMONIAL VISTA-MAR LTDA	38,51
PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA	177,53
TOPROJET SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	413,88
TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	514,12
TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	109,52
USTER 71 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	523,80
VG REALIZACOES E OPERACOES LOGISTICAS LTDA	914,42

ORIGEM DO TRANSCON:
SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR. 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
ALOISIO MELCIADES DOS ANJOS	0,32
AMPLA ENGENHARIA LTDA.	0,83
ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA.	14.792,74
ANKARA ENGENHARIA LTDA	1,51
ANTÔNIO SERGIO SILVEIRA CASTRO	299,00
ANTÔNIO WALTER DOS SANTOS PINHEIRO FILHO	250,00
AOX SOLARE PATAMARES SPE LTDA	0,69
ARC ENGENHARIA LTDA.	0,15
AROS EMPREENDIMENTOS LTDA.	49,53
ATF PATRIMONIAL LTDA.	4.176,61
AUSILEIDE SILVA PEZZANGORA	15,56
BARCELONA EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0,62
BAUHAUS CONSTRUTORA LTDA.	2,12

PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
BEEL BARCINO ESTEVE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. E LUNA INCORPORADORA LTDA.	18,59
BNE EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,48
BRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	4,46
BRF REALIZAÇÕES LTDA	10,48
BRUNO VEIGA BRANDÃO	0,35
BTS INCORPORACOES SPE LTDA	3,03
CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA.	360,37
CAM FERREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI	0,91
CAMINHO DAS ARVORES SPE LTDA	107,00
CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS JUNIOR	3,94
CARLOS BASTOS DA NOVA MOREIRA	85,00
CARLOS DA SILVA SAMPAIO	3,56
CASAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2,83
CAT PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	45,00
CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	187,31
CELSO GOMES BASTOS	0,03
CENA ENGENHARIA LTDA.	288,73
CÉU AZUL PARTICIPAÇÕES LTDA.	248,17
CONCRETA CONTROLE DE CONCRETO E TECNOLOGIA LTDA.	28,98
CONDOMÍNIO MANSÃO FERNANDO NOVIS	26,11
CONSÓRCIO LUCAIA/MGL	560,00
CONSÓRCIO VERDEMAR LACERDA ANME - VLA	31,58
CONSTRUTORA CELI LTDA.	14,72
CONSTRUTORA SEGURA LTDA.	1,24
CONSTRUTORA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	4,74
COSBAT ENGENHARIA LTDA.	28,64
COSTA ANDRADE INCORPORADORA 3 LTDA.	5,60
COSTA MAGALHAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	42,00
CPL CONSTRUTORA LTDA.	0,55
CSN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	3,30
CST EXPANSÃO URBANA LTDA.	0,39
CYNTIA FERRAZ DE SÁ BITTENCOURT CAMARA	682,00
DCS CONSTRUTORA LTDA	75,00
EAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	113,00
EASY SAO LAZARO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1,00
EBENEZER GOMES CAVALCANTI NETO	1,62
EDGAR ARTHUR HOLUM JUNIOR	52,87
ELVIRA THEREZA SAVASTANO CERQUEIRA RÊGO	0,05
EMERIO PITHON FILHO	23,00
EMPREENDIMENTO PADRE CAMILO LTDA.	0,94
EMPREENDIMENTOS SÃO LÁZARO LTDA.	24,15
ENSET CONSTRUÇÕES LTDA.	698,85
ESB 110 PARTICIPAÇÕES LTDA	984,30
ESPRON CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA	0,66
ESTACIO LUIZ BORGES COHIM SILVA	0,85
EVEREST CONSTRUMAR LTDA.	6,18
FACTOR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	167,77
FONSECA BRAGA REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA	6,05
FRAMBOESA SPE LTDA	117,00
FRANK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	4,73
FREDERICO DE TEIVE E ARGOLÓ	1,78
FTA PATRIMONIAL LTDA.	1.601,47
GAVAZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0,32
GERALDO MAGELA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	0,93
GRAN EMPREENDIMENTOS SANTA LUZIA SPE LTDA	2,60
GRAN EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.	0,05
GREEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	2,04
GUIMARÃES BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA	3,60
GVF EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	0,65
HAMIG EMPREENDIMENTOS LTDA.	205,22
HERTON ALGENIR GARCIA DOS SANTOS JUNIOR	0,03
HOLTZ ENGENHARIA LTDA.	0,04
HORTO FLORESTAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	0,51
HORTO III EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	0,84
HORTO INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA	3,67
HOTÉIS E TURISMO ITAPOAN LTDA.	0,98
HT LOGÍSTICA LTDA.	1.045,43
HUMBERTO SILVEIRA CASTRO JÚNIOR	135,00
INCORPORADORA PORTO FINO LTDA.	10,17
INFINITA PATRIMONIAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	0,10
ITABUNA PATRIMONIAL LTDA.	0,82

PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
ITAJAÍ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	458,04
JAIME FINGERGUT ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	6,00
JORGE OLIVIO NUNES GUEDES	0,03
JOSÉ ADILSON SALDANHA DE ALMEIDA	0,01
JOSÉ AYRES SOUZA NASCIMENTO E OUTROS	3,32
JOSÉ ELIDIO OLIVEIRA	0,57
JOSSENITA ROCHA LOPES	90,00
JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORACOES LTDA	45,51
JP PATRIMONIAL LTDA	0,15
LABB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	2.617,00
LAP CONSULTORIA LTDA.	54,35
LEÃO ENGENHARIA LTDA.	104,85
LEGACY EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	549,60
LEOLINA AZEVEDO PASSOS	0,09
LIZ CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	265,65
LUCIANO MARTINS DE SÁ OLIVEIRA	0,40
LUNA INCORPORADORA LTDA.	4.437,86
MARCELO DINIZ GONÇALVES E OUTROS	26,28
MARCELO MAGALHÃES OLIVEIRA	69,88
MARIA ANGÉLICA SUAREZ PINHEIRO	430,00
MARIÂNGELA SUAREZ PINHEIRO GUIMARÃES	250,00
MB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	1,53
MD BA CAMINHO DAS ARVORES LTDA	0,88
MD BA HORTO JARDIM CONSTRUCOES LTDA	341,00
MD BA JAGUARIBE CONSTRUÇÕES LTDA	0,34
MD BA MS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	0,77
MD BA SAPUCAIA CONSTRUCOES LTDA	0,68
METROPOLITAN PATRIMONIAL LTDA.	7.326,61
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A - FILIAL BA	1.850,00
NORT EMPREENDIMENTOS LTDA.	53,30
NPCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	233,00
ODERGES COMÉRCIO E IMÓVEIS LTDA.	5,00
PALAIS DU LOUVRE CAMINHO DAS ARVORES SPE LTDA	114,00
PATRIMONIAL E ADMINISTRADORA CASA NOVA LTDA.	6.212,05
PATRIMONIAL F2R ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA	0,90
PATRIMONIAL LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.	87,69
PATRIMONIAL MM LTDA.	551,66
PATRIMONIAL SILVEIRA CASTRO LTDA.	15,51
PAULO CESAR SILVEIRA CASTRO	1.036,80
PEDRO JOSÉ PASSOS DE MELO	6,59
PELETO ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS E TURÍSTICAS LTDA.	0,16
PERFIL PATRIMONIAL LTDA	23,08
PIETRO PASQUALE SANGIOVANNI	11,48
PORTAL DO JARDIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.	1,80
PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA.	1,82
REALEZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	62,53
RICARDO ANTONIO BERNARDI DE ALMEIDA	30,00
RIO GRANDE DO SUL EMPREENDIMENTO LTDA	0,06
RNAIDER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	0,81
ROBERTO VENTURINO	10,93
ROCHA PARTICIPACOES LTDA	0,27
RPMEI CAM DAS ARVORES SPE LTDA	1,62
SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	3.302,11
SANTA HELENA S/A INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES	0,47
SAO FELIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	4,73
SBE - SÉRGIO BASTOS ENGENHARIA LTDA.	1,10
SCR - CONSTRUTORA LTDA	6,27
SHBAHIA EMPREENDIMENTO LTDA	5,62
SINGULARI REALIZACOES E NEGOCIOS LTDA	7,88
SOMBREIROS SPE LTDA	125,00
SOUZA NETTO ENGENHARIA LTDA.	0,53
SP INCORPORADORA LTDA.	0,76
SPE GERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	35,63
SPE HORTO SANTA LUZIA LTDA.	0,02
SPE HOUSE GRACA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	0,72
SPE MORRO DO GATO EMPREENDIMENTOS LTDA.	50,00
SPE ONDINA RUA JOSE MIRABEAU SAMPAIO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	0,07
SPE QS ESPATODEAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	0,42
SPE SMART CAMINHO DAS ARVORES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	0,82
TEIXEIRA DE BARROS INCORPORADORA LTDA.	206,62
TELEMAR NORTE LESTE S/A	363,55



PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
TENAZ CONSTRUTORA LTDA.	125,25
TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	29,69
TERRABRÁS TERRAPLANAGENS DO BRASIL S.A.	3.786,56
TESLA INSTITUTO DE IMAGEM LTDA.	0,63
TRUDE EYSEN RÊGO	0,42
UNIQUE REALIZAÇÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1,95
URBAN PITUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	0,12
VAG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	0,30
VALOR PROPERTIES LTDA	700,00
VITOR NEGRÃO CONSTRUÇÕES LTDA	54,93
VITÓRIA BAHIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	0,96
WASHINGTON CRISTIANO DAS VIRGENS PEREIRA	0,48
WELLINGTON GUSMÃO, LUIZ ANTÔNIO MARINS E S. CARNEIRO	1,67
WELLINGTON MAGALHÃES CONCEIÇÃO	2,80
ZANAN EMPREENDIMENTOS EIRELI	0,21

ORIGEM DO TRANSCON:
ESPORTE CLUBE BAHIA - PR. 60.242/2010 - PGMS - 23.149,00m².

PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
BANCO ABC BRASIL S.A.	2.685,86
ESCRITORIO DE ADVOCACIA SERGIO BERMUDES	309,48
BAHIA SOCCER GERENCIAMENTO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	131,77
BANRISUL FLEX CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA DE LONGO PRAZO	2.685,86
ESPORTE CLUBE BAHIA	1.847,68
FATOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	5.371,72
JOÃO GABRIEL CRUZ PINTO RODRIGUES DA COSTA	669,55
MAR BRASIL HOTEL LTDA	173,37
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	0,01
SPE HOUSE FEDERAÇÃO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	3,45

ORIGEM DO TRANSCON:
FAZENDA ITAPUÃ - PR. 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m².

PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
INCORPORARE PROJETOS, INCORPORACOES IMOBILIARIAS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS S/A	160,42
THIAGO BONINA DA SILVA	15,82
ABNER FERREIRA CASTELO BRANCO	3.547,59
ALBERTO GONÇALVES MEDEIROS	0,06
AMERICA CONSTRUTORA LTDA	9,48
CHP1000 2 EMPREENDIMENTO LTDA.	0,19
COMPANHIA EMPORIO DE ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS	901,87
F.B.&A CONSTRUÇÕES LTDA.	0,60
FACILITY EMPREENDIMENTO SPE LTDA	19,00
FATOR DA VINCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11,67
FATOR IMÓVEIS LTDA.	1.354,43
FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA.	24.710,34
GARIBALDI LODGE EMPREENDIMENTO	4,85
JP PATRIMONIAL LTDA	188,92
JUNÍSIA FERRAZ MATOS	0,25
OLD BAHIA PATRIMONIAL LTDA	2,22
PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES	58,16
QUADRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	740,42
TP1000 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	1.058,37
WALE ENGENHARIA LTDA	914,90

ORIGEM DO TRANSCON:
FAZENDA SANTA CRUZ - PR.312/1992 - SEGOV - 216.163,00m².

PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
ACTITUR ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS E TURÍSTICAS LTDA.	923,14
ADELMO DE SOUZA PRADO JÚNIOR	32,87
AE ENGENHARIA E CHAVES ENGENHARIA LTDA.	53,11
AIRTON FERNANDES PEDREIRA E ALDEMAR MACEDO	51,10
ALYNE CERQUEIRA SANTANA LESSA	5,97
AMPLA IMBUÍ SPE LTDA	67,45
ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA.	821,18
ANKARA ENGENHARIA LTDA	949,06
ANTÔNIO GATTO NETO	167,97
ARC ENGENHARIA LTDA.	22,51
ATF PATRIMONIAL LTDA.	161,12

PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
BAHIATEC TECNOLOGIA LTDA.	18,15
BEEL BARCINO ESTEVE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	5,78
BELAMORADA EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,42
BRASPLAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	1,53
BRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	7,22
CAPITAL NUCLEO DE ENGENHARIA LTDA.	3,08
CARDIO PULMONAR DA BAHIA SA	0,39
CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	6,67
CAZA PRÓPRIA EMPREENDIMENTOS LTDA.	1.395,92
CEEMA CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA.	8,88
CIVIL CONSTRUTORA LTDA.	408,07
CIVIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.	0,89
CLÍNICA DE OLHOS LUIZ ALBERTO PRAZERES S/C LTDA.	0,44
CONDOMÍNIO EDF. COMOSPOLITAN MIX	1,88
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENGº RENATO FIRPO FERREIRA	22,57
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HENRI MATISSE	24,50
CONDOMÍNIO TORRE DO IMBUÍ	250,00
CONSÓRCIO COSTA ANDRADE/GATTO/MRM I	12,00
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANP LTDA.	100,00
CONSTRUTORA E INCORPORADORA JL LTDA.	139,28
CONSTRUTORA FRANISA LTDA.	53,34
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A	84,09
CONSTRUTORA PABLO LTDA.	180,00
CONSTRUTORA POLAR LTDA.	1,15
CONSTRUTORA SEGURA LTDA.	2.591,01
CONSTRUTORA VISNEVSKI LTDA.	228,92
CONTREC ENGENHARIA LTDA.	20,00
CP2 CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E FUNDAÇÕES LTDA.	0,78
CYRELA ANDRADE MENDONÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	608,43
DEC ENGENHARIA LTDA.	115,79
DEIL CONSTRUTORA LTDA.	34,68
DUBAZAN APIPEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	516,76
EMPREENDIMENTO HORTO BOULEVARD LTDA.	2,79
ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	85,00
ESTÁCIO GONZAGA FILHO	35,42
FALCÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	0,65
FATOR IMÓVEIS LTDA.	184,11
FERNANDO DE JESUS FERREIRA	66,20
FTA PATRIMONIAL LTDA.	2.135,00
GARCÚZ CONSTRUTORA LTDA.	0,71
GIANFRANCO PETRINI	16,23
GRADO ENGENHARIA LTDA.	1,61
GRAUTE EMPREENDIMENTOS LTDA.	1,93
HELIO POLILLO E OUTROS	3,67
IBERKON INCORPORADORA LTDA	0,98
J. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA.	0,07
JAIME FINGERGUT ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	91,84
JOSÉ CARLOS CARNEIRO LIMA	230,00
JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO SOARES	4,46
JOSÉ JOAQUIM DE CARVALHO FILHO	1,00
L&S PATRIMONIAL E GESTAO IMOBILIARIA LTDA	1.867,60
LAJ EMPREENDIMENTO TURISTICOS LTDA.	0,16
LAP CONSULTORIA LTDA.	0,24
LEÃO ENGENHARIA LTDA.	185,62
LIZ CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	20,66
LUIZ PEREIRA DE ARAÚJO	4,40
LUIZ RAMOS DE QUEIROZ	208,81
MARIA JOSÉ PEDREIRA DE FREITAS MARTINS CATHARINO	0,12
MARIA MARINEIDE SOUZA	2,25
MATTRO ENGENHARIA LTDA.	23,47
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	38,12
MMM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.	0,31
MRM INCORPORADORA LTDA.	59,53
MULTSHOP/ JORGE NEY BARRETO MELLO	8,81
MVL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	4,00
OCAM ENGENHARIA LTDA.	18,41
OIKOS ENGENHARIA LTDA. E LE INCORPORADORA LTDA.	0,10
ONDINA LODGE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	0,23
PACTO PROJETOS E OBRAS LTDA.	19,11
PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA.	1,11
PARAÍSO IMÓVEIS LTDA.	230,00
PATRIMONIAL SAMARA LTDA.	1.181,92

PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
PAULO ROBERTO FREIRE DE RESENDE	167,97
PLANGEC - EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA	1,08
PORTO LADEIRA DA BARRA EMPREENDIMENTO SPE LTDA	12,19
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DEZESSEIS DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUÊS	1.067,69
RONALD BRANDÃO LAGO	0,13
RPH ENGENHARIA LTDA.	0,54
RUY ARGEU DO AMARAL ANDRADE	8,99
SANDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	1,27
SANPA SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA.	253,18
SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	1.298,01
SANTA HELENA S/A INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES	52,27
SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	0,99
SCP - SERTENGE S/A E MARCIAL MERCANTIL NEGÓCIOS E PARTIPAÇÕES LTDA.	0,60
SEVEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI	0,37
SILVIO FREITAS DE CARVALHO	7,59
SOANA EMPREENDIMENTOS LTDA.	2,71
TECTU ENGENHARIA LTDA.	1,12
TK PATRIMONIAL LTDA.	268,20
TOUFIC KARAOGLAN KHOURY	35,92
TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	100,35
VISCO BRAGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	2,22
WALDEMAR FERREIRA MATINEZ	31,09
WAR PATRIMONIAL LTDA	3,45
WELLINGTON KRUSCHEWSKY	47,66
WT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	2,14
ZN 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	194,00

ORIGEM DO TRANSCON:
FAZENDA EMBOAÇABAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m².

PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
ADELPE PATRIMONIAL LTDA	8,24
AILA BACELLAR DE MEIRELLES FONSECA	5,78
APOENA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	57.785,11
ATF PATRIMONIAL LTDA.	7.693,51
BARRA S CONSTRUCAO, PROJETOS E SERVICOS LTDA	219,89
BAUHAUS CONSTRUTORA LTDA.	0,01
BELLAGIO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	0,16
BIBRAS PROPRIEDADES IMOBILIARIAS LTDA	151,61
BOM TEMPO S/A	112,48
CAP DEVILLE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	492,50
CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÂ RIOS LTDA.	600,01
CHRISTER OLOF INGEMAR NILSSON	139,00
DARKSON DE MEIRELLES FONSECA	15,60
DARKSON DE MEIRELLES FONSECA JUNIOR	1,70
FRANKLIN ALVES DE OLIVEIRA GOMES	281,03
JB INCOPORAÇÕES SPE LTDA	5,20
JOÃO DE SOUSA GOES NETO	30,62
JP PATRIMONIAL LTDA	79,84
MAIANA BACELLAR DE MEIRELLES FONSECA	2,43
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VASCONCELOS	1,38
MELISSA ROSSI GALVÃO DUMAS	0,91
MINTAKA INCORPORADORA LTDA.	558,16
PATRIMONIAL DA COSTA LTDA	18,29
PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.	65,34
PAULO MAGALHÃES CASTRO	0,02
ROSENILDO ROSA LIMA	317,54
SEVEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI	11,70
SPE HOUSE OCEAN EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	0,01
TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	23,36
V2 BARRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	58,69
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	266,63
WAR PATRIMONIAL LTDA	73,12

ORIGEM DO TRANSCON:
FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM
-534.289,81m².

PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
ADMINISTRACAO COMERCIO E INDUSTRIA-ACIL S/A	25,11
AMERICA 70 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	521,60

PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
BARRA LODGE SPE LTDA	1.429,33
3I INCORPORAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	160,99
A PRIMORDIAL MÓVEIS LTDA	3,37
ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.022,89
ACP EMPREENDIMENTOS LTDA.	60,00
ADEMIR DE OLIVEIRA PASSOS	19,20
ADILSON GALVÃO FILHO	10,48
ADROALDO LEÃO	3,11
AGILDO PIETRO ASSESSORIA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.	163,35
AGNALDO JOSÉ SILVA CRUZ	10,27
AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0,42
ALCENICE BARATA BACELLAR DE MATTOS	1,50
ALEXANDRE CORDEIRO CALDAS	54,59
ALEXANDRE KRUSCHEWSKY SARNO	20,00
ALMEIDA 3V ABENCOADA PATRIMONIAL LTDA	101,64
ALMEIDA ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA.	12,38
AMERICA CONSTRUTORA LTDA	1,25
AMORA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	100,27
AMPLA ENGENHARIA LTDA.	203,04
ANA LÚCIA CERQUEIRA RAMOS	22,00
ANDRÉ GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	6,04
ANTÔNIO ARNALDO MAIA MARIANO	34,53
ARC ENGENHARIA LTDA.	67,46
ATF PATRIMONIAL LTDA.	858,17
ATUAL GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	26,24
AUGUSTO NASSER BORGES NETO	0,96
AUSILEIDE SILVA PEZZANGORA	19,26
AUSTRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	1.005,30
B & A PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	9,52
BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA.	4,89
BARBOSA VALENTE ENGENHARIA LTDA.	0,18
BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	499,27
BCL E RNAIDER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	0,66
BEEL BARCINO ESTEVE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	0,13
BELARMINA DOS SANTOS VIEIRA	0,97
BNE EMPREENDIMENTOS LTDA.	347,54
BRANDÃO RAMOS INCORPORAÇÕES LTDA.	162,35
BRASPLAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	1.950,61
BRF REALIZAÇÕES LTDA	349,82
BRISAS DE TODOS OS SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	3,72
BROTAS INCORPORADORA LTDA.	707,40
BRUNO VEIGA BRANDÃO	6,04
CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA.	0,30
CAM FERREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI	1,47
CAM-CLÍNICA DE ASSISTÚNCIA A MULHER	160,00
CAPANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA	41,53
CARLOS DANIEL GARCIA MARTINEZ	1,73
CARLOS EDUARDO B. DE MATTOS	1.530,00
CARLOS EDUARDO BORGES SOUZA	910,09
CASA ELOY LTDA	0,07
CAT PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	30,00
CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	121,00
CELSO GOMES BASTOS	12,57
CEMIL CONSTRUTORA LTDA.	2,20
CHP1000 2 EMPREENDIMENTO LTDA.	958,10
CHROMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.487,88
CJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	7,68
CJ EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.784,30
CJCONST.E INC.LTDA GARCEZ E COSBAT	42,59
CLAUDIA ELISA DE PINHO SOARES	60,29
CLEBER MOREIRA PASSOS	3,65
CLÍDIO CETOLLIN	0,29
COAX 1 EMPREENDIMENTOS LTDA.	2,89
CONCRETA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.	43,34
CONDOMÍ NIO EDF. MORADA DO HORTO (PEDRO AUGUSTO VIANA DIDIER)	25,92
CONDOMÍ NIO VILLA D'ANGELIS	0,73
CONIPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.	2.675,17
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 9 REGIAO- BA CRECI	61,70
CONSTRUTORA BAHIA FORTE LTDA.	0,88
CONSTRUTORA CAM FERREIRA LTDA. EPP.	2.093,88
CONSTRUTORA COSMOS LTDA.	0,35



PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANP LTDA.	1.292,58
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MONTE CRISTO LTDA.	28,76
CONSTRUTORA FFB LTDA.	528,96
CONSTRUTORA FRANISA LTDA.	5,03
CONSTRUTORA LA MACCHIA LTDA.	0,20
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A	419,69
CONSTRUTORA PABLO LTDA.	1.263,00
CONSTRUTORA POLAR LTDA.	366,66
CONSTRUTORA SEGURA LTDA.	4.720,75
COOPERATIVA HABITACIONAL ANABB LTDA.	1,94
CORINTHO SILVA NETO E JORGE ANTÔNIO CARVALHO LIMA	8,81
COSBAT ENGENHARIA LTDA.	133,67
COSTA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA	111,73
CP2 CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E FUNDAÇÕES LTDA.	0,01
CUIDAR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	800,00
CYRELA NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	6.055,83
D & MP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,43
D'AVILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	2,30
DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	1,19
DANIEL COSTA DE FARIA	361,50
DEC ENGENHARIA LTDA.	100,11
DEUSEMAR DANTAS GUIMARÃES	0,86
DIEGO ALEJANDRO REY	1,30
DIELSON GESTEIRA FERREIRA	1,82
DONA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	74,34
DUETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	8,85
EDM ENGENHARIA LTDA.	11,66
EDUARDO REBOUÇAS BRITTO	0,61
ELMAR LOPES FELZEMBURGH	5,67
EMPREENDIMENTO ATM - GRAÇA LTDA.	2,50
EMPREENDIMENTO CIDADE JARDIM LTDA.	0,04
EMPREENDIMENTO GRAÇA LTDA	22,34
EMPREENDIMENTO IMPERIAL BOULEVARD LTDA.	18,79
EMPRESSOL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	190,00
ESCOLA PONTO ALTO LTDA.	0,04
ESMERALDA OITAVEN GARRIDO	6,00
ESPOLIO DE LUIZ MARIO AVENA	0,05
ESPÓLIO DE RAFAEL ALMEIDA SANTOS	53,00
ESTILO PITUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	65,00
FABIO BASTOS CERQUEIRA	1.863,57
FACE PATRIMONIAL S/A	397,08
FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	2,57
FERNANDO CASSIS EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,72
FERNANDO CHEMMÉS GANEM E OUTROS	124,02
FERNANDO GUILHERME SILVA VON GOSSLER	0,26
FGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	0,53
FLORENCIO DE ANDRADE RODRIGUES	0,26
FONTES NABUCO EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,98
FRANCISCO CORREIA GUERREIRO	178,16
FRANCISCO DE ASSIS KERCKHOF	8,47
FRANCISCO PEREIRA DE ALBURQUERQUE	2,86
FRANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	65,59
G EMPREENDIMENTOS LTDA.	9,55
GAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA.	5,05
GANTOIS CONSTRUTORA, URBANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	13,86
GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA.	28,52
GAVAZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	54,90
GENEVA PATRIMONIAL IMOBILIÁRIA DO BRASIL LTDA.	593,09
GERSON DA SILVA ALMEIDA FILHO	0,05
GIANCARLO MISELLI	0,39
GLAUCY GARCIA ALVES	1.200,00
GPE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	186,55
GRAÇA PLAZZA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIAS LTDA	1,00
GRP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	52,50
HABITACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA.	5,53
HESA 3 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	15,78
HOLTZ ENGENHARIA LTDA.	0,06
HORACIO LUCATELI COSTA BRASIL	102,00
HOTEL ONDIMAR LTDA.	240,30
HUMBERTO BARREIRO MARTINEZ FILHO	15,00
IBERKON INVEST - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.	1,42

PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
ICOSONAL EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA.	0,84
IGLESIAS CRIADO CONSTRUÇÕES LTDA.	0,44
IGUATEMI CONSTRUÇÕES LTDA.	64,50
INCOPAR INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.	43,19
INCÓRPORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	0,45
INOVA EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,74
ITAQUENA S/A AGROPECUÁ RIA TURISMO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	4,95
ITM PATRIMONIAL LTDA.	38,01
IVAN CORREIA DA SILVA	2,99
IVONE TORMIN AFONSO DE ALMEIDA	0,10
J E M EMPREENDIMENTOS LTDA.	1,44
J. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA.	562,39
JAIME FINGERGUT ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	113,94
JCG POLILLO EMPREENDIMENTOS LTDA.	1,05
JEOVÁFERREIRA	6,21
JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	0,16
JOANES EMPREENDIMENTOS LTDA.	90,00
JOÃO NASCIMENTO FONSECA JUNIOR	19,60
JOSÉ AYRES SOUZA NASCIMENTO	5,58
JOSÉ BRAGA CAMPINHO FILHO	5,13
JOSÉ CARPINTEIRO OLIVEIRA SAMPAIO	1,67
JOSÉ DE SÁ NETO	248,52
JOSÉ MISSIAS ROBERTO FEITOSA	4,48
JOSÉ VICENTE TORRES HOMEM NETO	0,26
JOVINO DA COSTA VIEIRA FILHO	20,97
JVF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA.	713,94
LAJ EMPREENDIMENTO TURISTICOS LTDA.	30,44
LAP CONSULTORIA LTDA.	199,53
LB ENGENHARIA LTDA.	0,97
LEÃO ENGENHARIA LTDA.	1.115,38
LEVITA ALMEIDA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA	144,61
LINDA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	23,00
LIZ CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	2,07
LNRS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁ RIAS EIRELI - ME	0,35
LOJÃO QUARTO, SALA & COZINHA LTDA	76,91
LUIGI LIMA CAVALCANTE	0,70
LUIS CARLOS BOMFIM DA SILVA E MARIA DE FÁTIMA BOMFIM DA SILVA	0,65
LUIS CARLOS FARIA	0,27
LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA	241,60
LUIZ FERNANDO CURVELO DE MELO	1,29
MANHATTAN SQUARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMERCIAL 02 SPE LTDA	1.356,65
MANHATTAN SQUARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RESIDENCIAL 02 SPE LTDA	1.189,12
MANOEL CASTRO CARREIRO E OUTROS	60,00
MANOEL DINIZ HELENO	0,56
MARCELO BORGES WECKERLE	1,31
MARCELO DINIZ GONÇALVES E OUTROS	6,96
MARCELO MAGALHÃES OLIVEIRA	307,19
MARCIAL MERCANTIL NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	270,70
MARCO TULIO DE C. FERRAZ	14,56
MARÉ CHEIA PATRIMONIAL LTDA.	0,12
MARIA MARINEIDE DE SOUZA E OUTRA	0,28
MARIA NAIDE PRATA SAGOT	4,98
MARIANA BARATA BACELLAR DE MATTOS	584,84
MÃ RIO FERREIRA DOS SANTOS	267,51
MARIVALDO DE SOUZA RODRIGUES	0,45
MARTINS MEDEIROS LOGÍSTICA LTDA	0,09
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	43,99
METROPOLITAN PATRIMONIAL LTDA.	152,00
METRUS EMPREENDIMENTOS LTDA.	3,53
MISSOURI PARTICIPAÇÕES LTDA	1.100,00
MMM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.	3,07
MORAES COELHO ENGENHARIA LTDA.	62,44
MORRO DO GATO EMPREENDIMENTOS LTDA.	6,36
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A	2,08
MRM INCORPORADORA LTDA.	31.259,14
N2 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	285,97
NARCISO RUY DA SILVA LEAL	221,76
NATURA JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	12,91
NDCJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	77,44
NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A	1.266,11

PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
NORT EMPREENDIMENTOS LTDA.	1,86
NOVA FUCS CONSTRUÇÕES LTDA.	0,91
OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,06
ONDINA MAR INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA	2,05
PACSAM- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	14,73
PADRÃO ENGENHARIA LTDA.	2,54
PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA.	726,35
PATAMARES EMPREENDIMENTOS LTDA.	60,14
PATRIMONIAL ALLEANZA X LTDA	1,61
PATRIMONIAL COSTA VIEIRA LTDA.	0,01
PATRIMONIAL DODO LTDA	5.052,86
PATRIMONIAL MOITINHO LTDA	1,90
PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA	9,80
PAULO SERGIO LINS PERAZZO	5,01
PEDER TROELSEN / SÃO PEDRO CONSTRUTORA LTDA.	0,03
PEDRO CARDOSO HELENO	0,12
PETRAM CONSTRUTORA LTDA.	15,05
PEVAL INVESTIMENTOS S.A.	0,80
PGI CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	198,75
PIERO BERTIN	50,00
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	0,54
PLANGEC - EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA	0,46
POLARIS CONSTRUTORA LTDA.	1,93
PORTO LADEIRA DA BARRA EMPREENDIMENTO SPE LTDA	320,11
PV TECHNOLOGY FOR URBAN DEVELOPMENT LIMITED	0,46
RAMOS CATARINO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	258,08
REALIZA ENGENHARIA LTDA	5,43
REGINALDO DIAS COSTA	0,71
RICARDO NOGUEIRA DE TOLEDO JUNIOR	1.708,51
RICARDO REVAULT DE FIGUEIREDO E SILVA	1,21
RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES	0,01
RJ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	5,67
ROMÁRIO JOSÉ FONTES	23,89
ROSENILDO ROSA LIMA	6,48
RUY ARGEU DO AMARAL ANDRADE	8,45
RUY LINS DE FARIA JUNIOR	80,51
SALVADOR EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS	452,45
SALVADOR GRACA EMPREENDIMENTOS LTDA	1,21
SANTA CLARA ENGENHARIA LTDA.	9,51
SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.457,47
SANTA HELENA S/A INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES	721,43
SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	5,21
SAVOIE S/A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	850,00
SBE - SÉRGIO BASTOS ENGENHARIA LTDA.	0,40
SÉRGIO MAGALHÃES GUERRA	1,52
SERTENGE LTDA.	391,77
SHBAHIA 01 EMPREENDIMENTO LTDA	86,18
SILVEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	2,01
SILVIO ROBERTO DE MORAES COELHO	7,50
SPE CANELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0,34
SPE GALES LTDA.	5,65
SPE GOIÂNIA INCORPORAÇÃO 10 S/A	126,41
SPE ONDINA RESIDENCIAL LTDA.	0,95
SR PATRIMONIAL LTDA.	102,33
SSB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A	6.842,89
SYENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	0,65
SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	0,69
SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	0,91
TOP CONSTRUÇÕES LTDA.	0,87
TORRES ENGENHARIA LTDA.	11,28
TRIPLO ENGENHARIA LTDA.	1,51
TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	10,23
UNIÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	760,72
USTER 71 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	2.113,61
UTC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	0,78
VALDINEIA BATISTA MOTA FEITOSA	7,69
VANIA AYRES TEXEIRA CALABRICH	0,62
VG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMERCIAL SPE EIRELI	0,15
VIA CÉLERE BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	495,65
VILA NOVA CANDEAL SPE LTDA.	0,30
VISCO BRAGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	50,67
VITOR NEGRÃO CONSTRUÇÕES LTDA	376,01

PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
VMSS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S/A	8.852,35
W. BARRETO EMPREENDIMENTOS LTDA.	132,38
WALTER GEORG AHRINGSMANN	500,00
WT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	55,00
YURI COSTA DE FARIA	453,29

ORIGEM DO TRANSCON:
ESTRADA DAS BARREIRAS - PR. 1238/1990 - GAB PREF. 34.602,46 m²

PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
AGILDO PIETRO ASSESSORIA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.	2,95
CONCRETA CONTROLE DE CONCRETO E TECNOLOGIA LTDA.	365,58
CONSIL EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,40
EMBRACIL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	1.879,16
EMPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	1.571,23
FERNANDO CHEMMÉS GANEM E OUTROS	6,17
GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA.	192,57
ICOSONAL EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA.	0,42
IRMÃOS BOMFIM DA SILVA LTDA.	50,00
JAIME FINGERGUT ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	0,36
LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	4,59
LUIZA MARIA DA COSTA	285,00
NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A	600,00
NORT EMPREENDIMENTOS LTDA.	31,32
PATRIMONIAL COSTA VIEIRA LTDA.	1,03
PATRIMONIAL DODO LTDA	3.119,68
QUEIROZ GALVÃO ITAPUÃ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	554,26
RC ENGENHARIA LTDA.	0,33
SÉRGIO ROBERTO DE CARVALHO FARIAS E OUTROS	2,09
SOLO URBANO EMPREENDIMENTOS LTDA.	28,58
VILLA DI CAPRI EMPREENDIMENTOS LTDA.	20,00
WALTER ALMEIDA BARUFFALDI	10,42

ORIGEM DO TRANSCON:
JARDIM ENCANTAMENTO PR. 1763/1992 - SUCOM e PR. 1762/1992 - SUCOM e PR. 331/1995 - SETHA 7.785,50 M²

PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
IARA BAHIA BORGES	1.000,00

ORIGEM DO TRANSCON:
JARDIM SANTO INÁCIO - PR. 0683/1991 - SUCOM - 303.966,57m²

PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
ATF PATRIMONIAL LTDA.	3.367,00
BOA NOVA INCORPORAÇÃO E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA	0,33
GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.208,56
JUNÍSIA FERRAZ MATOS	0,38
PATRIMONIAL DODO LTDA	3.680,88
PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.	6.205,33
RICARDO NOGUEIRA DE TOLEDO JUNIOR	3.367,00

ORIGEM DO TRANSCON:
SÍTIO CATÚ NOVO - PR. 3.670/2004 - SEGOV - 12.620,08m².

PROPRIETÁRIO	TOTAL M²
CJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	1,08
CONSTRUTORA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	789,80
CPL CONSTRUTORA LTDA.	227,80
CST EXPANSÃO URBANA LTDA.	30,00
EVEREST CONSTRUMAR CONSTRUTORES CONSORCIADOS LTDA.	740,02
FACTOR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	194,00
FLORIANO JORGE DE MELO	462,56
G EMPREENDIMENTOS LTDA.	95,00
HOTÉIS E TURISMO ITAPOAN LTDA.	0,02
ITABUNA PATRIMONIAL LTDA.	0,01
LUNA INCORPORADORA LTDA.	0,58
PATRIMONIAL SILVEIRA CASTRO LTDA.	0,02
SIENA CONSULT. GEST. PARTICIP. LTDA.	13,38
SOL INCORPORADORA LTDA.	191,91

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESCAUCIONAMENTO DE LOTES

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR e Tenda Negócios Imobiliários S.A.

OBJETO: Descaucionamento de lotes do Loteamento Viver Salvador

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR através do seu Secretário infrafirmado, informa o descaucionamento dos lotes 12 (13.105,67 m²) e 13 (13.112,04 m²) do "Loteamento Viver Salvador", localizado na Rua Dois de Julho, em Areia Branca, licenciado mediante o Alvará 24406, tendo o Termo de Acordo e Compromisso - TAC publicado no DOM nº 7.391, em 15 a 17 de junho de 2019 e Termo Aditivo de Reti-Ratificação DLI nº02/2022, publicado em 29 de junho de 2022, DOM nº 8.313, averbado na AV-22 da matrícula 169.674 do Cartório do 2º Registro de Imóveis, conforme os autos do PR SEDUR nº 17043/2024, em nome da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Mantêm-se gravados em caução os lotes nº 06, 07 e 14 com superfície de 37.840,41m², em garantia à execução das obras previstas no Art. 45 da Lei 9.148/2016, mediante vistoria da Administração pública e devida publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de fevereiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 004/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores Aline Rodrigues Guimarães, matrícula n.º 3093839, Domingos da Silva Santos, matrícula n.º 3062495 e Luis Henrique Rodrigues Caldas, matrícula n.º 3079921, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de Caixa e bancos referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2024, visando atender os procedimentos da resolução TCM nº 1061 de 29/04/2005.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 14 de novembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 609/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADOACI MACEDO SANTOS FILHO	PR58039/2024	T481202598	INDEFERIDO
ADVANCED SECURITY SIS DE MANUTECAO ELETR	PR126/2025	T386201736	INDEFERIDO
ALCIONE ALMEIDA DE JESUS	PR57069/2024	T944104424	INDEFERIDO
ALEX DE FREITAS FIAIS	PR57940/2024	T112800061	INDEFERIDO
ALEXANDRA DOS SANTOS MENEZES	PR56539/2024	T945103291	INDEFERIDO
ALEXINALDO SANTOS AMARO	PR57360/2024	T939502568	INDEFERIDO
ALINE DE ASSIS LAGO	PR56913/2024	T388400634	INDEFERIDO
ALISSANDRO LUCAS DA CONCEICAO LIMA	PR56923/2024	T495400577	INDEFERIDO
ALONSO MATEUS CORDOVA MENEZES	PR58006/2024	T137600397	INDEFERIDO
ANA CIDALIA SOUZA DOS SANTOS	PR56237/2024	T420602490	INDEFERIDO
ANA LAURA LACERDA FARIA GIRIO	PR56250/2024	T138304693	INDEFERIDO
ANA LUCIA PEREIRA BARRETO	PR56957/2024	T945003613	INDEFERIDO
ANDRE LUIS DOS SANTOS FERREIRA	PR56387/2024	T495400624	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ OUAIS CORDEIRO	PR56883/2024	T231411834	INDEFERIDO
ANDRE RICARDO FERREIRA MELO	PR56793/2024	T074904722	INDEFERIDO
ANDRE RICARDO GOMES BEZERRA	PR56315/2024	R006748786	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANGELA MARIA GUIMARAES CASTELLO BRANCO	PR55617/2024	T389507539	INDEFERIDO
ANGELO VENANCIO FONSECA F JUNIOR	PR55537/2024	T506118461	INDEFERIDO
ANTONIO DURVAL SENNA JUNIOR	PR57613/2024	T942200975	INDEFERIDO
ANTONIO LUIS CERQUEIRA AZEVEDO	PR55820/2024	T387309931	INDEFERIDO
AUGUSTO CESAR DA SILVA RATTES	PR57666/2024	T140502423	INDEFERIDO
AUREA ROSA FERNANDES CERQUEIRA	PR55948/2024	T116809028	INDEFERIDO
BARBARA REGINA SILVA SANTOS	PR122/2025	T944201534	INDEFERIDO
BRUNO VICTOR AZEVEDO CONCEICAO CARVALHO	PR56114/2024	T948205532	INDEFERIDO
CAIO MARCIO COELHO ALVES	PR181/2025	T891100428	INDEFERIDO
CAMILO DIAS DE ARAUJO	PR55923/2024	T482701518	INDEFERIDO
CAUA SILVA DOS SANTOS	PR56746/2024	T948205610	INDEFERIDO
CHIRLENE SILVA VASCONCELOS	PR56139/2024	T138618007	INDEFERIDO
CLAUDIO ANTONIO BARROS DE JESUS	PR36/2025	T389413014	INDEFERIDO
CLAUDIO DE CARVALHO SANTOS FILHO	PR58054/2024	T942201596	INDEFERIDO
CLAUDIO MARCIO DE CARVALHO SENA	PR56763/2024	R006752277	INDEFERIDO
CLAUDIO ROBERTO SANTOS SA	PR57828/2024	T115507086	INDEFERIDO
CLEONILTON DA SILVA SOUZA	PR145/2025	R006799875	INDEFERIDO
COSME SANTOS DA SILVA	PR57405/2024	T419702821	INDEFERIDO
DARLENE FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	PR57088/2024	T119212045	INDEFERIDO
DENISE OLIVEIRA RAMOS	PR57449/2024	T423904661	INDEFERIDO
DOUGLAS OLIVEIRA SILVA	PR56946/2024	T948205720	INDEFERIDO
EDCARLOS DE SOUZA SANTOS	PR119/2025	T489316654	INDEFERIDO
EDCARLOS DE SOUZA SANTOS	PR107/2025	T389001708	INDEFERIDO
EDCARLOS DE SOUZA SANTOS	PR110/2025	T944104414	INDEFERIDO
EDMILSON LESSA MORAES	PR57745/2024	T944104597	INDEFERIDO
EDUARDO RAMALHO DE SOUSA PIRES	PR56225/2024	T394302716	INDEFERIDO
ELAINE ANJOS DA SILVA	PR55550/2024	T394302628	INDEFERIDO
ELISEU RIOS MELO BORGES DA SILVA	PR56005/2024	T502202633	INDEFERIDO
EUGENIA FRAGA SANTIAGO	PR55841/2024	T889501127	INDEFERIDO
EVERTE DOS SANTOS DA SILVA	PR56529/2024	T489317322	INDEFERIDO
FABIO BORGES DE CARVALHO	PR56541/2024	T074905168	INDEFERIDO
FABRICIO ROCHA REBELLO	PR56827/2024	T506404391	INDEFERIDO
FELIPE MEIRELLES SACRAMENTO	PR56761/2024	T394302933	INDEFERIDO
FTA SOLUCOES EM AUDIOLOGIA EIRELI	PR57014/2024	T506117796	INDEFERIDO
FTA SOLUCOES EM AUDIOLOGIA EIRELI	PR57019/2024	T420211920	INDEFERIDO
GABRIELLY SANTOS FRANCA	PR57380/2024	T119211851	INDEFERIDO
GERSON BRITO DE ANDRADE	PR57510/2024	T945004229	INDEFERIDO
GIOVANNA TEIXEIRA BORGES	PR56125/2024	T119211627	INDEFERIDO
GUSTAVO VINICIUS SILVA BRANDAO DE LIMA	PR56589/2024	T420212429	INDEFERIDO
GUSTAVO VINICIUS SILVA BRANDAO DE LIMA	PR69/2025	T116808794	INDEFERIDO
GUSTAVO VINICIUS SILVA BRANDAO DE LIMA	PR84/2025	T139010905	INDEFERIDO
IDAILSON SANTANA DE SOUSA	PR55988/2024	T439000957	INDEFERIDO
IGOR COSTA LIGEL	PR57197/2024	T390701575	INDEFERIDO
INALDO SANTOS TEODORIO FILHO	PR56790/2024	T945003647	INDEFERIDO
INGRID ROCHA BISPO	PR55944/2024	T116311959	INDEFERIDO
IVAN BATISTA CONCEICAO	PR57213/2024	R006760335	INDEFERIDO
JAILSON BARRETO SILVA	PR56231/2024	T420212501	INDEFERIDO
JAILSON MACHADO SANTOS	PR56463/2024	T390701474	INDEFERIDO
JAMILE NEVES MORAES	PR58036/2024	T903000226	INDEFERIDO
JEFFERSON FERREIRA SANTANA	PR55808/2024	T391007218	INDEFERIDO
JOABSON DE CARVALHO MURTHA	PR56167/2024	T441301715	INDEFERIDO
JOÃO VICTOR MOREIRA BICHADA	PR55856/2024	R006742641	INDEFERIDO
JONATAN LIMA FERREIRA	PR56135/2024	R006752532	INDEFERIDO
JORGE CARDOSO DE SANTANA	PR56107/2024	T945606312	INDEFERIDO
JORGE SANTIAGO MACEDO	PR55643/2024	R006744076	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DE SOUZA SANTANA	PR57374/2024	M000228782	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE DOS SANTOS	PR57166/2024	T113300722	INDEFERIDO
JOSE FERNANDO PEDROSA LEAL	PR57645/2024	T114512088	INDEFERIDO
JOSE LINO DA SILVA	PR57254/2024	T142003692	INDEFERIDO
JOSE PAULO PORTELA SALES	PR56254/2024	R006747813	INDEFERIDO
JOSE SENA SOUZA	PR135/2025	R006764741	INDEFERIDO
JOSE WALQUIMAR SALES DOS SANTOS	PR57279/2024	T116809072	INDEFERIDO
JUAREZ MACHADO SANTOS	PR56085/2024	R006757818	INDEFERIDO
JULIA AMORIM SILVEIRA LIMA	PR56828/2024	T114511967	INDEFERIDO
JUSSARA MATOS PIRES	PR56420/2024	M000229046	INDEFERIDO
KARINE CARNEIRO DE AZEVEDO	PR129/2025	T420212579	INDEFERIDO
KAUA VINICIUS DE JESUS SANTOS	PR56891/2024	T948205692	INDEFERIDO
KEILA PATRICIA SOUZA SANTOS	PR56646/2024	T394302906	INDEFERIDO
LARISSA SILVA CARDOSO	PR56275/2024	T116312736	INDEFERIDO
LEANDRA CONCEICAO DANTAS LIMA	PR57032/2024	T119212016	INDEFERIDO
LEANDRO CORREIA NOGUEIRA SILVA	PR55591/2024	M000229468	INDEFERIDO
LEANDRO THIAGO ATTA SANTOS	PR56481/2024	T503101959	INDEFERIDO
LEONARDO LIMA LOPES	PR56398/2024	T506404336	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR56611/2024	T394302863	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR56620/2024	T489101372	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR56246/2024	R006754135	INDEFERIDO
LUCAS DO ESPIRITO SANTO SANTA BARBARA	PR57960/2024	T111000210	INDEFERIDO
LUCAS PONTES DAMASCENO	PR57141/2024	T388703952	INDEFERIDO
LUCINEIDE SANTOS DA SILVA FERNANDES	PR55827/2024	T139208817	INDEFERIDO
LUIS SANTANA DOS REIS	PR57734/2024	R006747478	INDEFERIDO
LUJI ISEKI TAKENAMI	PR57051/2024	T115506272	INDEFERIDO
LUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PR56189/2024	R006741168	INDEFERIDO
LUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PR56199/2024	T496301664	INDEFERIDO
MANOEL NASCIMENTO SANTANA SANTOS	PR57497/2024	T229904740	INDEFERIDO
MARCIEL CARDOSO DOS SANTOS	PR57967/2024	T489101408	INDEFERIDO
MARCIO DE OLIVEIRA AURELIANO	PR58044/2024	T420602410	INDEFERIDO
MARCOS LEONE LEAL DE OLIVEIRA	PR56999/2024	T231411823	INDEFERIDO
MARIA JOSE DOS SANTOS DE SANTANA	PR56066/2024	R006781882	INDEFERIDO
MARIA JOSE DOS SANTOS DE SANTANA	PR56045/2024	R006724008	INDEFERIDO
MARIA JOSE DOS SANTOS DE SANTANA	PR56054/2024	R006734988	INDEFERIDO
MARIANA RABELLO PEREIRA	PR55738/2024	T229904472	INDEFERIDO
MARIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PR56155/2024	T489316851	INDEFERIDO
MARIO FERREIRA SILVA	PR56879/2024	T888200324	INDEFERIDO
MAURICIO ALCANTARA DIAS	PR57427/2024	R006741722	INDEFERIDO
MAURICIO ALCANTARA DIAS	PR57430/2024	R006742901	INDEFERIDO
MAURICIO ALCANTARA DIAS	PR57440/2024	R006740038	INDEFERIDO
MAURICIO DOMINGOS FERREIRA ABREU	PR57987/2024	T482101632	INDEFERIDO
MICHELE DIAS SOUZA	PR56024/2024	T139010568	INDEFERIDO
MILTON ANDRADE RODRIGUES FILHO	PR55849/2024	T495400542	INDEFERIDO
MOISES BARBOSA DA SILVA	PR56236/2024	T891100407	INDEFERIDO
NEILMA OLIVEIRA DE MACEDO	PR57207/2024	T116313473	INDEFERIDO
NILZA DE ARAUJO LIMA DE ANDRADE	PR56670/2024	T116312230	INDEFERIDO
ORLENILDO SANTANA ALVES	PR57970/2024	T944104332	INDEFERIDO
PATRICIA CORREIA MOREIRA	PR56989/2024	T116312656	INDEFERIDO
PATRICIA COUTINHO DE JESUS	PR55/2025	T139506272	INDEFERIDO
PATRICIA ROSA STEIN	PR55965/2024	T948205487	INDEFERIDO
PAULO APOSTOLO DE JESUS	PR56379/2024	T139420227	INDEFERIDO
PAULO DE SOUZA ASSUNCAO	PR57727/2024	T139506901	INDEFERIDO
PAULO SERGIO PINHO COSTA	PR56631/2024	R006772677	INDEFERIDO
RAFAEL BORGES FERNANDES	PR57483/2024	T139010788	INDEFERIDO
RAFAEL DE SANT ANNA PEREIRA NETO	PR57385/2024	R006789385	INDEFERIDO
RAFAEL LEONCIO MENDES DA SILVA SANTOS	PR55734/2024	T139208213	INDEFERIDO
RAIMUNDO MATTOS FILGUEIRAS	PR55992/2024	T143018510	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RAMON ARAUJO GIUDICE DE FARIAS	PR4/2025	T481000476	INDEFERIDO
REGINALDO LIMA SANTOS FILHO	PR55899/2024	T506404644	INDEFERIDO
RENATO ANUNCIACAO LIMA	PR57365/2024	T111608945	INDEFERIDO
RICARDO AUGUSTO ALVES BRAGA	PR56286/2024	T112902636	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA BARBOSA AROUCA	PR57810/2024	T420212981	INDEFERIDO
RIVANDA ALVES DA ROCHA	PR57560/2024	T420601928	INDEFERIDO
ROBERTO ANTONIO MACHADO GALLO	PR56546/2024	T139208449	INDEFERIDO
ROBERTO PIMENTA JUNIOR	PR56787/2024	T503600640	INDEFERIDO
RODRIGO CAMPOS ANDRADE	PR56698/2024	T394302911	INDEFERIDO
RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA	PR55958/2024	T231411813	INDEFERIDO
RODRIGO OTAVIO FREIRE BISCAIA	PR56339/2024	T942402384	INDEFERIDO
ROQUE LAZARO BARRETO DA SILVA	PR55801/2024	T389507869	INDEFERIDO
RUTH SOUSA ARAGAO	PR57571/2024	T931810447	INDEFERIDO
RUY FERREIRA FILHO	PR55541/2024	T116808538	INDEFERIDO
SAIONARA OLIVEIRA CONCEIÇÃO PEREIRA	PR55579/2024	T138811130	INDEFERIDO
SAMARA LOBO SARMENTO	PR57258/2024	T389600565	INDEFERIDO
SARA CRISTINA ASSIS ALCANTARA DOS SANTOS	PR55904/2024	T386201016	INDEFERIDO
SHEILA TRINDADE BARBOSA FERREIRA	PR115/2025	T931810495	INDEFERIDO
SILVIO DE OLIVEIRA FREAZA	PR56486/2024	T111609027	INDEFERIDO
SUIANE BACELAR DA SILVA	PR56780/2024	T229904262	INDEFERIDO
SULAMITA OLIVEIRA GOMES	PR56057/2024	R006773158	INDEFERIDO
TEREZA CRISTINA DOS REIS LIMA	PR56983/2024	T119211911	INDEFERIDO
TIAGO BRAGA MACEDO	PR57290/2024	T231411818	INDEFERIDO
UANDECARLA DE JESUS SANTOS	PR57633/2024	T420602673	INDEFERIDO
UANDECARLA DE JESUS SANTOS	PR57636/2024	T941007144	INDEFERIDO
UANDECARLA DE JESUS SANTOS	PR57640/2024	T116314358	INDEFERIDO
UELITON DA SILVA LISBOA	PR56121/2024	T480703222	INDEFERIDO
VALMICERGIO GOMES SILVA	PR58048/2024	T944104691	INDEFERIDO
VALNEI DA SILVA SANTOS	PR56040/2024	T506119402	INDEFERIDO
VICTOR JOSE ALVES CAMPOS	PR56032/2024	M000229697	INDEFERIDO
VITO FERREIRA DA COSTA	PR57544/2024	T505700566	INDEFERIDO
VITOR ROBERTO MAGALHAES DOS PASSOS	PR57461/2024	T119604028	INDEFERIDO
AGAPITO SOARES DO SACRAMENTO JUNIOR	PR51861/2024	T386201472	DEFERIDO
ALEXSANDRO DOS SANTOS PEREIRA	PR54970/2024	R006784381	DEFERIDO
ALLANA DE FREITAS GONCALVES	PR57114/2024	T420602008	DEFERIDO
ANA MARIA CALEGARO NECO	PR56458/2024	T506119018	DEFERIDO
APARECIDA SANTOS DE ARAUJO	PR57305/2024	T490600377	DEFERIDO
BETANIA PEGO PEREIRA	PR55741/2024	T948205446	DEFERIDO
CARLA MOURA MORAIS ALMEIDA	PR53906/2024	T504700718	DEFERIDO
CLAUDIO DE JESUS MARTINS	PR55791/2024	T492503614	DEFERIDO
DIPAWA NORDESTE IND COM E CONST LTDA	PR55098/2024	M000228854	DEFERIDO
DREAM WALL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	PR195/2025	T138618028	DEFERIDO
EDJAN MENEZES SILVA SANTOS	PR55467/2024	R006761235	DEFERIDO
EDJAN MENEZES SILVA SANTOS	PR55473/2024	R006764703	DEFERIDO
EDJAN MENEZES SILVA SANTOS	PR55483/2024	R006771739	DEFERIDO
EDUARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	PR57073/2024	T139209565	DEFERIDO
ELAINA DE OLIVEIRA SANTOS	PR53241/2024	R006745676	DEFERIDO
EXPEDITO CARLOS CARDOSO LIMA	PR57937/2024	T116808704	DEFERIDO
FELIPE DE PAIVA VELOSO	PR53651/2024	R006732356	DEFERIDO
FERNANDO HUPPERS	PR52865/2024	T438200872	DEFERIDO
GENIVAL SANTOS DA SILVA	PR56722/2024	T420602426	DEFERIDO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR56073/2024	R006773899	DEFERIDO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR54825/2024	R006767504	DEFERIDO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR57323/2024	R006792160	DEFERIDO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR57332/2024	R006778192	DEFERIDO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR57225/2024	R006790715	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR57204/2024	R006778052	DEFERIDO
GIVANILDO DOS ANJOS SANTOS	PR54534/2024	R006784385	DEFERIDO
ISAAC VALE DO ESPIRITO SANTO	PR54616/2024	R006775307	DEFERIDO
IURI RAMOS	PR55674/2024	T387310093	DEFERIDO
JAIR JOAO DA ROCHA	PR57922/2024	T948205705	DEFERIDO
JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA MATTÁ	PR51158/2024	T386200991	DEFERIDO
JOÃO HENRIQUE FREITAS CARVALHO	PR56405/2024	T503102003	DEFERIDO
JOICE DE JESUS GOMES	PR57037/2024	R006753400	DEFERIDO
JOILMA DOS REIS OLIVEIRA	PR56368/2024	T481707762	DEFERIDO
JORGE MANOEL DE LIMA	PR54097/2024	T388703705	DEFERIDO
JOSEFA ADRIANA DALTRO SANTANA	PR54859/2024	T945103082	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR55158/2024	T114100360	DEFERIDO
LUCAS MARTINS BORGES	PR54338/2024	T231112488	DEFERIDO
LUIZ EUGENIO DE AZEVEDO LEITE	PR55557/2024	T945004192	DEFERIDO
MARCIO ADORNO GRILO	PR54476/2024	T390701362	DEFERIDO
MARCIO GUIMARAES CAVALCANTE	PR55105/2024	T506119726	DEFERIDO
MARCIO JUNIOR DOS SANTOS	PR56461/2024	T139303638	DEFERIDO
MARIVALDO HALIM MIGUEL	PR56966/2024	T939502781	DEFERIDO
ODAIR JOAQUIM DOS SANTOS	PR52943/2024	T482300823	DEFERIDO
ORLANDO NOZELA	PR53610/2024	T138902460	DEFERIDO
PAULO CESAR DE JESUS	PR50665/2024	R006730212	DEFERIDO
PAULO CESAR DE JESUS	PR56526/2024	R006762932	DEFERIDO
PAULO CESAR DE JESUS	PR56321/2024	R006763032	DEFERIDO
PAULO CESAR DE JESUS	PR56328/2024	R006757887	DEFERIDO
PAULO CEZAR RAMOS PEREIRA	PR56151/2024	T506118674	DEFERIDO
PAULO JOAO NASCIMENTO	PR55915/2024	T941006833	DEFERIDO
PETERSON PEREIRA CALDAS	PR54491/2024	T394302854	DEFERIDO
PETERSON PEREIRA CALDAS	PR54495/2024	T394302853	DEFERIDO
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PR56099/2024	R006762927	DEFERIDO
RENATA CARVALHO ESTEVES AMARANTE LEITE	PR56512/2024	T074905138	DEFERIDO
ROBERTA DA COSTA LIMA CAMPOS SOUSA	PR53969/2024	T420212559	DEFERIDO
ROBSON PEIXOTO OLIVEIRA	PR54749/2024	R006740235	DEFERIDO
ROSELI NUNES ALMEIDA	PR57232/2024	R006768985	DEFERIDO
SURANIA FRANCO LIMA SALES	PR57580/2024	T138902788	DEFERIDO
TARCIS BONFIM LOPES	PR54060/2024	T889900149	DEFERIDO
VINICIUS DE CARVALHO ALVES CARDOSO	PR54605/2024	R006775692	DEFERIDO
WILSON SANTOS LEITE	PR55562/2024	T139505971	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 608/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILTON SILVA SANTANA	PR51859/2024	T394302649	INDEFERIDO
ADRIANO AMORIM SANTOS	PR54778/2024	T388703787	INDEFERIDO
ADRIANO CERQUEIRA DE SANTANA	PR51647/2024	T420211633	INDEFERIDO
AFONSO COSTA QUEIROZ FILHO	PR53463/2024	T939501808	INDEFERIDO
AGOSTINHO DE SOUZA OLIVEIRA	PR53557/2024	T387103777	INDEFERIDO
AILTON VASCONCELOS SOUZA	PR52014/2024	T481201641	INDEFERIDO
ALEX BLUNO SIQUEIRA XAVIER	PR27520/2024	T229901816	INDEFERIDO
ALS DESINSETIZADORA E SERV TECNICOS LTDA	PR52169/2024	R006717594	INDEFERIDO
AMILTON MAXIMO DE JESUS	PR51794/2024	T119211956	INDEFERIDO
ANA CLARA OLIVEIRA ROCHA NASCIMENTO	PR53297/2024	T440900786	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANA CLAUDIA COSTA DE SOUZA	PR52112/2024	T486102295	INDEFERIDO
ANA LUCIA COTA AMORIM	PR50624/2024	T389506970	INDEFERIDO
ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO	PR52963/2024	T139505345	INDEFERIDO
ANGELA INOCENCIA MARINHO SOUZA	PR54675/2024	T945003685	INDEFERIDO
ANTONIO CONCEICAO DE JESUS	PR54494/2024	T140100090	INDEFERIDO
ANTONIO CONCEICAO DE JESUS	PR51998/2024	T436500457	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS DA SILVA SOUZA	PR54525/2024	T389507357	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS DE JESUS FERREIRA	PR54370/2024	T114511167	INDEFERIDO
ANTONIO PAULO DOS SANTOS JUNIOR	PR51728/2024	T506403759	INDEFERIDO
ANTONIO RAIMUNDO PORTELA LIMA	PR52848/2024	T481707018	INDEFERIDO
ANTONIO SERGIO DE SOUZA E ALBUQUERQUE	PR54421/2024	T388703668	INDEFERIDO
ARMANDO FERREIRA SILVA	PR51953/2024	M000228241	INDEFERIDO
BENTO BISPO DOS SANTOS	PR53216/2024	T945606083	INDEFERIDO
BRUNA REIS DA SILVA	PR54546/2024	R006738943	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO LOPES MARQUES	PR53452/2024	T493900939	INDEFERIDO
CARLOS SOUZA PINTO	PR51984/2024	T940401032	INDEFERIDO
CAUA NAA PEREIRA DE SENA SENNA	PR50494/2024	T394302582	INDEFERIDO
CLEBER VINICIUS DE ANDRADE ARAUJO	PR51509/2024	T139009858	INDEFERIDO
CLEBER VINICIUS DE ANDRADE ARAUJO	PR52293/2024	R006726392	INDEFERIDO
CRISTIANO ALVES DOS SANTOS	PR51595/2024	T948205362	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR23388/2024	R006573231	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41796/2024	R006433408	INDEFERIDO
DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	PR52867/2024	T115505632	INDEFERIDO
DANILO PEREIRA DA SILVA	PR54429/2024	T489411727	INDEFERIDO
DAVI PIROPO DOS SANTOS	PR52007/2024	T386605669	INDEFERIDO
DAVI PIROPO DOS SANTOS	PR52010/2024	T927606014	INDEFERIDO
DEISEANE FERREIRA DOS SANTOS	PR54597/2024	R006765757	INDEFERIDO
DENISE PINHEIRO SANTOS	PR54683/2024	T902400098	INDEFERIDO
DIEGO SANTOS DOS SANTOS	PR53106/2024	T111607717	INDEFERIDO
DIOGO ARAUJO DE JESUS	PR54475/2024	R006771051	INDEFERIDO
DOROTY DIAS DOS SANTOS	PR51819/2024	T390404185	INDEFERIDO
ELANE SANTOS SOUZA	PR52281/2024	T231411815	INDEFERIDO
ELIVAN SOUZA GONCALVES	PR51428/2024	T386605587	INDEFERIDO
EROCIANO VALENTE NEVES	PR53633/2024	T945606262	INDEFERIDO
EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS R	PR52804/2024	T386200760	INDEFERIDO
FABIANA MARIA COSTA SANTOS	PR53334/2024	T503101943	INDEFERIDO
FABIO FRANCA BRITO	PR51605/2024	T949000953	INDEFERIDO
FELIPE AUGUSTO RIBEIRO VALADARES	PR53594/2024	T119211209	INDEFERIDO
FRANCISCO JOSE DE ARAUJO	PR52864/2024	T139420353	INDEFERIDO
GILVANA PEREIRA DE ALMEIDA	PR53373/2024	T139208602	INDEFERIDO
GILVANA PEREIRA DE ALMEIDA	PR54653/2024	T116312203	INDEFERIDO
GILVANA PEREIRA DE ALMEIDA	PR54657/2024	T139420350	INDEFERIDO
GIOVANA LUCAS DOS SANTOS	PR53026/2024	T489316909	INDEFERIDO
GISELE ALVES DOS SANTOS	PR51734/2024	T390404157	INDEFERIDO
HERMINIO BRASIL VILAVERDE LOPES	PR51541/2024	T121902072	INDEFERIDO
ICARO LUIS GONCALVES SILVA	PR53252/2024	T139207817	INDEFERIDO
IGOR RAPHAEL RAMOS SANCHES	PR51709/2024	R006756479	INDEFERIDO
INALVA NAZARE ENCARNACAO RUETTIMANN	PR53120/2024	T941006228	INDEFERIDO
INOCENCIO DA SILVA RIBEIRO	PR53584/2024	T419720173	INDEFERIDO
ITALO BISPO BOULHOSA CONCHA	PR52245/2024	T504700667	INDEFERIDO
IVONEI SILVA RODRIGUES	PR54744/2024	T889501055	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JADSON REIS ASSIS	PR51403/2024	R006726383	INDEFERIDO
JAIRO NUNES BARBOSA SOUSA	PR52021/2024	T420601346	INDEFERIDO
JANINE MENEDES LIMA SOUZA	PR54566/2024	T116313668	INDEFERIDO
JASONI DAMIANA DA CUNHA GUEDES	PR52131/2024	T074904798	INDEFERIDO
JESSICA NAYARA DE SOUZA	PR54470/2024	T139419432	INDEFERIDO
JOAO VICTOR ANARES ARAUJO DA SILVA	PR53284/2024	T423904520	INDEFERIDO
JOAO VICTOR RODRIGUES DIAS	PR51880/2024	T139419075	INDEFERIDO
JOSE AELSON CARDOSO DOS SANTOS	PR51695/2024	T903415267	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SOUZA BORGES	PR51652/2024	T502202662	INDEFERIDO
JOSE JORGE DE SANTANA SOUZA	PR52256/2024	R006728954	INDEFERIDO
JULES RIMET FERREIRA MELO	PR53237/2024	M000228664	INDEFERIDO
JULIANNA TAVARES CERQUEIRA	PR54412/2024	T419719866	INDEFERIDO
JUNEY VIEIRA LANA	PR54527/2024	T420601824	INDEFERIDO
KARLA MARIANA CORREIA E SILVA	PR54329/2024	R006758780	INDEFERIDO
LAILA CAROLINA DE BARROS BRANDAO	PR52833/2024	R006739231	INDEFERIDO
LEOMAR CRISTOVAO DOS SANTOS	PR53579/2024	T390404028	INDEFERIDO
LEONARDO SIMOES FERREIRA CAMPOS	PR54719/2024	R006759253	INDEFERIDO
LOURIVAL BARBOSA FIGUEIREDO	PR53171/2024	T111607446	INDEFERIDO
LUANA VANESSA GONCALVES RIBEIRO	PR54437/2024	T440900848	INDEFERIDO
LUCAS BATISTA DOS SANTOS	PR52199/2024	T495400557	INDEFERIDO
LUCIANA MELISSA NEGREIROS CABRAL SOARES	PR52314/2024	T938800311	INDEFERIDO
LUCIANO DE JESUS SOUZA	PR52816/2024	T386000115	INDEFERIDO
LUCIVAL SANDMAN SANTIAGO	PR51497/2024	T388703736	INDEFERIDO
LUCIVAL SANDMAN SANTIAGO	PR51524/2024	T388703735	INDEFERIDO
LUIS AILTON RESSURREICAO DOS SANTOS	PR51446/2024	T388703859	INDEFERIDO
LUIS RENATO GOMES DE JESUS LATESTAIRE	PR51449/2024	T139418831	INDEFERIDO
MARCELO DOS SANTOS LAGE	PR54464/2024	T939503084	INDEFERIDO
MARCELO RICARDO ARAUJO BACELAR DE LIMA	PR51708/2024	T506117733	INDEFERIDO
MARCIA MARIA MELO A DE SOUSA	PR52793/2024	T074904633	INDEFERIDO
MARCOS FERNANDO SOUZA DA HORA	PR51669/2024	T944103789	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES GONCALVES DE LIMA	PR52918/2024	T945103073	INDEFERIDO
MARIA DO ROSARIO REIS CARDOSO	PR53040/2024	T119211757	INDEFERIDO
MARINHO BARBOSA DE JESUS	PR52778/2024	T138902358	INDEFERIDO
MEIRIVALDO DOS SANTOS SANTANA	PR54817/2024	T116312129	INDEFERIDO
ODILON ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR	PR53056/2024	T139420124	INDEFERIDO
PALOMA FRANCO MONTEIRO	PR51969/2024	T114100345	INDEFERIDO
PATRICIA SILVA DE JESUS	PR54518/2024	T421400965	INDEFERIDO
PAULO VICTOR SILVA DE MORAIS	PR51724/2024	T944103692	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE GUIMARAES RIBEIRO	PR51688/2024	R006671937	INDEFERIDO
RAFAEL ANDRADE SAMPAIO SILVA	PR53608/2024	T391007240	INDEFERIDO
RAFAEL FIGUEIREDO AZEVEDO	PR52104/2024	T505303878	INDEFERIDO
RAFAEL MASCARENHAS COSTA	PR54388/2024	T489411810	INDEFERIDO
REGIS ANTONIO BEZERRA SANTOS	PR53413/2024	T444700744	INDEFERIDO
RENATO ROSA BRAGA	PR53518/2024	T387103711	INDEFERIDO
RONALDO PEREIRA MENDES	PR53062/2024	T945402739	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ROSEMARY VASCONCELOS CALAZANS	PR53269/2024	T139419493	INDEFERIDO
RUBENILSON DOS SANTOS SOUSA	PR52264/2024	T944104444	INDEFERIDO
RUBENS COSTA SILVA	PR52098/2024	T121902121	INDEFERIDO
SERGIO AUGUSTO CAVALCANTI DE LIMA	PR53286/2024	T942200830	INDEFERIDO
SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	PR53613/2024	T420601512	INDEFERIDO
SILENE CHACRA CARVALHO	PR53271/2024	T121902116	INDEFERIDO
SILVANO DA ROCHA SILVA ABREU	PR52986/2024	T948505590	INDEFERIDO
SINTIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PR51832/2024	T507000112	INDEFERIDO
STELLA RAMOS PENITENTE	PR54341/2024	T394302698	INDEFERIDO
SUZY DANIELLA MIRANDA OLIVEIRA	PR53224/2024	T419720123	INDEFERIDO
THIAGO CARVALHO BERNARDO	PR54611/2024	T939503043	INDEFERIDO
UBIRATA SODRE GONZAGA	PR51845/2024	T394302562	INDEFERIDO
VALDECI OLIVEIRA ALMEIDA	PR54349/2024	R006721783	INDEFERIDO
VALDECI OLIVEIRA ALMEIDA	PR54358/2024	R006719562	INDEFERIDO
VALDECI OLIVEIRA ALMEIDA	PR54336/2024	R006715240	INDEFERIDO
VALDECI OLIVEIRA ALMEIDA	PR54308/2024	R006717802	INDEFERIDO
VALDECI OLIVEIRA ALMEIDA	PR54316/2024	R006723580	INDEFERIDO
VICENTE JOSE RIBEIRO PEIXOTO REZENDE	PR53510/2024	T440900772	INDEFERIDO
VICTOR CARVALHO DIAS	PR51906/2024	R006721910	INDEFERIDO
VINICIUS MARQUES DE OLIVEIRA	PR54295/2024	T394302660	INDEFERIDO
VIVIAN K F SUZART DA S SANTOS	PR51565/2024	T116310616	INDEFERIDO
VIVIAN PATRICIA FERNANDES SUZART CAVALCA	PR51482/2024	T481707060	INDEFERIDO
ZEDEQUIAS INACIO DA SILVA	PR49261/2024	T419900705	INDEFERIDO
ACELINO DO BONFIM DOS SANTOS	PR51731/2024	R006745973	DEFERIDO
ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	PR49394/2024	R006734449	DEFERIDO
ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	PR49403/2024	R006721485	DEFERIDO
ALEX SABINO	PR27673/2024	T945200150	DEFERIDO
ANDRE LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	PR53532/2024	T116809041	DEFERIDO
ANGELO ROBERTO SILVA	PR52102/2024	T939301438	DEFERIDO
ANTONIO HENRIQUE BISPO DE JESUS	PR31421/2024	T394302210	DEFERIDO
ANTONIO PEDRO ORNELAS DO NASCIMENTO SILVA	PR51424/2024	T389201867	DEFERIDO
ANTONIO ROMERIO DE MATOS OLIVEIRA	PR49689/2024	T503705656	DEFERIDO
CAIQUE CARLOS SOUZA DE JESUS	PR51029/2024	T945605952	DEFERIDO
CESAR AUGUSTO TOURINHO BRANDAO	PR50948/2024	T420211967	DEFERIDO
CLAUDIO SIMOES DOS SANTOS	PR37803/2024	T482401746	DEFERIDO
CLEONILTON DA SILVA SOUZA	PR43839/2024	T111607300	DEFERIDO
CLOVIS ANTONIO ANDRADE SILVA	PR51550/2024	T111607952	DEFERIDO
COSME JOSE OLIVEIRA SILVA	PR42977/2024	T939800061	DEFERIDO
CRISTINA LOUREIRO MULLER PESSOA NETTO	PR31652/2024	R006644390	DEFERIDO
DANIEL BRITO ALVES	PR52811/2024	T927402832	DEFERIDO
DANIEL DIAS SANTANA	PR50059/2024	T386200934	DEFERIDO
DANIELA GOMES COSTA	PR50969/2024	T419719422	DEFERIDO
DECIO DA SILVA	PR52887/2024	R006717682	DEFERIDO
DILVANDRO DA SILVA RESENDE	PR54391/2024	T481202505	DEFERIDO
EDMAGNUS SILVA PEREIRA	PR51979/2024	R006706179	DEFERIDO
EMERSON DOS SANTOS BISPO	PR46544/2024	R006718812	DEFERIDO
EMILENE OLIVEIRA SANTOS	PR54604/2024	R006754686	DEFERIDO
ERACLITO OLIVEIRA SOUSA	PR49946/2024	T119301371	DEFERIDO
FERNANDO JOSE TEIXEIRA DE SOUZA FARIAS	PR51015/2024	T111608125	DEFERIDO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR54796/2024	R006758086	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR54804/2024	R006766935	DEFERIDO
GILVANA PEREIRA DE ALMEIDA	PR54647/2024	T941006841	DEFERIDO
GIVANILDO DOS ANJOS SANTOS	PR54537/2024	R006785694	DEFERIDO
GODOFREDO ALVES CARNEIRO FILHO	PR50351/2024	T116311004	DEFERIDO
HÉLIO SIMÕES DE PAIVA	PR54452/2024	T390501734	DEFERIDO
HENDRICH SILVA DOS SANTOS	PR52072/2024	T138902506	DEFERIDO
HERIBALDO PINHEIRO DE NOVAIS	PR52207/2024	T138301142	DEFERIDO
J CLAUDIO DA SILVA	PR50941/2024	T138617720	DEFERIDO
JEFFERSON DA SILVA FREITAS	PR54615/2024	T119210351	DEFERIDO
JESSICA SENHORINHA AMORIM DOS SANTOS	PR49820/2024	T938800304	DEFERIDO
JOANA BATISTA DE SOUZA	PR31406/2024	T939800013	DEFERIDO
JOAO CARLOS BISPO SANTANA	PR53386/2024	T389507161	DEFERIDO
JOSE FRANCISMAR REGAIO	PR49842/2024	T389507123	DEFERIDO
LUIZ GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR	PR54623/2024	T939502478	DEFERIDO
LUIZ GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	PR49304/2024	T945606281	DEFERIDO
MABEL LUZIA CRUZ PARANHOS	PR54789/2024	R006744903	DEFERIDO
MARA LUCIA RODRIGUES DE MELLO	PR54808/2024	T506119084	DEFERIDO
MARCELO ADRIANO CARVALHO RIBEIRO	PR53506/2024	T119210347	DEFERIDO
MARCOS SANTOS OLIVEIRA	PR50857/2024	R006731147	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS RODRIGUES	PR49713/2024	R006694480	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS RODRIGUES	PR49718/2024	R006713723	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS RODRIGUES	PR49721/2024	R006721459	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS RODRIGUES	PR49725/2024	R006723359	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS RODRIGUES	PR49728/2024	R006739001	DEFERIDO
MARIA ARLEIDE FERREIRA RIBEIRO	PR52218/2024	R006746343	DEFERIDO
MARIA DA GRAÇA FAUTH	PR50387/2024	T386200435	DEFERIDO
MEIRIANE VIEIRA DOS SANTOS	PR49962/2024	T389012388	DEFERIDO
MIRIAN SACRAMENTO DA SILVA	PR52287/2024	T141501363	DEFERIDO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR50884/2024	R006692695	DEFERIDO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR50923/2024	R006691191	DEFERIDO
NATHALIA SOUZA RIBEIRO	PR53083/2024	T938800338	DEFERIDO
OSNI SANTOS TELES	PR50390/2024	T229903987	DEFERIDO
PATRICIA LIMA SANGALLI	PR34472/2024	T948505122	DEFERIDO
PAULINA TAMARINDO BANZATTO	PR25535/2024	R006552915	DEFERIDO
PAULO ANDRE ARAUJO LEITE	PR50663/2024	T139303452	DEFERIDO
PEDRO ELISMARIO MARQUES OLIVEIRA	PR53352/2024	T948205594	DEFERIDO
RAFAEL BRANDAO CIRNE PEDREIRA	PR51101/2024	T386200957	DEFERIDO
RAFAEL SANTOS OLIVEIRA	PR54374/2024	T945103252	DEFERIDO
REGIANE DA SILVA BORGES	PR27514/2024	T139900078	DEFERIDO
RENILDO GONCALVES PEREIRA	PR50023/2024	R006721866	DEFERIDO
ROBERTA SANTOS MAIA	PR50902/2024	R006736055	DEFERIDO
ROBERTO PINHEIRO ALVES	PR51720/2024	T939301136	DEFERIDO
ROGERIO VENAS SILVA	PR52832/2024	R006758623	DEFERIDO
ROSANA MARIA SILVA	PR50535/2024	T119603600	DEFERIDO
SEULY DE JESUS OLIVEIRA	PR52061/2024	R006750083	DEFERIDO
SEULY DE JESUS OLIVEIRA	PR52068/2024	R006759318	DEFERIDO
SEULY DE JESUS OLIVEIRA	PR54588/2024	R006779409	DEFERIDO
SIMONE MAGDA FERNANDES	PR51465/2024	T116808376	DEFERIDO
SORAIA REGO DOS SANTOS	PR47479/2024	R006714251	DEFERIDO
VALDIVINO BISPO DOS SANTOS	PR51075/2024	T138617842	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VINICIUS DE CARVALHO ALVES CARDOSO	PR53094/2024	R006757321	DEFERIDO
WALLACE PINTO MAGALHAES	PR49921/2024	T386200234	DEFERIDO
WANIO MARTINS HONORATO	PR52056/2024	T939301281	DEFERIDO
WILTON OLIVEIRA SANTOS	PR29762/2024	T482701036	DEFERIDO
ZEQUIEL DOS SANTOS	PR54759/2024	R006731548	DEFERIDO

Salvador, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 033/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **rita de fatima soares edignton**, matrícula nº 3018006, da Função de Confiança de Secretário Administrativo Grau 61, do Gabinete do Superintendente, face a sua aposentadoria, conforme Portaria nº 17/2025, da Secretaria Municipal de Gestão, publicada no Diário Oficial do Município de 04/02/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 036/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **GILSON SANTANA OLIVEIRA**, matrícula nº 3077548, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Pedagogia do Trânsito, da Gerência de Educação Para o Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento do titular Luiz Clebert Silva Motta, matrícula nº 3026805, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/02/2025 a 04/03/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 038/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar incluído os servidores abaixo no Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

NOME DO AGENTE	MATRÍCULA
ABILIO SANTOS LESSA	3024731
ADAILSON MAXIMO DOS SANTOS	3069155
ADAILTON DOS SANTOS MACHADO	3027376
ADRIELLY SIMAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	3165700
ALBERTO NUNES NASCIMENTO	3013205
ALEX ALVES DE JESUS NUNES	3102558
ALEX SOUZA DOS SANTOS	3086827
ALEXANDRE DE MOURA BRANDÃO	3102758
ALOISIO ANTONIO DALTRO SOUZA	3069609
ALOISIO DE SOUZA	3027387
ALTAIR SOUZA SANTOS	3025569
ALVARO BORGES DE CARVALHO	3022001
AMELIA BARBARA NOGUEIRA MORAIS GOMES	3027389
ANA CAROLINE ARAUJO ANDRADE	3165926
ANA RITA FRANÇA DA SILVA	3067500
ANAILTON FALCÃO PEREIRA	3023049
ANDRE LUIS DE ARAUJO SILVA	3069602
ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS	3069613
ANTONIO BASILDES DE CERQUEIRA FILHO	3025028

NOME DO AGENTE	MATRÍCULA
ANTONIO BERNARDES DA MATTA	3069547
ANTONIO BONFIM COSTA CARVALHO	3086830
ANTONIO CARLOS BORGES LOPES	3020383
ANTONIO CARLOS DA COSTA GOMES	3025913
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	3008792
ARIO ALVES DA SILVA	3027365
ARIVALDO DA SILVA GUIMARAES	3027377
AUGUSTO CESAR MOREIRA CARDOSO	3018589
AVELINO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	3171329
BERNADETE BARBOSA DE OLIVEIRA	3023556
BRUNO BASTOS MAGALHÃES	3165517
BRUNO CEZAR QUEIROZ BORGES	3102545
BRUNO MARTINS CERQUEIRA MILITAO	3165686
BRUNO ROBERTO ANDRADE SANTOS CARVALHO	3102546
BRUNO VALOIS JONES	3165753
CAIO BRITO GONDIM	3165699
CARLOS ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO	3022273
CARLOS CELSO OLIVEIRA	3014419
CARLOS GUILHERME SANTOS CONCEIÇÃO SANTOS	3158536
CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS	3025642
CARLOS SAMPAIO PASSOS	3027380
CATIA REGINA DE OLIVEIRA ARAUJO	3025553
CELSO LIMA FERREIRA	3069579
CLARINDO BRITO DOS SANTOS	3024022
CLAUDIO CALMON DE SOUZA	3069154
CLEITON SOUZA SANTOS	3102552
CLEONICE DIAS DA SILVA	3025073
CLOVIS MANOEL DO SACRAMENTO	3018586
CREMILDA MATOS SANTANA	3024572
DANIEL FREIRE DE VASCONCELOS	3165979
DANIEL PEREIRA FRANCA	3017870
DANIELA PRISCILA SILVA PAIXÃO RODRIGUES	3092210
DANILO SANTOS DA CRUZ	3089802
DARLAN OLIVEIRA RIBEIRO	3171328
DEBORA ELAINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	3165880
DIEGO BATALHA QUARESMA	3171218
DIONER PRUDENCIA DOS SANTOS	3024715
EBERT SANTA RITA PALMEIRA	3019581
EDELSON SANTOS RIOS	3069586
EDERALDO CAETANO DE LIMA	3019156
EDILEUSA CRUZ DE OLIVEIRA	3013193
EDIVALDO GONCALVES DAS NEVES	3069591
EDLEUSA VIEIRA DE SOUSA	3023548
EDNELSON ARAUJO DE CARVALHO	3028138
EDSON DA SILVA SOUZA	3069612
EDSON ROCHA DA SILVA	3069604
EDVALDO PINTO SACRAMENTO	3069590
EDVALDO SILVEIRA DE MOURA	3016451
ELANE SILVA MATOS GADIA	3165929
ELIOMAR PEDREIRA DOS SANTOS	3015421
ELISABETE CONCEIÇÃO SANTOS	3025401
ELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	3165824
EMANUEL NASCIMENTO DE SOUSA OLIVEIRA	3016951
ERISVALDO ANTONIO DE CARVALHO	3023898
EVERALDO DO NASCIMENTO	3071031
EVERALDO SILVA CARDOSO	3025929
FATIMA MARIA SILVA MAGALHÃES	3018595
FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO NETO	3021901
FRANCISCO CARLOS GUIMARAES	3069625
GABRIEL CONCEIÇÃO SANTOS	3171310
GEORGES FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	3024471
GILSON BÔUÇAS NASCIMENTO MIRANDA	3067868
GILZA EVANGELISTA DOS SANTOS	3025392
GLEICE SOUSA SANTOS	3165966
GUSTAVO ADOLFO SILVA VITAL	3102603
HELIO BARBOSA DOS SANTOS	3025240
HELIZEVALDO CAVALCANTE CHAGAS	3015248
HELSON DE JESUS COUTO	3069623
HIGOR DOS SANTOS E SANTOS	3167014
IRAILTON FERNANDES FREITAS	3023952
IRAMILTON FERNANDES FREITAS	3023933
ISAIAS RIBEIRO DE SOUSA	3069624

NOME DO AGENTE	MATRÍCULA
ISRAEL ESTRELA DE OLIVEIRA	3102896
ITALO ELISEOS DA SILVA SOUSA	3086879
IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	3023842
JAILSON SENA OLIVEIRA	3025075
JEANE GONÇALVES REIS	3089823
JEFERSON SANTOS BEZERRA	3165927
JEFERSON SANTOS DE OLIVEIRA	3102555
JOEL ROCHA PITA	3025214
JORGE ANUNCIAÇÃO CAMPOS	3024118
JORGE HENRIQUE SANTANA DA CRUZ	3027361
JORGE LUIS DOS SANTOS	3023801
JORGE PEREIRA DOS SANTOS	3025216
JORGE PEREIRA DOS SANTOS	3021922
JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	3025239
JOSE ANTONIO DO CARMO PORTELA	3021846
JOSE AUGUSTO BORGES PEREIRA	3027366
JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA	3025281
JOSE CARLOS RIBEIRO DE ALCANTARA	3097771
JOSE DA CONCEICAO BATISTA DOS REIS	3027369
JOSE DE ARIMATEA COSTA CRUZ	3025829
JOSE DOS REIS BRITO DOS SANTOS	3021819
JOSE ESEQUIAS DE CARVALHO	3025212
JOSE SOARES SOBRINHO	3025309
JOSIANE VIRGINIA SANTANA DOS SANTOS	3165399
LAZARO BORGES DE OLIVEIRA	3018767
LEDA DORTAS DUARTE	3014150
LEONARDO PAIVA DE FIGUEIREDO	3171298
LIDIO FERREIRA DA SILVA	3024373
LIGIA CELIA ANDRADE DE OLIVEIRA	3020898
LORENA BARBARA ALVES DOS SANTOS REIS	3165967
LOUANDA MUNIZ DE SÁ	3027383
LUAN DAVID DE SOUZA ANDRADE DA SILVA	3165939
LUCCA LIMA PASSOS	3165941
LUCI SANTOS VASCONCELOS	3023802
LUCIANE CRISTINA BURGOS COSTA	3171309
LUIS CLAUDIO DOS SANTOS PALMEIRA	3168813
LUIS CLAUDIO SUAREZ CALAZANS	3015656
LUIS JESUS BATISTA	3026229
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	3023961
LUIZ CARLOS SILVA TEIXEIRA	3069622
LUIZ CLAUDIO DE LIMA SANTANA	3069583
LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	3023057
LUIZ JOSE LEITE MAIA MUNIZ	3015424
LUIZ LEANDRO MEDEIRO DA SILVA	3069512
MAGNOLIA SOARES DA LUZ	3018594
MAGNOVALDO SAMPAIO DA SILVA	3086832
MAICON DE OLIVEIRA PIRES	3169657
MAMEDE BERTHOLANI SANTANA	3025810
MANOEL SILVA VALE	3005583
MANOELA ALTAIR DE FREITAS AZEVEDO CAVALCANTE	3168209
MARCELINO DA SILVA GOMES DE SANTANA	3025076
MARCELINO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	3027370
MARCELINO MANOEL DOS ANJOS	3069156
MARCIA REGINA COSTA DE CASTRO	3158749
MARCO AURELIO DA SILVA LEMOS COSTA	3069588
MARCOS ANTONIO PIMENTEL DE OLIVEIRA	3069618
MARCUS VINICIUS SALGADO SILVA	3086896
MARIA DA GLORIA ALVES DOS SANTOS	3022501
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	3018789
MARIA JOSE PATRICIO PORTO	3009797
MARIA LUISA DA SILVA DOS SANTOS	3012783
MARIETA GOMES GONDIM	3018581
MARILENE AQUERY LEAL	3027368
MARINALVA SANTANA	3014387
MARIO JORGE SANTOS ARAUJO	3022254
MARIO LOPES DA SILVA	3021979
MAURICIO MENDES DANTAS	3171515
MERCIA TEIXEIRA ARRUTI	3027362
MERCIENE FELIX BRAGA	3067881
MILTON JOSE DOS REIS JUNIOR	3023056
MOACIR GOMES MENDES	3012373
MURILO SANTOS TEIXEIRA	3158677

NOME DO AGENTE	MATRÍCULA
NEILSON JESUS DA ENCARNÇÃO	3070353
NELSON CONCEIÇÃO FERREIRA	3027374
NEURIVAL MARQUES BITTENCOURT	3070354
NEY DE ALMEIDA PEDRA	3015423
NILDINO ANDRE DE JESUS SANTOS	3102550
NIVALDO ROCHA MOTA	3006613
OMAR COSTA DE SOUZA	3024281
OSMAR DE LIMA SILVA	3026694
OSVALDO DE SOUZA SANTOS	3025213
OTAVIANO DE SOUSA FILHO	3069616
OTAVIO DOS SANTOS	3025077
PAULO CESAR COQUEIJO GOMES VIANA	3020224
PAULO HENRIQUE REBELO DA SILVA	3067466
PAULO JORGE SANTOS	3165790
PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	3023061
PAULO RODRIGO LEAL PEREIRA	3165894
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	3019509
PEDRO MENESES DE FARIAS	3027381
PEDRO PASSOS DA SILVA	3024491
RAIMUNDA RIBEIRO SANTIAGO	3018585
RAIMUNDO IZIDIO MEIRA	3165327
RANULFO FELIX DOS SANTOS FILHO	3023622
RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAUJO	3013188
RENE LACROIX	3027373
RICARDO PESSOA DOMENECH CARVALHO	3165977
RITA DE CASSIA ARAGAO COSTA	3025706
RITA DE CASSIA BAHIA FERREIRA	3025154
ROBERTO DE ARAUJO CERQUEIRA	3024011
ROBERTO PAULO	3026807
ROSANGELA SAMPAIO DE SOUZA	3070334
RUBEM LEITE DA SILVA	3025866
RUBENS PEREIRA DE SANTANA	3069620
SANDOVAL JESUS SANTOS	3069587
SANDRA MACHADO DE SOUZA	3023555
SILVIO ROBERTO SANTANA	3026554
SILVIO SALES DA SILVA	3024010
SOLANGE DA SILVA SOUSA	3069611
STEFFANE SANTOS SILVA	3165965
SUELI CALDAS CESAR	3018593
TATIANE CAMILA PEREIRA ASSUMPÇÃO	3167850
TELMA VARJÃO SILVA	3015603
UEBERTE DA SILVA BITENCOURT	3165981
UILTON DOS SANTOS SILVA	3070382
URBANILDO ROSENDO LEITE	3024444
VALDETE OLIVEIRA	3029108
VALDEVINA MOREIRA BISPO	3021168
VALMIR BARRETO CARVALHO	3018591
VALTER SÃO LEÃO DE LIMA JUNIOR	3165371
VALTER TRIBUTINO ARAUJO	3102781
VIRGINIA MARGARIDA ROQUE DE JESUS CARVALHO	3018588
VITOR BORGES AZEVEDO	3165881
VLADIMIR SOARES SANTOS	3069525
WALDEMAR NASCIMENTO FILHO	3015430
WASHINGTON LUIZ PAIXAO SUAREZ	3067543
WENDERSON FERREIRA SANTOS	3165369
WILSON SOARES SANTANA	3020382
ZAIRA GOULART DE FREITAS DE ARAUJO	3027827

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N° 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N° 12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 610/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADELSON BOMFIM SOUZA CONCEICAO	PR917/2025	T115506482	INDEFERIDO
ADILSON AUGUSTO SANTOS DE SOUZA	PR2718/2025	T489316914	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADIMAR DOS SANTOS SOUZA GOES	PR3810/2025	T386201733	INDEFERIDO
ADRIANA DE DEUS ALMEIDA	PR2263/2025	R006783695	INDEFERIDO
AFONSO MELO DE MENEZES	PR1446/2025	T421000391	INDEFERIDO
AILTON ARAUJO SEPULVEDA	PR4725/2025	T139210207	INDEFERIDO
AILTON RODRIGUES MOUTINHO	PR4765/2025	T492503690	INDEFERIDO
ALAN MONTEIRO FERREIRA DE SOUZA	PR4275/2025	T137904885	INDEFERIDO
ALESSANDRA MOURA DE CARVALHO	PR2897/2025	T489316930	INDEFERIDO
ALESSANDRA OLIVEIRA CARRERA	PR737/2025	T115507025	INDEFERIDO
ALEX FERNANDES DOS SANTOS	PR1543/2025	R006787905	INDEFERIDO
ALINE SUELI GUERRA RIBEIRO	PR4579/2025	T952200190	INDEFERIDO
ALISSON NASCIMENTO SANTOS	PR823/2025	T389902446	INDEFERIDO
AMBIENTE MAXX LOCADORA DE V S.A	PR449/2025	T441301718	INDEFERIDO
AMILTON DE SOUSA COSTA	PR3353/2025	T116808816	INDEFERIDO
ANA ELIZIA SANTOS COUTO	PR5468/2025	T506120002	INDEFERIDO
ANA LUISA DE CASTRO COIMBRA	PR4783/2025	T119214213	INDEFERIDO
ANAILDES DOS SANTOS ARCHANJO	PR2210/2025	R006802597	INDEFERIDO
ANDRE CASTRO LYRA	PR1041/2025	R006769780	INDEFERIDO
ANDRE CASTRO LYRA	PR1045/2025	R006772507	INDEFERIDO
ANDRE CASTRO LYRA	PR1056/2025	R006787117	INDEFERIDO
ANDRE CASTRO LYRA	PR1091/2025	R006761205	INDEFERIDO
ANDRE LUIS SILVA SENA	PR1523/2025	T423904714	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	PR120/2025	T934800354	INDEFERIDO
ANDREA DA ANUNCIACAO GOMES	PR3382/2025	T503102096	INDEFERIDO
ANDREA TRINDADE MAIA	PR4780/2025	T940000231	INDEFERIDO
ANDREIA ALVES CAMPOS	PR56434/2024	T111609793	INDEFERIDO
ANNA GABRIELA COSTA SOBRAL	PR5368/2025	T137904785	INDEFERIDO
ANNA PAULA BRITTO	PR2769/2025	T506121575	INDEFERIDO
ANTONIO CASSIO ALMEIDA COSTA	PR2938/2025	T387310136	INDEFERIDO
ANTONIO GOES BATISTA	PR3642/2025	T420602323	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE MOURA DOS SANTOS	PR1347/2025	T481000057	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE GONCALVES CAVALCANTI	PR909/2025	T439200900	INDEFERIDO
ANTONIO MANSUR DAHIA	PR2908/2025	T119213385	INDEFERIDO
ARIVALDO DA SILVA NASCIMENTO	PR44473/2024	T116808151	INDEFERIDO
ARTHUR FERNANDO DA SILVA ALBUQUERQUE	PR4869/2025	T495400713	INDEFERIDO
AUDENIRA JESUS BEZERRA	PR3100/2025	T945103417	INDEFERIDO
AURORA CAVALCANTI GONZALEZ HERMIDA	PR865/2025	T139420567	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR831/2025	R006760886	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CADMO FIGUEIREDO DOS SANTOS	PR2679/2025	T481203604	INDEFERIDO
CANDIDO EMANOEL VIVEIROS SA FILHO	PR5383/2025	R006798793	INDEFERIDO
CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ BARRETO	PR2608/2025	T420213229	INDEFERIDO
CARLOS DE LIMA ASSUNCAO	PR5660/2025	T419703028	INDEFERIDO
CAROLINE ANDREIA ANTUNES DA SILVA	PR4978/2025	R006839433	INDEFERIDO
CAROLINE CUNHA	PR4794/2025	T506404577	INDEFERIDO
CESAR MACHADO DOS SANTOS	PR2461/2025	T139507435	INDEFERIDO
CHARLES DE JESUS SANTOS	PR5678/2025	T119102681	INDEFERIDO
CLAUDIA FERNANDES NERI	PR3983/2025	T481202615	INDEFERIDO
CLAUDIO MARCIO SOARES OLIVEIRA	PR3062/2025	T902300288	INDEFERIDO
CLAUDIO SANTOS DE SOUZA	PR2756/2025	R006780694	INDEFERIDO
CLEBER EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	PR2168/2025	T115506830	INDEFERIDO
CLEIDE TAIANA NASCIMENTO DE LIMA	PR2502/2025	T480702922	INDEFERIDO
CLEMILTON SANTOS ARAUJO	PR769/2025	T480600658	INDEFERIDO
CRISTINA DA FONSECA ABRUNHOSA	PR1710/2025	T116314942	INDEFERIDO
DANIEL CANDIDO VIANA DOS SANTOS	PR4281/2025	T119212725	INDEFERIDO
DANIEL PINTO REBOUCAS	PR2250/2025	T389413026	INDEFERIDO
DANILO DUARTE OLIVEIRA DA CRUZ	PR4991/2025	T138619073	INDEFERIDO
DAVI PIROPO DOS SANTOS	PR3488/2025	R006777149	INDEFERIDO
DEIZE BEZERRA SILVA	PR4451/2025	R006832307	INDEFERIDO
DENIS FERREIRA NOBRE	PR1324/2025	T394302791	INDEFERIDO
DEUSDEITE MACEDO CAMPOS	PR3090/2025	T502301931	INDEFERIDO
DIEGO RIBEIRO MORAES	PR5406/2025	T420800033	INDEFERIDO
DIRCEU CARDOSO LEMOS SOBRINHO	PR3083/2025	T888000092	INDEFERIDO
EDILSON NATIVIDADE DE OLIVEIRA	PR5186/2025	T390701749	INDEFERIDO
EDIOMARIO CHAVES BASTOS	PR4917/2025	T952300192	INDEFERIDO
EDISON DE JESUS LIMA	PR2871/2025	T481202989	INDEFERIDO
EDISON SANTOS SILVA	PR2774/2025	T111609026	INDEFERIDO
EDJAN MENEZES SILVA SANTOS	PR55484/2024	R006770079	INDEFERIDO
EDNA CINCEICAO DOS SANTOS	PR1970/2025	R006773792	INDEFERIDO
EDNEI SANTOS CANDIDO	PR2295/2025	T114511231	INDEFERIDO
EDSON DOS SANTOS TORRES	PR3094/2025	T115506933	INDEFERIDO
ELIANA DEIRO BRITO	PR1887/2025	T945004765	INDEFERIDO
ELIANA DEIRO BRITO	PR1948/2025	T941007086	INDEFERIDO
ELIEDSON SANTOS DA SILVA	PR1620/2025	T119211723	INDEFERIDO
ELISNARA RODRIGUES FIGUEIREDO	PR5103/2025	T139508081	INDEFERIDO
ELIZIO BONFIM LIMA	PR2327/2025	R006810841	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ELIZIO BONFIM LIMA	PR2322/2025	R006814832	INDEFERIDO
ELTON LEONARDO SOUZA OLIVEIRA	PR4797/2025	T481708710	INDEFERIDO
ELVIS DE JESUS ALVES	PR689/2025	M000230057	INDEFERIDO
EMERSON DOS SANTOS BORGES	PR3129/2025	T394302859	INDEFERIDO
EMILIANO OLIVEIRA ARAUJO	PR3681/2025	R006816012	INDEFERIDO
ENOCK NASCIMENTO PIMENTEL	PR3286/2025	T394302822	INDEFERIDO
ENOCK PURCINO JULIAO JUNIOR	PR2130/2025	R006772452	INDEFERIDO
EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	PR2051/2025	T940200048	INDEFERIDO
ERICA DA SILVA MACEDO	PR623/2025	T116314440	INDEFERIDO
ERICK PENELUCA PIRES	PR2533/2025	T135700124	INDEFERIDO
ERIVALDO MENDES DA SILVA	PR939/2025	T115506544	INDEFERIDO
ERNEST JOSEPH MCHOTA	PR3226/2025	T506119880	INDEFERIDO
EVANDRO SANTOS CRUZ	PR465/2025	T944600783	INDEFERIDO
EVANGILVALDO ROSA DA SILVA	PR1958/2025	T439000956	INDEFERIDO
EVELYN LIMA MIGUEL	PR3617/2025	T111610229	INDEFERIDO
FABIO DOS SANTOS MELO	PR3996/2025	T138411853	INDEFERIDO
FABIO SILVA MACIEL	PR1587/2025	R006797530	INDEFERIDO
FABIOLA SANTOS PEREIRA	PR57205/2024	R006764120	INDEFERIDO
FELIPE ANDRE FLORENTINO SILVA	PR1206/2025	T139011320	INDEFERIDO
FELIPE IAGO SANTOS SALES	PR538/2025	T506119647	INDEFERIDO
FERNANDA BARBOSA DE MAGALHAES	PR642/2025	T440900871	INDEFERIDO
FERNANDA DA GAMA GREGORIO DANTAS	PR3685/2025	T116313578	INDEFERIDO
FERNANDO ANTONIO JESUS DE FIGUEIREDO	PR3690/2025	T419703366	INDEFERIDO
FLAVIA MENEZES DOS SANTOS LUZ	PR5392/2025	T945004682	INDEFERIDO
FLAVIO AUGUSTO DA CONCEICAO LIRIO	PR4150/2025	T116315132	INDEFERIDO
FLAVO BRUNO RODRIGUES RAMOS	PR3605/2025	T390404282	INDEFERIDO
FRANCISCA ELIENE MOURA	PR108/2025	T420213046	INDEFERIDO
FRANK DOS SANTOS RODRIGUES	PR5562/2025	T116315794	INDEFERIDO
FREDERICO GUIMARAES PEREIRA	PR3022/2025	T888200386	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDEAL DA S	PR1063/2025	R006744579	INDEFERIDO
GABRIEL DA SILVA LOBO NASCIMENTO	PR2268/2025	T503600711	INDEFERIDO
GENILDA MENEZES DANTAS DOS SANTOS	PR2568/2025	T948205621	INDEFERIDO
GERALDO CORREIA LIMA DE SANTANA	PR2350/2025	T429005170	INDEFERIDO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR5393/2025	R006802839	INDEFERIDO
GILMAR VARGAS SANTOS	PR1037/2025	T138203998	INDEFERIDO
GILSON DOS SANTOS	PR4520/2025	T138204331	INDEFERIDO
GUILHERME DORIA FERREIRA	PR3624/2025	T394302902	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GUILHERME PAIXAO DO NASCIMENTO	PR1316/2025	T507000228	INDEFERIDO
GUSTAVO MOITINHO GOMES	PR4431/2025	T506404811	INDEFERIDO
HELENA MARILIA FERREIRA COSTA GUIMARAES	PR901/2025	T418300539	INDEFERIDO
HERICK HUGO SANTOS DE JESUS	PR55669/2024	R006743546	INDEFERIDO
HUGO ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO	PR3874/2025	T441301801	INDEFERIDO
HUMBERTO JOSE MUNIZ SANTOS	PR2159/2025	T119213780	INDEFERIDO
IARA VIRGINIA TEIXEIRA ROCHA	PR5558/2025	T386202927	INDEFERIDO
INAH CATARINA ALVES CARVALHO	PR3369/2025	T116314752	INDEFERIDO
INGRID CONCEICAO SANTOS	PR5535/2025	R006786411	INDEFERIDO
INOXMETAL ACOS E METAIS LTDA	PR3520/2025	T481708664	INDEFERIDO
INOXMETAL ACOS E METAIS LTDA	PR3526/2025	T116315407	INDEFERIDO
INOXMETAL ACOS E METAIS LTDA	PR3469/2025	T947608753	INDEFERIDO
INOXMETAL ACOS E METAIS LTDA	PR3476/2025	T386202295	INDEFERIDO
INOXMETAL ACOS E METAIS LTDA	PR3596/2025	T139507688	INDEFERIDO
INOXMETAL ACOS E METAIS LTDA	PR3601/2025	T506121111	INDEFERIDO
INOXMETAL ACOS E METAIS LTDA	PR3570/2025	T506121291	INDEFERIDO
INOXMETAL ACOS E METAIS LTDA	PR3577/2025	T139209990	INDEFERIDO
IRVANDRO LUIS CHAGAS BRAGA	PR5320/2025	T506120286	INDEFERIDO
ISABELA MENDES FERREIRA	PR722/2025	T119212431	INDEFERIDO
ISAIAS DOS SANTOS SOUZA	PR2075/2025	T934800401	INDEFERIDO
ISLEIDE DA SILVA SANTOS	PR4457/2025	R006821340	INDEFERIDO
ISRAEL DA SILVA CARVALHO	PR4455/2025	R006802254	INDEFERIDO
ITALO MAIA BARRETO	PR2472/2025	T506121415	INDEFERIDO
ITAMA MESSIAS PEREIRA	PR2468/2025	T945103244	INDEFERIDO
IVAN LUIZ ALVES SILVA	PR2629/2025	T111609499	INDEFERIDO
IVANEIZE AGRELLY	PR2222/2025	R006767257	INDEFERIDO
IZABEL CRISTINA MENEZES DA SILVA OLIVEIR	PR2981/2025	R006773094	INDEFERIDO
IZAIAS JOAQUIM DE SANTANA	PR5529/2025	R006792204	INDEFERIDO
JAILSON DOS SANTOS	PR518/2025	R006782569	INDEFERIDO
JAILTON DA LUZ SANTOS	PR3772/2025	T421401029	INDEFERIDO
JAIR BRANDAO DE SOUZA MEIRA	PR3696/2025	T493703650	INDEFERIDO
JANELSON SANTANA CARVALHO	PR3988/2025	T489317576	INDEFERIDO
JANETE CORREIA DOS SANTOS	PR3588/2025	T116313252	INDEFERIDO
JANETE CORREIA DOS SANTOS	PR3535/2025	T942201350	INDEFERIDO
JANETE CORREIA DOS SANTOS	PR1897/2025	T506119603	INDEFERIDO
JEAN CARLOS DA SILVA ARAUJO	PR5701/2025	T116315938	INDEFERIDO
JEFERSON RODRIGUES LOPES	PR5106/2025	T489101479	INDEFERIDO
JEREMIAS DO NASCIMENTO FONSECA	PR2445/2025	R006788755	INDEFERIDO
JOAO BOSCO SANTOS DAMASCENO	PR479/2025	T481202275	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOAO MANSUR QUEIROZ	PR578/2025	T945004195	INDEFERIDO
JOAO MARCELL MENDES ANDRADE	PR4287/2025	T139011259	INDEFERIDO
JOAO WILKER APARECIDO GUIMARAES DA SILVA	PR5065/2025	T139012349	INDEFERIDO
JOEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO	PR4375/2025	R006785127	INDEFERIDO
JORGE AMARAL DOS SANTOS	PR976/2025	T418300678	INDEFERIDO
JORGE LUIZ SANTANA GARCIA FILHO	PR268/2025	T507100443	INDEFERIDO
JOSE CARLOS ALVES GALLINDO JUNIOR	PR963/2025	T390701629	INDEFERIDO
JOSE CARLOS FRIZZERA	PR4340/2025	M000230245	INDEFERIDO
JOSÉ GUSTAVO CARNEIRO BRANDÃO	PR5357/2025	T890200277	INDEFERIDO
JOSE HAILTON MERCES DE JESUS	PR5141/2025	T440900892	INDEFERIDO
JOSE MILTON DE JESUS FELISBERTO	PR5443/2025	R006825453	INDEFERIDO
JOSE NUNES BALTAZAR	PR1788/2025	M000230475	INDEFERIDO
JOSE REINALDO NASCIMENTO VIANA	PR5025/2025	T138411928	INDEFERIDO
JOSE ROBERIO FERREIRA	PR3482/2025	T489101409	INDEFERIDO
JOSE SOUZA DA CONCEICAO	PR1468/2025	T119212239	INDEFERIDO
JOSEFA SILVA MENEZES	PR856/2025	T495400694	INDEFERIDO
JUCIMAR JOSE DE AZEVEDO OLIVEIRA	PR5290/2025	R006781292	INDEFERIDO
JULIA SANTANA DOS SANTOS	PR5369/2025	T486103103	INDEFERIDO
JULIANA AMORIM PEREIRA BARRETO	PR4769/2025	T926100908	INDEFERIDO
JURACY CELESTINO PEREIRA	PR3499/2025	T504100279	INDEFERIDO
JUSCIMAR DE JESUS NERI	PR858/2025	T504800266	INDEFERIDO
KAUAN BOMFIM ALVES	PR4772/2025	T119212575	INDEFERIDO
KENNEDY ANDERSON GONCALVES FEITOSA MOREIRA	PR1225/2025	T440900858	INDEFERIDO
LAZARO SANTANA SANTOS SOUZA	PR4705/2025	R006819829	INDEFERIDO
LEBER NADELSON ROMARIZ ASSUMPCAO	PR4713/2025	T394303021	INDEFERIDO
LEILA MEDEIROS FON	PR5614/2025	T489101439	INDEFERIDO
LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA	PR3162/2025	R006787144	INDEFERIDO
LEOPOLDO CONCEICAO MOREIRA CRUZ	PR5337/2025	T945403110	INDEFERIDO
LETÍCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	PR3293/2025	R006781511	INDEFERIDO
LIDIANE DE OLIVEIRA LEAL	PR762/2025	T111609605	INDEFERIDO
LILIAN MARCIA DE MELLO ATHAYDE	PR1669/2025	T116313216	INDEFERIDO
LISMAR CARNEIRO DOS SANTOS	PR5084/2025	T952700130	INDEFERIDO
LOURIVALDO CONCEICAO DOS SANTOS	PR757/2025	T074904863	INDEFERIDO
LUAN BARBOSA SANTANA	PR2994/2025	T939301795	INDEFERIDO
LUCAS ROCHA SANTOS	PR57049/2024	R006774222	INDEFERIDO
LUCAS VIANA FERREIRA	PR2314/2025	T507100456	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUCIANO CHAVES MASCARENHAS	PR5303/2025	T489317051	INDEFERIDO
LUCIANO SOUZA BARBOSA	PR57965/2024	T420602217	INDEFERIDO
LUDIMILA MIRA SILVA	PR2456/2025	T111609472	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO SILVA DE FARIAS	PR2086/2025	R006819490	INDEFERIDO
MANOEL FERNANDES SILVA	PR2384/2025	T114511896	INDEFERIDO
MARCELO CANCIO DE JESUS	PR2070/2025	T480703525	INDEFERIDO
MARCELO TADEU FREITAS DE AZEVEDO	PR3783/2025	T481202701	INDEFERIDO
MARCIA DA ROCHA LIMA	PR57930/2024	R006769272	INDEFERIDO
MARCIA DE JESUS	PR1175/2025	R006777174	INDEFERIDO
MARCIO SANTOS DE JESUS	PR1838/2025	R006775044	INDEFERIDO
MARCIO SATURNO SENA	PR5497/2025	T947608690	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO VASCONCELOS REGO	PR2829/2025	T481201794	INDEFERIDO
MARCOS BARRETO DOS SANTOS	PR313/2025	R006749172	INDEFERIDO
MARCOS SILVA GORDILHO	PR2026/2025	T229100028	INDEFERIDO
MARIA CLEUZA BATISTA	PR961/2025	T394102720	INDEFERIDO
MARIA GABRIELA DOS SANTOS REIS	PR1914/2025	T503101967	INDEFERIDO
MARISTELA DELMONEGO BRUSCHI	PR56234/2024	R006689038	INDEFERIDO
MARISTELA DELMONEGO BRUSCHI	PR56243/2024	R006689066	INDEFERIDO
MARISTELA DELMONEGO BRUSCHI	PR56247/2024	R006697376	INDEFERIDO
MARISTELA DELMONEGO BRUSCHI	PR56257/2024	R006688349	INDEFERIDO
MARIZA PEREIRA DIAS	PR2970/2025	T480600750	INDEFERIDO
MARLLON MEDEIROS MUNIZ	PR4467/2025	T948505658	INDEFERIDO
MATEUS BARRETO VIEIRA DA SILVA	PR4809/2025	T116809450	INDEFERIDO
MAURICIO ALVES CORREIA	PR1228/2025	T942201730	INDEFERIDO
MESSIAS RAYMUNDO DA SILVA FREITAS	PR2239/2025	T942300171	INDEFERIDO
MOISES GONCALVES DOS SANTOS	PR1273/2025	T390701772	INDEFERIDO
MURIEL PIRES DOS SANTOS	PR4729/2025	T111610709	INDEFERIDO
NELSON GOMES DAS NEVES	PR5722/2025	T420602606	INDEFERIDO
NILMARA BORGES DE SOUSA	PR5046/2025	T945103533	INDEFERIDO
NILMARA BORGES DE SOUSA	PR2855/2025	T952300066	INDEFERIDO
IVALDO DE JESUS SOUZA	PR3420/2025	T506601224	INDEFERIDO
NOELSON SILVA SANTOS	PR5544/2025	T389001902	INDEFERIDO
ODAIR JOSE DE MORAIS	PR731/2025	T394302795	INDEFERIDO
OLEGÁRIO DE JESUS CARVALHO	PR5376/2025	T421511740	INDEFERIDO
ORLANDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	PR1659/2025	T386000153	INDEFERIDO
OSEIAS SANTANA DA SILVA	PR5229/2025	T114513012	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR1879/2025	T138203893	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR2108/2025	T138203982	INDEFERIDO
PATRICIA ANNE SOARES CRUZ	PR2519/2025	R006784433	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PAULO JOSE MUSSUMECI	PR5713/2025	T944501838	INDEFERIDO
PERIVALDO JESUS DE SOUZA	PR655/2025	R006764247	INDEFERIDO
RAFAELA DE CARVALHO GOMES	PR3658/2025	T386202727	INDEFERIDO
RAIMUNDA DORAILDES OLIVEIRA SILVA	PR3678/2025	T119213079	INDEFERIDO
RAMALHO SANTOS SARMENTO	PR2640/2025	T902400103	INDEFERIDO
RAMON GONZAGA MARQUES	PR4509/2025	F001509115	INDEFERIDO
REGINA LUCIA DE QUEIROZ PASSOS	PR3184/2025	T394501948	INDEFERIDO
REINALDO SOUZA DOS SANTOS	PR1373/2025	T938800276	INDEFERIDO
REINILDO SANTOS DA SILVA	PR5435/2025	R006822266	INDEFERIDO
RENATA CARLA RIBEIRO DE MORAIS	PR1700/2025	T903000391	INDEFERIDO
RENATO COSTA DE SOUZA	PR4172/2025	T116809068	INDEFERIDO
RENATO SANTANA SOUZA NETO	PR4558/2025	T480600946	INDEFERIDO
RENJIE MA	PR1797/2025	R006750494	INDEFERIDO
RICARDO CARDOSO DE CERQUEIRA FREITAS	PR3955/2025	T489316980	INDEFERIDO
RICARDO CHAGAS BRITO	PR885/2025	T420213022	INDEFERIDO
RICARDO LIMA CAMPOS	PR4945/2025	T945403014	INDEFERIDO
RICARDO NASCIMENTO AZI	PR1335/2025	T507100445	INDEFERIDO
RICARDO SERGIO MUNIZ PEREIRA	PR3086/2025	T506120876	INDEFERIDO
ROBERT MOURA PINTO	PR4396/2025	T481708805	INDEFERIDO
ROBERTO BRUNO LEAL ANDRADER	PR410/2025	T111608960	INDEFERIDO
ROBSON DOS SANTOS LIMA	PR4074/2025	T945003992	INDEFERIDO
ROBSON MARQUES DE ALMEIDA	PR1470/2025	T229905593	INDEFERIDO
RODRIGO DRATOVSKY LIMA	PR3808/2025	T139506772	INDEFERIDO
RODRIGO MORAES GUIMARAES	PR1413/2025	T939502913	INDEFERIDO
RODRIGUES SILVA DE MELO	PR1268/2025	T944600672	INDEFERIDO
ROSA MARIA SANTIAGO	PR1096/2025	T138204219	INDEFERIDO
ROSALVO MANOEL DOS SANTOS FILHO	PR4751/2025	T480703790	INDEFERIDO
SAMILLE SANTOS ROCHA	PR3047/2025	R006785606	INDEFERIDO
SANDRA PARANHOS BORGES	PR4156/2025	R006789937	INDEFERIDO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	PR5690/2025	R006781524	INDEFERIDO
SINVALDO FLORENCIO SIMAO	PR3530/2025	T934800340	INDEFERIDO
TATIANE ALVES DA SILVA CONCEICAO	PR4252/2025	T420603253	INDEFERIDO
TATIANE ALVES DA SILVA CONCEICAO	PR4259/2025	T483000534	INDEFERIDO
THIAGO RIBEIRO COUTINHO	PR3257/2025	T116313862	INDEFERIDO
TIAGO SOUZA DOS SANTOS	PR4237/2025	T137904719	INDEFERIDO
TOUFIC ELIAS HINAIN NETO	PR1363/2025	T421511667	INDEFERIDO
UBIRAJARA NASCIMENTO CAMPOS	PR2801/2025	T387104315	INDEFERIDO
URANIA CRUZ CONCEICAO BEZERRA	PR4090/2025	T489411815	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VAGNER DE SOUZA SANTOS	PR4097/2025	T116315675	INDEFERIDO
VALDINEI BRITO OLIVEIRA	PR1863/2025	M000231265	INDEFERIDO
VALNEY CORREIA SOUZA	PR1082/2025	T138618942	INDEFERIDO
VALTER CARVALHO	PR5165/2025	T421511630	INDEFERIDO
VANDERLEI DA CONCEICAO SANTANA	PR2683/2025	T387105193	INDEFERIDO
VANESSA DE FATIMA PORTO SOUZA	PR779/2025	T939301512	INDEFERIDO
VANESSA DE MENDONCA SARTI	PR3645/2025	T394302967	INDEFERIDO
VIVIAN CARVALHO SOUZA XISTO	PR3002/2025	T483000489	INDEFERIDO
VLADIMIR SANTOS DE SOUZA	PR993/2025	T486102579	INDEFERIDO
WADSON DOS SANTOS DE JESUS	PR5000/2025	T421300881	INDEFERIDO
WALACY ROBERTO DE MELO SANTOS	PR1556/2025	T420212603	INDEFERIDO
WALLACE ANTONIO COELHO CONCEICAO	PR5478/2025	T481708973	INDEFERIDO
WELLINGTON DA SILVA SANTOS JUNIOR	PR1012/2025	T139506982	INDEFERIDO
WELLINGTON DA SILVA SANTOS JUNIOR	PR1015/2025	T116313882	INDEFERIDO
WELLINGTON DA SILVA SANTOS JUNIOR	PR2179/2025	T941007069	INDEFERIDO
WELLINGTON DA SILVA SANTOS JUNIOR	PR2195/2025	T481202926	INDEFERIDO
WILLIAM SANTOS SANTOS	PR5240/2025	T386000402	INDEFERIDO
WILSON DA SILVA BARRETO JUNIOR	PR3670/2025	T945004116	INDEFERIDO
WLIANA SILVA CRUZ DE OLIVEIRA	PR1776/2025	T111610521	INDEFERIDO
YURI PINHEIRO SILVA	PR407/2025	T386201529	INDEFERIDO
ADRIANO GONCALVES DA SILVA	PR49701/2024	T420211078	DEFERIDO
ALESSANDRA RIBEIRO SAMPAIO	PR1158/2025	T231311165	DEFERIDO
ALEX EVANS BARBOSA BRITTO	PR55966/2024	R006744952	DEFERIDO
ALINE CAROLINA FELIPE DE MACEDO FERREIRA	PR1033/2025	T231112564	DEFERIDO
ALLANA BATISTA DE SANTANA SILVA	PR1256/2025	T230600252	DEFERIDO
ANA BARBARA DAMASCENO LIMA	PR1360/2025	R006795900	DEFERIDO
ANDERSON NUNES SANTOS	PR57376/2024	T386201535	DEFERIDO
ANIZIO GONCALVES VIANNA	PR1538/2025	T139209086	DEFERIDO
ANTONIA IARACI BISPO DOS SANTOS	PR57514/2024	T139304235	DEFERIDO
ANTONIO MARCOS DE QUEIROZ RAMOS	PR2508/2025	T111608784	DEFERIDO
CAMILA PAIXAO LADISLAU	PR2398/2025	T111608894	DEFERIDO
CREMILDA SIMOES MOREIRA ROCHA	PR57487/2024	T386201426	DEFERIDO
CRISTIANE NUNES DE SANTANA	PR301/2025	T139208850	DEFERIDO
DARLENE FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	PR57089/2024	T138618075	DEFERIDO
DENISE NUNES	PR54981/2024	T139208215	DEFERIDO
DEVSON SANTOS DA LUZ	PR3547/2025	R006798892	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DEVSON SANTOS DA LUZ	PR3552/2025	R006800131	DEFERIDO
DILDO DA SILVA PEREIRA	PR3402/2025	T386201639	DEFERIDO
DIOGO FERNANDO SERDA	PR3304/2025	T942201487	DEFERIDO
DIONIZIO BRITO XAVIER	PR4757/2025	T418301089	DEFERIDO
ELCLENÉ LUZIA DA SILVA	PR1533/2025	T942402165	DEFERIDO
ELIANE APARECIDA BRAGANCA MENDES	PR3651/2025	T119212248	DEFERIDO
EVELIM MIQUELE MONTEIRO CARDOSO SANTOS	PR4974/2025	T418301494	DEFERIDO
FABIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS	PR2589/2025	T139303976	DEFERIDO
FABRICIO RIBEIRO DA SILVA	PR631/2025	R006787504	DEFERIDO
FELIPE MEIRELLES SACRAMENTO	PR56409/2024	T386201798	DEFERIDO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR57199/2024	R006778130	DEFERIDO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR57228/2024	R006787692	DEFERIDO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR57326/2024	R006795325	DEFERIDO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR57208/2024	R006778250	DEFERIDO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR54826/2024	R006767510	DEFERIDO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR54755/2024	R006766022	DEFERIDO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR56006/2024	R006775421	DEFERIDO
GILMAR DE SOUZA SILVA	PR460/2025	T119211970	DEFERIDO
GIOVANI QUEIROZ DOS SANTOS	PR1871/2025	T114511685	DEFERIDO
HEGON ERIVALDO SILVA DE LIMA	PR55694/2024	T111609023	DEFERIDO
IEDO PORTILHO LEDA	PR56926/2024	T230300264	DEFERIDO
IONILCE ALVES FROES	PR4488/2025	R006790551	DEFERIDO
JACI VASCONCELOS DE FREITAS	PR56381/2024	T942201239	DEFERIDO
JAIRO FERREIRA DOS SANTOS	PR205/2025	T426601848	DEFERIDO
JAMILE COUTINHO LINS	PR1747/2025	T506119951	DEFERIDO
JANETE CORREIA DOS SANTOS	PR3615/2025	T506120039	DEFERIDO
JAQUELINE DE FATIMA MACHADO	PR3050/2025	T138618240	DEFERIDO
JOACIR SILVA GALVAO	PR55994/2024	T119211929	DEFERIDO
JOAO RICARDO DA COSTA LEAL	PR5324/2025	T942201779	DEFERIDO
JOAO SEBASTIAO ROCHA LIMA NUNES	PR4787/2025	T139304015	DEFERIDO
JOELMA SANTOS ALMEIDA	PR1294/2025	T945004335	DEFERIDO
JOSE AUGUSTO SANTOS LEITE	PR398/2025	T496502468	DEFERIDO
JOSE CURVELO DOS SANTOS NETO	PR1022/2025	T888200321	DEFERIDO
JOSE DE JESUS ARAUJO	PR3842/2025	T480703529	DEFERIDO
JOSE RAIMUNDO MACEDO CERQUEIRA	PR55504/2024	T481202532	DEFERIDO
JOSE WAGNER VIEIRA CERQUEIRA	PR2323/2025	T483000299	DEFERIDO
JOSEVAL DE MIRANDA ANDRADE	PR55917/2024	T386201880	DEFERIDO
JULIA SANTOS TEIXEIRA	PR2079/2025	T390701523	DEFERIDO
LANDULFO BATISTA BRASILEIRO	PR1980/2025	T945004156	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LEANDRO TADEU CERQUEIRA SILVA	PR57577/2024	T139208516	DEFERIDO
LINDSON RANIELLY DE ALMEIDA SILVA	PR57414/2024	T426601690	DEFERIDO
LUCAS IAHNKE BETEMPS	PR55908/2024	T941006565	DEFERIDO
LUCIANA DOS SANTOS FREITAS	PR57054/2024	T420212630	DEFERIDO
LUIS FERNANDO BOMFIM DOS SANTOS	PR2990/2025	R006779314	DEFERIDO
LUIS PAULO GOES DE MENEZES	PR1616/2025	R006819601	DEFERIDO
MANOEL GUTENBERG DA SILVA FILHO	PR5670/2025	R006839425	DEFERIDO
MANOEL JESUS SANTOS NUNES	PR56791/2024	T116314352	DEFERIDO
MARBIO NEVES WEBER LEONE	PR55644/2024	T420213249	DEFERIDO
MARCELO ALVES DA CRUZ	PR57386/2024	R006727096	DEFERIDO
MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO	PR56980/2024	T139419406	DEFERIDO
MARCOS BATISTA DE JESUS	PR1103/2025	T506404335	DEFERIDO
MARCOS VILELA TAVARES	PR57463/2024	T140502392	DEFERIDO
MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS	PR3892/2025	T506120648	DEFERIDO
MARIA JOSE DOS SANTOS DE SANTANA	PR56069/2024	R006794558	DEFERIDO
MATHEUS LIMA MACEDO	PR55160/2024	T389800420	DEFERIDO
MATHEUS SILVEIRA TAVARES	PR4001/2025	R006823158	DEFERIDO
MATHEUS TASSO SILVA COELHO	PR183/2025	T389800426	DEFERIDO
MAYANA MEIRELES MIRANDA	PR111/2025	T945003931	DEFERIDO
MICHELE DE QUEIROZ SANTOS	PR2762/2025	R006748392	DEFERIDO
MICHELE DE QUEIROZ SANTOS	PR3969/2025	R006797736	DEFERIDO
MICHELE DE QUEIROZ SANTOS	PR3343/2025	R006777505	DEFERIDO
MOISES BORGES DOS SANTOS	PR3887/2025	T139210039	DEFERIDO
NEIDE SANTOS	PR3924/2025	T139011582	DEFERIDO
NEIGI NELSON DE SOUZA RAMOS	PR5258/2025	T420603287	DEFERIDO
NELSON ARAUJO SOUZA	PR2733/2025	T119212806	DEFERIDO
NILSON COSTA IMPROTA	PR55739/2024	R006763431	DEFERIDO
NILZETE APARECIDA RIOS OLIVEIRA FERREIRA	PR56345/2024	T143018283	DEFERIDO
PAMELA GARBATI	PR1052/2025	T119603908	DEFERIDO
PATRICIA BISPO DA SILVA	PR4540/2025	T139209153	DEFERIDO
PAULO APARECIDO	PR3693/2025	R006786042	DEFERIDO
PAULO CESAR DE JESUS	PR56325/2024	R006776571	DEFERIDO
PAULO CESAR DE JESUS	PR56329/2024	R006748185	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE SOUSA BULHOSA	PR56523/2024	T116313567	DEFERIDO
RAUL BOULLOSA Y BAQUEIRO	PR56616/2024	T418300221	DEFERIDO
REGINALDO DOS SANTOS DAMASCENO	PR935/2025	T480703370	DEFERIDO
RENATE SCHMITT NOGUEIRA	PR58055/2024	T140605358	DEFERIDO
RITA DE CASSIA ALVES LACERDA	PR5589/2025	R006795243	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RITA MARIA DINIZ DOS SANTOS	PR1343/2025	T114511666	DEFERIDO
RODRIGO DOS SANTOS PAIVA	PR56082/2024	T505303842	DEFERIDO
ROGERIO MOURA HENRIQUE	PR3043/2025	T138618697	DEFERIDO
ROSEANE MARA DE OLIVEIRA BRETZ	PR2889/2025	T941800529	DEFERIDO
SAUL DE OLIVEIRA FARIAS	PR4239/2025	T114510995	DEFERIDO
SIRLEI FERREIRA DOS REIS MELO	PR5173/2025	T138902888	DEFERIDO
TALITA NUNES SAMPAIO SALLES	PR57948/2024	T138618569	DEFERIDO
TRANSCOAÇO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE AÇO LTDA	PR5553/2025	T481000275	DEFERIDO
VALDEISON DIAS LOPES	PR3408/2025	T506601214	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR4089/2025	R006824272	DEFERIDO
WESLEY DOS SANTOS AZEVEDO	PR789/2025	R006774574	DEFERIDO

Salvador, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
5108/2025	RUY JORGE PINHEIRO DE OLIVEIRA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
225104/2024	ANDRE LUIZ GOMES CAMILO	5º
225160/2024	ANISIO FIGUEIREDO DOS SANTOS	4º
226209/2024	CARLOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	5º
226186/2024	JAIR MIRANDA SANTOS	5º
225438/2024	NEUMAN MOREIRA DA SILVA	5º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 30 de janeiro de 2025.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor(a)

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
227128/2024	ALBERTO CARVALHO PIRES	5º
225724/2024	ERILENO CESARIANO SANTOS	5º
225076/2024	RAIMUNDO LUZ DA SILVA	5º
225525/2024	RAIMUNDO NONATO CAPINAN DA SILVA	5º
225558/2024	WALTER ROBERTO MIRANDA PEREIRA	5º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 30 de janeiro de 2025.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor(a)



DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
10895/2025	JOÃO ALVES DE ALMEIDA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 08/2025

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 14/02/2025, a servidora LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 3097321, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Serviço de Intermediação de Mão de Obra - SIMM, desta SEMDEC.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SOARES
Secretário em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 022/2025

Republicado por ter saído com incorreções no DOM nº 8.971, de 12/02/2025, Pag. 06.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor NEIDSON MURICI DE JESUS, matrícula N.º3102841, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, De Encarregado do Setor de Busca e Salvamento/SESAL, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma Função de Confiança, o servidor DILTON SANTOS GOMES JUNIOR, matrícula N.º3102567, desde 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 036/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 11/02/2025, o servidor RODOLFO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 3101554, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays,
Bissexuais, Travestis e Transexuais - CMLGBT

PORTARIA Nº 01/2025

Tornar **sem efeito** a RESOLUÇÃO Nº 01/2025, publicado no DOM nº 8.972 de 13 de fevereiro de 2025 referente ao Regimento interno do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Salvador - CMLGBT.

CONSELHO MUNICIPAL LGBT DE SALVADOR, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ JORGE NÉRIS DOS SANTOS (YORRANN)
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA

PORTARIA Nº 11/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto de nº 27.099 de 15 de março de 2016, que dispõe sobre o Comitê Técnico de Combate ao Racismo Institucional e os Núcleos Internos de Combate ao Racismo Institucional a serem implantados nos órgãos que compõem.

RESOLVE:

Designar para integrar o **Comitê Técnico de Combate ao Racismo Institucional** as servidoras Cheila de Jesus Queiroz, matrícula 3092798, como titular e Adélia Cristina dos Santo Santana, matrícula 3092045, como suplente, bem como o **Núcleo Interno de Combate ao Racismo Institucional** composto por Cristiane Pinto Rebouças, Érica Sabrine Freitas Silva, Regina Salete Dias B. de Souza, Rita Márcia da Costa Barbosa e Carla Souza Santana.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 14 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
11846/2025	REGINALDO DOS PASSOS	3037011

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 8.957 de 23 de janeiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 172/2024

Processo nº 47.670/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	01	48.600,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ZUCK PAPEIS LTDA	02	33.360,00
	03	10.231,00
	04	18.662,40
	05	4.542,40
	06	6.501,00
TOTAL		121.896,80

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2024

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 172/2024

Processo nº 47.670/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	01	48.600,00
ZUCK PAPEIS LTDA	02	33.360,00
	03	10.231,20
	04	18.662,40
	05	4.542,40
	06	6.501,60
TOTAL		121.897,60

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2025

Salvador, 10 de fevereiro de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **BTS Comunicação Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha CARNAVAL SALVADOR 2025 - PI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES

Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 228/2025

PROCESSO Nº 133237/2024.

CONTRATO Nº 063/2024.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 de 05/11/2024.

CONTRATADA: RH E CIA - HANDA TECNOLOGIA EM REDE DE EMPREGOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMG	250136	33.90.39	1.500.1	1.027,00

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Secretário Municipal de Gestão em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 276/2025

PROCESSO nº 96588/2023.

CONTRATO nº 009/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 de 21/03/2023.

CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR	AUMENTO	VALOR GLOBAL (R\$)
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	2.500.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Secretário/SEMG

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PROCESSO SEMDEC Nº 262678/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMDEC Nº 001/2025

ID LICITACOES-E - 1065225

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Planejado, Esquadrias de Vidro, Cortinas e Acessórios Diversos, para a implantação da nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00h do dia 24/02/2025.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/03/2025 às 10:00h (horário de Brasília).

O Edital se encontrará à disposição no endereço: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no Compras Salvador, ou poderá ser solicitado através do e-mail: comissaoelicitacao@salvador.ba.gov.br.

Salvador/BA, 14 de fevereiro de 2025

MARTHA SENA CASTRO

Agente de Contratação/SEMDEC

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024

PROCESSO Nº 133237/2024.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o acréscimo ao contrato nº 063/2024. Acordam as partes em acrescer o valor global do contrato de R\$ 4.264,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 5.291,00 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais).

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 de 05/11/2024.

CONTRATADA: RH E CIA - HANDA TECNOLOGIA EM REDE DE EMPREGOS LTDA.

CNPJ/MF sob Nº 26.374.628/0001-40.

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMG	250136	33.90.39	1.500.1

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Secretário Municipal de Gestão em exercício

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº 239144/2024.

Contrato: nº 016/2022

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços continuados de apoio operacional e na área de condutores de veículos de emergência, **no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - Salvador**, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, **tendo seu início em 16/02/2025 e término em 15/02/2026.**

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.CONTRATADA: DESENVOLVIDA - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO.

CNPJ/MF sob n.º 26.722.539/0001-48.

Conforme Portaria nº 308/2022, publicado na data de 20 de julho de 2022, DOM 8.329, fica designada a servidora MELISSA DE SANTANA CAMPOS REINA, matrícula 3091500, como responsável pela fiscalização dos serviços no âmbito do referido Contrato.



DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	250106	33.90.37	1.600.3
	232300		1.500.1
	215600		1.754.1
	215100		1.621.3
	215900		1.501.1
			1.659.3

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em Exercício em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS
PROCESSO: 154366/2024
AFM N°: 001168/2025 - R\$ 3.780,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025
CONTRATADA: GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA
CNPJ: 31.159.735/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 24561/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 14 de fevereiro de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 41069/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/01/2025 e término em 03/04/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **AMANDA BATISTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.108.963/0001-70
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Amanda Ferreira Batista

Salvador, 13 de fevereiro de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 43/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 256295/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **DRA TELMA BRAGA SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 55.909.976/0001-73
DATA DA ASSINATURA 07/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Telma Braga Santos.

Salvador, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 41/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 257768/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções

previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **VENETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 19.827.604/0001-34
DATA DA ASSINATURA 05/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 80/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 233967/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JFGV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 35.538.820/0001-16
DATA DA ASSINATURA 13/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 100/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 261207/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MC ASSISTENCIA MEDICA LTDA**
CNPJ: 52.950.955/0001-03
DATA DA ASSINATURA 07/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Matheus Coelho de Castro.

Salvador, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 102/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 15877/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600;

10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JSC SANTOS SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA**
CNPJ: 42.745.012/0001-95
DATA DA ASSINATURA 06/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Jonathas Santos Carigê.

Salvador, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 115/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 257905/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CERNADAS MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 57.901.953/0001-48
DATA DA ASSINATURA 13/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Luiza Andrade Cernadas.

Salvador, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 112/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 15066/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **REVITALIZE SERVIÇOS DE SAUDE INTEGRADA LTDA**
CNPJ: 32.411.557/0001-01
DATA DA ASSINATURA 10/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Alexandre de Campos Faria.

Salvador, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

PROCESSO Nº 114345/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/02/2025 e término em 10/05/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LIGHTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 20.809.120/0001-41
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 103/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 12787/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **NYKIEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 58.192.696/0001-85
DATA DA ASSINATURA 06/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Catarina Nykiel Matos.

Salvador, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025001322
PROCESSO SEMGE Nº: 54040/2024
CONTRATADA: **ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: 03.326.448/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO
VALOR: R\$ 1.265,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 27072/2025

AFM: 2025001323
PROCESSO SEMGE Nº: 54040/2024
CONTRATADA: **LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA**
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO
VALOR: R\$ 1.150,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 27072/2025

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 122/2024
OBJETO: Com vistas à alteração de fonte de pagamento Edital nº 005/2024 Jaime Sodré de Patrimônio Cultural - ANO III
LEI FEDERAL: 14.399/2022
COMPROMITENTE: Centro Cultural da Sé - Dom Sebastião Monteiro da Vide
REPRESENTANTE LEGAL: José Abel Carvalho Pinheiro
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2024

ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	2.719.1 - EXERCÍCIO ANTERIOR - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 124/2024
OBJETO: Com vistas à alteração de fonte de pagamento Edital nº 005/2024 Jaime Sodré de Patrimônio Cultural - ANO III
LEI FEDERAL: 14.399/2022

COMPROMITENTE: Joselita Sacramento de Santana
REPRESENTANTE LEGAL: Joselita Sacramento de Santana
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2024

ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM	2.719.1 - EXERCÍCIO ANTERIOR - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 125/2024
OBJETO: Com vistas à alteração de fonte de pagamento Edital nº 005/2024 Jaime Sodré de Patrimônio Cultural - ANO III
LEI FEDERAL: 14.399/2022
COMPROMITENTE: Associação Beneficente sob os Olhos de Mãe Caetana - Lajuemin
REPRESENTANTE LEGAL: Rita de Cassia Costa da Silva
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2025

ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM	2.719.1 - EXERCÍCIO ANTERIOR - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 128/2024
OBJETO: Com vistas à alteração de fonte de pagamento Edital nº 005/2024 Jaime Sodré de Patrimônio Cultural - ANO III
LEI FEDERAL: 14.399/2022
COMPROMITENTE: Caroline Lima dos Santos
REPRESENTANTE LEGAL: Caroline Lima dos Santos
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2024

ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM	2.719.1 - EXERCÍCIO ANTERIOR - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 129/2024
OBJETO: Com vistas à alteração de fonte de pagamento Edital nº 005/2024 Jaime Sodré de Patrimônio Cultural - ANO III
LEI FEDERAL: 14.399/2022
COMPROMITENTE: Álvaro Nobre do Nascimento
REPRESENTANTE LEGAL: Álvaro Nobre do Nascimento
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2024

ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM	2.719.1 - EXERCÍCIO ANTERIOR - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 130/2024
OBJETO: Com vistas à alteração de fonte de pagamento Edital nº 005/2024 Jaime Sodré de Patrimônio Cultural - ANO III
LEI FEDERAL: 14.399/2022
COMPROMITENTE: 23209093 Vânia Santos Amaral
REPRESENTANTE LEGAL: Vânia Santos Amaral
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2024

ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM	2.719.1 - EXERCÍCIO ANTERIOR - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 135/2024
OBJETO: Com vistas à alteração de fonte de pagamento Edital nº 005/2024 Jaime Sodré de Patrimônio Cultural - ANO III
LEI FEDERAL: 14.399/2022
COMPROMITENTE: Studio Argolo Antiguidades e Restaurações LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: José Dirson Argolo
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2024

ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM	2.719.1 - EXERCÍCIO ANTERIOR - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 148/2024
OBJETO: Com vistas à alteração de fonte de pagamento Edital nº 005/2024 Jaime Sodré de Patrimônio Cultural - ANO III
LEI FEDERAL: 14.399/2022
COMPROMITENTE: Provincia Franciscana de Santo Antonio do Brasil
REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Junior Freitas da Silva
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM	2.719.1 - EXERCÍCIO ANTERIOR - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2024
OBJETO: Com vistas à alteração de fonte de pagamento Edital Nº 010/2024 Polos Criativos Boca de Brasa Ano III
LEI FEDERAL: 14.399/2022
COMPROMITENTE: Pontos Diversos Associação para Promoção da Diversidade Sociocultural e Ambiental
REPRESENTANTE LEGAL: Carolina Barreto Braga
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	2.719.1 - EXERCÍCIO ANTERIOR - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025.
CONTRATO nº 003/2022.
PROCESSO nº 28363/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SOU COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: nº:22.526.850/0001-60
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 003/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total de R\$4.375.000,00 (quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil reais), correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos
Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA:14 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SOU COMUNICAÇÃO LTDA.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2025

PROCESSO Nº 14346/2025.
CONTRATO Nº 038/2024.
OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de registro eletrônico de ponto, com suporte, manutenção evolutiva, sustentação, operação e atualização tecnológica do software para gestão de frequência já em uso no Município de Salvador, e/ou novo licenciamento, instalação e manutenção de registradores de ponto facial, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para o exercício de 2025, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	630002	250234	33.90.40; 33.90.39	1.500.1

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: AHARDS SISTEMAS S/A
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2025

PROCESSO Nº 14346/2025.
CONTRATO Nº 041/2023.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para elevadores, TOTAL AHEAD CORE (manutenção integral), elevador de nº 17010704146, incluindo aplicação de peças, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para o exercício de 2025, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	630002	250139	33.90.39	1.500.1

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2025

PROCESSO Nº 14346/2025.
CONTRATO Nº 019/2024.
OBJETO: Contratação, na modalidade de registro de preços, para prestação de serviço de locação mensal de microcomputadores, notebooks e servidores, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador - PMS, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para o exercício de 2025, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	630002	250234	33.90.40	1.500.1

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2025

PROCESSO Nº 14346/2025.
CONTRATO Nº 043/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em caráter contínuo do Sistema de Ar-Condicionado VRF, e todos os seus componentes, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para o exercício

de 2025, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	630002	250139	33.90.39	1.500.1

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: ARTEMP ENGENHARIA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2025

PROCESSO Nº 14346/2025.
CONTRATO Nº 048/2024.
OBJETO: Contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, de empresa especializada para prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de soluções de inteligência integrada para segurança e Restrição de Acesso a Áreas Sensíveis, de acordo com a conveniência e a

necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para o exercício de 2025, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	630002	250234	33.90.39; 33.90.40	1.500.1

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2025

PROCESSO Nº 14346/2025.
CONTRATO Nº 046/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de uma solução de conectividade à internet via satélite, com abrangência no território do Município de Salvador. A solução destina-se a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia de Salvador - SEMIT, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para o exercício de 2025, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	630002	250234	33.90.40	1.500.1

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: FREIRE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2025

PROCESSO Nº 26655/2025.
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão da indicação dos recursos orçamentários, para o exercício de 2025.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	630002	126200	33.50.43	1.500.1

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e nos casos que for omissa, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017.
CONTRATADA: CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICA DE ILHÉUS - CEPEDI
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário/SEMIT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RETIFICAÇÃO

Na publicação Resumo do Termo de Apostilamento Nº 002/2025, publicado no DOM Nº 8972 de 13 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

LEIA-SE:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Data da Assinatura: 06/02/2025.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 091/2024

CONTRATO Nº 091/2024

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: JCS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 26.121.845/0001-29

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 91/2024**, por mais **06 (seis) meses**, contados do **dia 16/02/2025**, sem alteração do seu valor global que continua sendo de **R\$84.613,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e treze reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL

JOSÉ CARLOS BARRETO SANTOS - JCS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

ORDEM DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 21/2024

Ordem de serviço nº 001/2025 - SEINFRA

Contrato 021/2024 - SEINFRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL CEASA III, IV e V, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria n.º 464, de 25 de julho de 2018, do então Ministério das Cidades, conforme especificado no Edital e seus anexos.

Processo Licitatório nº 166147/2023 - SEINFRA

Tomada de preço nº 001/2024.

Contratada: VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA

CNPJ/ MF Nº 09.114.996/0001-30

Nos termos do Contrato Administrativo nº 021/2024-SEINFRA, de 18/11/2024, firmado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), e o VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA, fica autorizado para esta **ORDEM DE SERVIÇO**, no valor de R\$ 270.698,96 (duzentos e setenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) a empresa iniciar os serviços no prazo e termos contratuais estabelecidos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 (nove) meses com início em 10/02/2025 e término em 10/11/2025 após a assinatura desta Ordem de Serviço.

Data de assinatura da Ordem de Serviço: 10/02/2025

Assina: FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 14 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 25/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Ofício nº 15/2025 de 22/01/2025, do **CENTRO DE SURDOS DA BAHIA** resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do **Processo Administrativo nº 12146/2025**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O objeto da presente Apostila é a alteração do cronograma de desembolso no Plano de Trabalho, constante das fls. 31 a 73, Item 9- Cronograma de Desembolso, fl. 42, do Termo de Colaboração nº 32/2023, substituído pelo Plano de Trabalho, fls. 142 a 163, Cronograma de Desembolso, item 7- fl. 153.

2- dar publicidade da nova composição estatutária do **CENTRO DE SURDOS DA BAHIA**, designando o Sra. Rosivane Aquino Lopes, como Presidenta, em substituição a Marcia dos Santos Gonçalves.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO PÓS SANEAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

PUBLICADO NO DOM DE 14/02/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 675/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado pós saneamento de Julgamento de Habilitação, da Proposta Técnica e de Preço e da Estrutura Física do Credenciamento a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
PROCESSO: 243006/2024

OBJETO: Credenciamento de entidades educacionais privadas do Município do Salvador que ofertam Educação Infantil, com ou sem fins lucrativos, e que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar contrato com a Administração Municipal, atendidas as condições de participação estabelecidas neste instrumento. Para a educação infantil, será considerado o atendimento de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade.

Realizada a análise quanto aos documentos constantes durante a fase de saneamento de habilitação, a Proposta Técnica e de Preço, bem como a estrutura física, esta Comissão de Contratação delibera pelo seguinte resultado:

ENTIDADES HABILITADAS:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
45.900.813/0001-76	JUCILEIDE SANTOS DOS SANTOS
29.222.340/0001-49	123 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA
18.845.150/0001-61	A E E CENTRO EDUCACIONAL LTDA
09.021.672/0001-58	ADILENE DOS SANTOS MOTA DA SILVA
16.620.009/0001-35	ADRIANA GOMES DE SOUZA
32.612.103/0001-07	ALDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME
13.899.122/0001-03	ALEXANDRA PEREIRA REIS
31.687.025/0001-39	ALINE AROUCA RODRIGUES DE AQUINO
52.841.826/0001-87	AME - EDUCAÇÃO LTDA
10.895.270/0001-61	ANA CELIA DE OLIVEIRA SILVA - ME
29.558.049/0001-46	ANA CRISTINA RIBEIRO SANTOS
10.873.138/0001-59	ANA CRISTINA SENA SOUSA
25.227.895/0001-22	ANA MERCIA ROCHA SANTOS DA SILVA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
06.349.521/0001-35	ANDERSON CERQUEIRA SOARES
16.490.660/0001-38	ANDREA FRANCISCA DOS SANTOS BERNARDO - ME
31.190.535/0001-04	ANTONIA DIAS DA SILVA MENESES - ME
46.114.009/0001-24	ARILMA DE JESUS SILVA PINTO
11.875.121/0002-84	ARLEIDE MACIEL VIANA- ME
12.925.543/0001-07	BENEDITA PAIM DA SILVA SANTOS - ME
51.062.223/0001-14	BERCARIO E CRECHE LAR DA VOVO BETH LTDA
52.326.108/0001-72	BRENDA MARQUES DOS SANTOS
58.523.959/0001-91	C.E.N.S - CENTRO EDUCACIONAL NOSSOS SONHOS LTDA - ME
11.195.483/0001-43	CARMEM ARAUJO DE MATOS JESUS CONCEIÇÃO
22.910.449/0001-20	CAROLINA MOTA GALDINO
21.328.001/0001-30	CAROLINE NUNES FERREIRA BOMFIM - ME
54.787.402/0001-07	CATIA DOS SANTOS PAIM - ME
45.873.961/0001-49	CEI ÁGUAS CLARAS LTDA
45.249.023/0001-72	CEI BAIRRO DA PAZ
37.551.505/0001-54	CELSINA DA SILVA PRAXEDES
37.551.505/0002-35	CELSINA DA SILVA PRAXEDES
58.141.467/0001-31	CENTRI EDUCACIONAL LIMA LTDA
40.108.154/0001-16	CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SOCIAL
32.192.541/0001-55	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA SAUDÁVEL LTDA
11.365.872/0001-70	CENTRO DE EDUCAÇÃO MIRIM MODELO LTDA
09.078.646/0001-66	CENTRO EDUCACIONAL A.R.T.S LTDA
00.540.265/0001-82	CENTRO EDUCACIONAL ADONAI LTDA
05.517.350/0001-43	CENTRO EDUCACIONAL ARTE E LAZER LTDA
57.187.446/0001-94	CENTRO EDUCACIONAL BRUNO MELO
45.768.524/0001-65	CENTRO EDUCACIONAL CUIDAR LTDA
04.465.863/0001-95	CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO INFANTIL LTDA ME
10.359.401/0001-96	CENTRO EDUCACIONAL FELICÍSSIMO LTDA
02.986.261/0001-58	CENTRO EDUCACIONAL GERIZIM LTDA - ME
21.214.543/0001-81	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CLUBE DO CURUMIN
53.063.556/0001-93	CENTRO EDUCACIONAL JG LTDA
02.445.050/0001-08	CENTRO EDUCACIONAL JOANEI SANTOS LTDA
43.246.959/0001-14	CENTRO EDUCACIONAL MARIA ZÉLIA
24.348.090/0001-74	CENTRO EDUCACIONAL MARISTELA FERREIRA SOUZA LTDA
49.418.976/0001-78	CENTRO EDUCACIONAL MICHELE ALVES
40.202.274/0001-88	CENTRO EDUCACIONAL OLIVEIRA LTDA
56.781.923/0001-82	CENTRO EDUCACIONAL PASSAPORT PARA O FUTURO LTDA
05.488.016/0001-09	CENTRO EDUCACIONAL PIRAMIDE LTDA
09.191.984/0001-00	CENTRO EDUCACIONAL RAIMUNDO NONATO COSTA LTDA
22.218.045/0001-70	CENTRO EDUCACIONAL SACRAMENTO S LTDA
29.309.215/0001-70	CENTRO EDUCACIONAL SAL DA TERRA LTDA
20.157.372/0002-14	CENTRO EDUCACIONAL TAMTAI LTDA
20.157.372/0001-33	CENTRO EDUCACIONAL TAMTAI LTDA
04.520.108/0001-66	CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA LTDA. ME.
10.407.659/0001-10	CENTRO ESPIRITA JORGE OLÍMPIO
31.713.412/0001-00	CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
48.478.836/0001-22	CENTRO RIJORGIA SANTOS LIMA LTDA - ME
43.369.504/0002-77	CENTROS EDUCACIONAL MARIA CONSUELO
58.025.142/0001-93	CFC - COLEGIO FUTURO DA CRIANÇA LTDA - ME
40.613.838/0001-75	CLASSE - CENTRO DE APRENDIZAGEM ESCOLAR LTDA
38.142.084/0001-70	CLAUDIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA SOUZA
40.611.402/0001-47	CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA
12.500.677/0001-78	CLAUDIONICE DOS SANTOS PINTO
23.091.158/0001-10	CLEUDE JANSE TAVARES SALES
35.650.745/0001-80	COGU CRECHE E ESCOLA INFANTIL LTDA
45.340.393/0001-10	COLEGIO 1 MUNDO LTDA - ME
31.561.929/0001-13	COLÉGIO 1.2.3 LTDA
30.935.171/0001-73	COLEGIO A PEQUENA SEREIA BARROS LTDA
53.159.733/0001-30	COLEGIO CAMINHO SUAVE LTDA
33.547.171/0002-75	COLEGIO ESTILO LTDA
00.100.488/0001-29	COLEGIO MARIA HELENA
00.100.488/0002-00	COLEGIO MARIA HELENA LTDA
11.867.329/0001-70	COLÉGIO PIAGET DE CAJAZEIRAS LTDA ME
03.757.981/0001-04	COLEGIO TIO HERALDO EIRELI
55.744.010/0001-23	COLEGIO VILA NOVA LTDA - ME
45.246.497/0001-60	CRECHE ESCOLA AEIOU
34.265.179/0001-20	CRECHE ESCOLA EDUCANDARIO CAYRES LTDA
40.542.805/0001-81	CRECHE ESCOLA FERREIRA SANTOS
14.472.448/0001-12	CRECHE ESCOLA PARAISO ENCANTADO LTDA
40.480.087/0001-66	CRECHE ESCOLA PARQUE DOS SONHOS
44.352.412/0001-66	CRECHE ESCOLA SOLARIS KIDS LTDA
49.184.183/0001-31	CRECHE ESCOLA SOLETRANDO LTDA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
41.399.731/0001-39	CRECHE ESCOLA TEREZINHA SANTOS LTDA
44.944.926/0001-00	CRECHE ESCOLA TI BIA LTDA
44.944.926/0002-91	CRECHE ESCOLA TIA BIA LTDA
28.247.822/0001-90	CRECHE ESCOLA VILA MAGICA LTDA - ME
41.399.731/0002-10	CRECHE ESCOLAR TEREZINHA SANTOS LTDA
07.156.325/0001-07	CRUZ CUNHA ENSINO FUNDAMENTAL LTDA-ME
38.089.406/0001-65	DANIELA CARVALHO DOS SANTOS LIMA
09.634.020/0001-99	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA EDUCACAO INFANTIL ME
10.652.489/0001-30	DENISE PINTO DOS SANTOS
09.538.375/0001-84	DIANA BARBOSA OLIVEIRA ME
24.996.079/0001-10	DILMA COSTA SANTANA
51.914.421/0001-69	DIRLENE L. CORREIA
52.339.766/0001-07	ECES EDUCANDARIO CASTELO EL SHADAY LTDA
13.210.634/0001-10	EDEN GABRIEL BARBOSA BOMFIM
16.317.695/0001-70	EDILZA CABRAL MUNIZ
34.338.665/0001-21	EDINEUZA SOUSA CRUZ
18.070.798/0001-03	EDNELMA DOS SANTOS ROCHA
20.438.430/0001-05	EDUCANDARIO ANGELA E MARIA LDTA
19.111.903/0001-78	EDUCANDARIO C.C.L.TEIXEIRA LTDA
03.766.499/0001-30	EDUCANDARIO FRUTO DO AMANHÃ LTDA
03.866.370/0001-02	EDUCANDÁRIO MARIVAL DANTAS
45.383.005/0001-89	EDUCANDARIO MONTCAR LTDA
48.003.113/0001-77	EDUCANDARIO MUNDO DAS LETRAS LTDA
55.139.098/0001-54	EDUCANDÁRIO SANTOS E JESUS LTDA
46.780.286/0001-76	EDUCANDARIO SANTOS SOUZA LTDA
48.768.922/0001-70	EDUCNDARIO MOREIRA’S LTDA
08.685.597/0001-67	ELIENE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA
08.685.597/0002-48	ELIENESOUZA SANTOS DE OLIVEIRA
36.520.425/0001-79	ELISABETE LOPES DOS SANTOS
12.526.800/0001-20	ELIZABETE ALVES DA SILVA EDUCANDARIO
17.440.245/0001-32	ENE ESCOLINHA NOVA ESPERANCA LTDA
00.104.981/0001-17	ESCOLA A. NASCIMENTO E FILHA LTDA
44.051.358/0001-19	ESCOLA ANTONIO BRITO LTDA
34.393.476/0001-51	ESCOLA AQUARELA DE ITAPUA LTDA
49.500.824/0001-10	ESCOLA BAHIA MENDONÇA
45.836.423/0001-84	ESCOLA BATISTA ARCA DE NOE LTDA - ME
02.042.966/0001-17	ESCOLA BRILHO CELESTE LTDA
35.938.913/0001-38	ESCOLA CRECHE BRILHO DO ARCO-IRIS
34.502.099/0002-22	ESCOLA CRECHE CANTINHO DA CRIANÇA FELIZ LTDA
34.502.099/0001-41	ESCOLA CRECHE CANTINHO DA CRIANÇA FELIZ LTDA
10.906.481/0001-52	ESCOLA CRECHE PEDACINHO DO SOL LTDA
15.679.434/0001-37	ESCOLA D. PEDRO I LTDA ME
47.845.462/0001-73	ESCOLA EPOPEIA SOUZA COSTA LTDA
10.572.075/0001-09	ESCOLA FLORA LTDA-ME
58.439.438/0001-50	ESCOLA JOIAS PRECIOSAS LTDA
47.582.173/0001-29	ESCOLA LÁPIS NA MÃO
02.023.077/0001-02	ESCOLA LUZ DIVINA
04.873.775/0001-22	ESCOLA MUNDO CRIATIVO LTDA
58.052.014/0001-39	ESCOLA NOVA CANAA DE JESUS LTDA
01.486.086/0001-77	ESCOLA PARAISO ENCANTADO LTDA
09.281.588/0001-73	ESCOLA PARQUE DA CRIANÇA LTDA
07.211.038/0001-52	ESCOLA PERI PIM PIM
47.529.927/0001-87	ESCOLA RAI0 DE SOL LTDA
03.853.444/0001-68	ESCOLA RECANTO DA IZA LTDA
40.922.135/0001-29	ESCOLA RECANTO DA PAZ
73.712.002/0001-87	ESCOLA S.M. LTDA-ME
40.512.408/0001-67	ESCOLA SAMPAIO SANTIAGO LTDA
15.657.547/0001-31	ESCOLA SANTO ANTONIO
48.772.945/0001-58	ESCOLA SEMENTES DO APRENDER LTDA
46.250.499/0001-96	ESCOLA SINAI ELIM LTDA
04.816.630/0001-90	ESCOLA SININHO ENCANTADO LTDA
74.120.296/0001-10	ESCOLA SOARES LTDA - ME
02.293.609/0001-21	ESCOLA VILA FELIZ
53.618.650/0001-61	ESCOLINHA BEIJA FLOR LIMITADA - ME
03.215.006/0001-74	ESCOLINHA NINHO DAS ANDORINHAS LTDA
05.743.787/0001-03	ESCOLINHA SINAI LTDA
06.228.933/0001-17	ESCOLINHA SOL DO CANDEAL LTDA
02.397.287/0001-60	ESCOLINHA TIA IALDA -ME
41.094.374/0001-09	ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CUIDADOS E LAZER ANDREA CRUZ LTDA
57.661.556/0001-46	ESPAÇO DE EDUCACAO LIAL MIRANDA LTDA
37.229.099/0001-08	ESPAÇO EDUCACIONAL TEMPO DE APRENDER LTDA
41.276.537/0001-66	ESPAÇO INTELIGENTE PRIMEIRA INFANCIA LTDA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL
29.042.401/0001-96	ESPACO PEDAGOGICO KIDS LTDA
10.785.088/0001-58	EVANI DOS SANTOS ALVES
32.902.423/0001-93	FABIANA SANTOS SILVA
42.676.143/0001-68	FERNANDA SANTOS COSTA
21.353.108/0001-38	FLORISCEIA MELO DOS SANTOS CARLOMAGNO ME
23.212.505/0001-15	FRANCISNEY SILVA SACRAMENTO
36.622.699/0001-79	G CAPISTRANO DAMASCENO ESCOLA
51.542.653/0001-33	GABRIELA TELES DOS SANTOS
30.906.619/0001-20	GLAUCIMERE DA SILVA SANTANA
36.564.489/0001-71	GLEIDSON DOS SANTOS CARDIÁ
13.504.241/0001-10	GRACA DE FATIMA PRAXEDES SANTOS
16.706.620/0001-80	GREICIANE PROENÇA DOS SANTOS
16.965.869/0001-00	I. CALHEIRA ALMEIDA PEIXOTO ENSINO FUNDAMENTAL
49.354.638/0001-10	IAGO SALES ROCHA
34.975.613/0001-66	IARA VENCIMENTO SANTOS
23.053.241/0001-02	INGRID DE JESUS RUFINO ESCOLA
57.678.925/0001-03	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA MARIA QUITETRIA
48.182.389/0001-60	INSTITUTO EDUCACIONAL DO SALVADOR LTDA
12.316.728/0001-06	INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSOR MILTON SANTOS LTDA
48.583.420/0001-74	INSTITUTO LISPECTOR PORTINARI LTDA
02.302.786/0001-27	INSTITUTO SOCIAL OBJETIVO LTDA
16.090.680/0001-11	IRACIARA CERQUEIRA DE SOUZA
05.196.459/0001-26	IRAILDES ANTONIA DA PURIFICAÇÃO-ME
34.415.315/0001-11	IVONETE BATISTA SOUZA - ME
32.655.029/0001-06	IVONETE SANTOS BONFIM
11.302.562/0001-06	IZA OLIVEIRA DOS SANTOS ME
15.173.453/0001-97	JANE RUSSEL CARDOSO DE SENA
11.976.501/0001-24	JANETE ABREU DOS SANTOS - ME
07.676.608/0001-80	JANICE DE JESUS SOUZA
63.212.369/0001-88	JANILDES DE ARAUJO SANTANNA
31.418.971/0001-80	JAQUELINE SANTOS NUNES FERREIRA
07.393.298/0001-96	JERUSA LISBOA SILVA
04.296.081/0001-70	JOSE ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS
52.227.138/0001-21	JOSELIA MARINHO MATOS LTDA
18.143.155/0001-42	JUREMIR MARIA DE SOUZA GUEDES MALAQUIAS
48.437.932/0001-22	KATIA CILENE BISPO DOS SANTOS
35.766.932/0001-24	L&T CIA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE LTDA
41.040.112/0001-53	LAIS SANTOS MARTINS
18.781.866/0001-42	LAISE SANTOS PITA
31.264.077/0001-00	LEIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS DE JESUS
12.937.755/0001-04	LINDICI CALDAS SILVA
23.284.875/0001-68	LIVIA TEIXEIRA SANTOS
08.802.615/0001-43	LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA
22.656.475/0001-73	MAMBRE EDUCACAO LTDA
22.656.475/0002-54	MAMBRE EDUCACAO LTDA
33.973.629/0001-77	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
29.140.463/0001-30	MARIA CLÁUDIA CONCEIÇÃO GENÊ DOS SANTOS - ME
34.359.307/0001-03	MARIA DE FATIMA FERNANDEZ DE FRANÇA
35.792.808/0001-33	MARIA JOSE BORGES SANTOS TAVARES
22.351.180/0001-99	MARILEIDE ROQUE DE OLIVEIRA CERQUEIRA
63.257.075/0001-72	MARINALVA CAPISTRANO SILVA
13.413.289/0001-12	MARIONE PINTO VIANA -ME
18.010.460/0001-66	MARISA SANTOS GONCALVES
57.636.400/0001-05	MARLENE CONCEICAO ALMEIDA DE JESUS
03.399.101/0001-75	MATILDES DE JESUS SANTOS BRITO - ME
07.944.364/0001-79	MEIRE JANE DE SOUSA GONCALVES
19.309.430/0001-18	MEYRE SANTANA LISBOA
40.153.442/0001-92	MIRELLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS LTDA
37.145.230/0001-59	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME
29.662.610/0001-32	MOREIRA E SANTOS LTDA
23.854.744/0001-79	NADILSON JOSE ANDRADE SILVA LTDA
49.894.788/0001-16	PATRICIA DATES MOREIRA
03.087.023/0001-73	PATRICIA DOS SANTOS LIMA
14.583.264/0001-20	PRAZERES CRUZ LTDA
35.964.602/0001-43	PRISCILA ALVES DA SILVA
48.256.529/0001-05	RAFAELA DE JESUS SANTANA
17.080.007/0001-63	RAFAELA GONCALVES DA SILVA MESQUITA - ME
11.199.160/0001-28	ROSANE TEIXEIRA CORREIA DOS SANTOS - ME
32.162.824/0001-54	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA
39.275.264/0001-93	ROSECLEIDE DO CARMO MARQUES
32.288.027/0001-18	ROSEMEIRE SUZART RIBEIRO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
35.113.237/0001-63	ROSIMARE SILVEIRA MOTA
17.333.452/0002-79	ROSIMARES ALBINO ALBUQUERQUE DE ARAUJO
22.439.678/0001-08	SANDRA DE JESUS VIEIRA MOTA
29.759.679/0001-89	SANDRA MARIA SOARES DE SOUSA LTDA
35.634.899/0001-89	SHILEY LIMA OLIVEIRA
47.154.821/0001-46	SILVA NERY EDUCAÇÃO LTDA
08.686.352/0001-54	SILVIA SILVA SANTOS ME
43.414.949/0001-40	SIMONE SILVA SANTOS MORENINHA
00.280.703/0001-10	SOLANGE DA SILVA SARAIVA DE SALVADOR ME
07.338.371/0001-27	SOLANGE SANTOS SALES ME
27.469.755/0001-96	SUELI DOS SANTO NERY - ME
30.776.129/0001-57	T DA ROCHA RIOS
35.141.136/0001-04	TAIANE DE OLIVEIRA AMORIM
41.911.883/0001-79	TREVO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
29.607.667/0001-39	TUTORXPRESS COLÉGIO E MATERIAL DIDÁTICOS LTDA
27.899.372/0001-58	URLANIA LAERTE CORDEIRO MOTA
27.899.372/0002-39	URLANIA LAERTE CORDEIRO MOTA
51.507.488/0001-89	VALNEI BORGES EVANGELISTA
17.205.268/0001-62	VALNILDES BISPO DOS SANTOS
43.394.932/0001-79	VILMA PIMENTEL GUIMARÃES
07.970.826/0001-22	WANDERLEIA CAYRES PINHEIRO SILVA ME
40.498.925/0001-29	ZENILDA PIAGIO REIS

ENTIDADES INABILITADAS:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
20.820.192/0001-90	ANA PAULA DE CASTRO PAIM LIMA ME
11.875.121/0001-01	ARLEIDE MACIEL VIANA- ME
20.514.133/0001-93	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA
24.464.520/0001-13	CEI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME
01.139.614/0001-11	CENTRO DE APRENDIZAGEM SUZANE LTDA
25.278.044/0001-09	CENTRO DE DUCAÇÃO INFANTIL GARATUJA LTDA
41.945.453/0001-78	CENTRO EDUCACIONAL ALEXANDRE DUMAS JR LTDA
34.766.145/0001-10	CENTRO EDUCACIONAL AVELINO SILVA
54.295.735/0001-19	CENTRO EDUCACIONAL AZEVEDO LTDA
44.674.518/0001-86	CENTRO EDUCACIONAL ESJ LTDA
10.969.296/0001-07	CENTRO EDUCACIONAL FLORESCER LTDA
03.523.737/0001-87	CENTRO EDUCACIONAL GALILEU EIRELI - ME
43.640.214/0001-35	CENTRO EDUCACIONAL MARGARIDA BRITO LTDA - ME
20.839.266/0001-30	CENTRO EDUCACIONAL MENDES LTDA - ME
46.607.459/0001-59	CENTRO EDUCACIONAL MULTIPLICANDO O SABER LTDA
11.368.508/0001-63	CENTRO EDUCACIONAL NOVA GERAÇÃO LTDA
11.368.508/0002-44	CENTRO EDUCACIONAL NOVA GERAÇÃO LTDA
36.720.792/0001-16	CENTRO EDUCACIONAL ROCHA FERREIRA LTDA
09.239.547/0001-19	CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA E ARTE -LTDA
49.804.520/0001-46	CENTRO EDUCACIONAL YASMIN CARVALHO LTDA
40.870.108/0001-50	CIBELE MARIA SOUSA CARVALHO DE ANDRADE
23.815.992/0001-00	CLAUDIA MARIA DE JESUS MATOS - ME
33.342.947/0001-30	COLEGIO CRIAÇÃO E SABER LTDA
33.547.171/0001-94	COLEGIO ESTILO LTDA
44.759.715/0001-06	CRECHE ESCOLA ABC
40.869.525/0001-82	CRECHE ESCOLA ABC LTDA
57.752.705/0001-82	CRECHE ESCOLA SEMENTE DO AMOR LTDA
14.031.033/0001-03	EDNA PORTO DE OLIVEIRA
40.263.205/0001-84	EDUCANDARIO IRMAS ALVES LTDA
48.949.340/0001-90	EDUCCAR COLEGIO PROFISSIONALIZANTE LTDA
46.511.942/0001-35	ELANIA SANTOS DE JESUS SANTANA
44.203.874/0001-11	ERIC BARBOSA MENACHO LOPES
22.427.768/0001-89	ÉRICA CARDIAL DE MIRANDA BARROS ME
46.298.615/0001-47	ESCOLA AQUARELA KIDS
08.773.213/0001-68	ESCOLA ARTE DO SABER CONSTRUIR LTDA
50.433.128/0001-17	ESCOLA CONSTRUINDO CONHECIMENTO LTDA
42.426.604/0001-44	ESCOLA DIDATICA DA BAHIA II LTDA
00.701.909/0001-77	ESCOLA SUCESSO DE CRIANCA LTDA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
44.628.511/0001-28	ESCOLA WALDEMAR DOCILIO NOVO HORIZONTE
46.257.351/0001-83	FAMILIA OLIVEIRA CRECHE ESCOLA LTDA
49.528.628/0001-53	FATIMA CRISTINA PEREIRA ANDRADE FALCÃO
54.035.859/0001-65	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA TECENDO O SABER
00.436.767/0001-68	INSTITUTO EDUCACIONAL MOREIRA DA SILVA
45.586.652/0001-98	IVOTAN SANTANA SOARES
44.696.382/0001-05	JOSE RAIMUNDO GOMES FARIAS
29.111.189/0001-71	LEANE INSTITUTO LAVOISIER DE ENSINO LTDA
05.661.630/0001-20	LUCIANA ALVES FREIRE SANTOS
13.927.801/0001-49	LUCIANA Mª PURIFICAÇÃO CONCEIÇÃO
11.357.125/0001-90	LUCILENE DA CONCEIÇÃO - ME
13.091.821/0001-22	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE SOUZA-ME
04.522.518/0001-46	MARIA TELMA DUARTE SANTOS DE JESUS
17.483.682/0001-33	MARILENE SANTOS E SANTOS - ME
18.774.759/0001-97	MARINALVA SOARES DOS SANTOS
21.150.079/0001-07	MARLENE ALVARES DA SILVA - ME
22.215.413/0001-26	MATILDE NUNES DOS SANTOS
10.826.507/0001-52	MILENE ARAUJO ME
34.193.912/0001-49	NORMA SUELI FERNANDES DA SILVA
32.613.927/0001-93	NUCLEO DE ENSINO EDUCAR LTDA - ME
08.151.601/0001-07	RENILDO DA SILVA DE AZEVEDO
05.194.124/0001-79	ROSANGELA MARIA DO SACRAMENTO BARBOSA
34.747.941/0001-05	ROSEMAR SILVA DE QUEIROZ QUINTANA
40.598.179/0001-45	SILVANI SCOTT SANTOS - ME
52.030.932/0001-80	SILVIA MARIA FALCAO RODRIGUES LTDA
42.106.509/0001-63	VANDALICE DOS SANTOS SILVA ENSINO ESCOLAR LTDA

O teor das análises, se encontrará à disposição das escolas inscritas através do endereço eletrônico: <http://www.penaescola2025.salvador.ba.gov.br>

Esse site ficará disponível, no período de interposição de recursos (14 a 17/02/2025), para visualização dos pareceres.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

Comissão de Contratação

I. ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
Matrícula nº 3153215

II. IANA BRITO MELO
Matrícula nº. 3114035

III. MARIANA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Matrícula nº. 3166407

IV. FRANCISCO SANTOS DE ALMEIDA
Matrícula nº 3061736

V. WILLIANA MORAIS DA SILVA
Matrícula nº. 3092166

VI. LUZIMARA SANTOS DA SILVA
Matrícula nº 3094028

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
SABRINA BRISSE GONCALVES CERQUEIRA	3167878

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado,

ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
ALINE MANUELA DA CUNHA RAMOS	3155993

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P9307	AMLT FITNESS CENTER ACAD. DE GINAST. LTDA	11643	27.615.324/0001-90
2.	P9308	REI DO PAO PANIFIC. MERCADO E LANCHONETE LTDA	014/2022-DSL	37.141.807/0001-54
3.	P9316	IMPLA DENTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	283	43.149.679/0001-98
4.	P9320	ÔMEGA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	019DSBRT	34.718.376/0001-58
5.	P9323	DSB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	8371	18.654.654/0001-02
6.	P9331	ALTAJAN COM. DE PROD. DE CONSUMO LTDA - ME	DSC0284	06.191.680/0001-54
7.	P9341	NATANAEL DA SILVA COUTO-ME	8133ITA	02.852.413/0001-20
8.	P9346	PAO E MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	8135DSITA	01.910.754/0003-03
9.	P9362	COMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	8025	12.577.354/001-82
10.	P9364	VN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	8272	06.346.350/0001-90
11.	P9368	CENTRAL DE LABORATÓRIOS CLINICOS DA BAHIA LTDA EPP	034/2022-DSPL	34.308.775/0001-40
12.	P9371	LABACLEN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E ENDOCRINOLOGICAS LTDA	033 DSB	32.637.787/0013-27
13.	P9372	RAPHAEL BULHOES MATTOS DO CARMO	035 DSB	40.273.688/0001-06
14.	P9373	GENESSYS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	8280	21.021.842/0001-08
15.	P9374	PRISSE DERMATOLOGIA LTDA	8256	21.333.635/0001-80
16.	P9375	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	8255	06.626.253/1208-07
17.	P9380	CAROL NUTRI GOURMET LTDA	8061	44.500.609/0001-03
18.	P9392	TRANS MEDI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	8173	23.398.683/0001-82
19.	P9395	CLINICA MEU EXAME LTDA	CH2866	32.699.142/0001-85
20.	P9403	EBM VILLARROEL ATEND. MÉDICO LTDA - ME	CH2761	22.329.951/0001-41
21.	P9412	OTICA FLAVIA COMERCIO LTDA EPP	CH 2705	05.892.970/0001-62
22.	P9413	PANIFICADORA E LANCHONETE BIG PAO LTDA	CH2708	40.582.785/0001-72
23.	P9418	ANIZIO BISPO DOS SANTOS 93070462553	024 DSB	33.925.737/0001-74
24.	P9423	PADARIA FAVORITA LTDA	CH2880	15.108.772/0001-19

Salvador, 11 de fevereiro de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS
MAT: 3059495



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P9428	ANA CELIA RAMOS VIANA	CH2862	07.637.678/0001-29
2.	P9429	AY SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CH2924	08.251.149/0001-55
3.	P9430	MIGUEL CALMON CLINICA LTDA	CH2980	29.891.139/0001-54
4.	P9439	CLINICA TEIXEIRA DA ROCHA LTDA-EPP	8257	04.947.106/0001-58
5.	P9448	DDC PARALELA COM. VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	8153 ITA	43.375.875/0001-80
6.	P9449	JOSEANE ALMEIDA MOREIRA	8146 DSITA	29.807.201/0001-87
7.	P9458	DML GRILL EMPREENDIMENTOS EIRELI	8540	26.737.440/0001-10
8.	P9470	ACADEMIA DE ESPORTES CABULA LTDA	0807-E/DSCB	45.238.702/0001-46
9.	P9472	FORT SUSSUARANA COMERCIO DE ALIMENTOS E MERCADORIAS LTDA	813 E- DSCB	36.520.458/0001-19
10.	P9488	QLVX - SAUDE EXTRA-HOSPITALAR LTDA - EPP	CH2870	05.413.979/0001-43
11.	P9492	MARCIO DO CARMO BITTENCOURT	3855	248.453.296-20
12.	P9550	SALF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	049/2022-DSL	27.265.464/0002-67
13.	P9565	EMPREEND. FARMACEUTICOS GLOBO LTDA	053/2022-DSL	63.503.007/101-09
14.	P9793	NR PRODUÇÕES ARTISTICAS	001CAR23	05.428.330/0001-04
15.	P9798	CLAUDILINO LINO DE SANTANA	006CAR23	49.108.098/0001-94
16.	P9808	AXE EVENTOS LTDA	016CAR23	97.388.433/0001-06
17.	P9812	LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	020CAR23	15.530.225/0001-00
18.	P9813	AXE EVENTOS LTDA	021CAR23	97.388.433/0001-06
19.	P9818	RAQUEL FONSECA SANTOS	029CAR23	028.896.625-27
20.	P9819	MASSA VOLPI PIZZARIA LTDA	030CAR23	06.123.231/0001-79
21.	P9824	DERIVAL NERI DE OLIVEIRA JUNIOR	035CAR23,	756.062.405-72
22.	P9855	ATAKAREJO DISTRIB. DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A	023/2023DSL	73.849.952/0019-87
23.	P9988	LAB. POLARES SOLUÇÕES OPTICAS LTDA	8406	45.315.753/0001-24
24.	P10267	DE NOVO EMPREEND. ARTÍSTICOS LTDA	039CAR23	15.786.435/0001-80

Salvador, 12 de fevereiro de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS
MAT: 3059495

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor da NOTIFICAÇÃO, abaixo:

N.E. 229186/2024 NOTIFICADO: Ana Selma de Oliveira Lima e Souza Muniz

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2024

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45º da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40º da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18º da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42º da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA:

N.E. 232020/2024 NOTIFICADO: Condomínio Edifício Porto Rico

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2024

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45º da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40º da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18º da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42º da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo:

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

N.E. 232026/2024 NOTIFICADO: Ilha de Rhodes Empreendimentos LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2024

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45º da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40º da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18º da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42º da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA:

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário
INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO, abaixo:

A.I. 902934/2024 AUTUADO: Patrimonial Atlântida LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não atender a notificação (231157) dentro do prazo fixado.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5503 Art.237: Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 902240/2024 AUTUADO: Jae Liu Su Hsiang

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não ter realizado os serviços de construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto disponibilizado pela PMS/SEDUR...

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40º da Lei 9.281/2017 -Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 903559/2024 AUTUADO: Amalia Casal Rey

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não ter realizado a construção do passeio em todos os limites do terreno, atendendo aos parâmetros do projeto disponibilizado//

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 4º da Lei 2.981/2017- Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 14 de fevereiro de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário
INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO, abaixo:

A.I. 903557/2025 AUTUADO: Andrade Patrimonial Aluguel de Imóveis Próprios LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o caderno de calçadas acessíveis do município de salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16537/2016

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40º DA Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 902375/2024 AUTUADO: Espólio de José Bernardo Guimarães de Araújo

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não atender NOTIFICAÇÃO ESPECIAL, estando o passeio em desconformidade com o programa "EU CURTO MEU PASSEIO". Passeio com fissuras

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40º DA Lei 9.281/2017 - Art. 40. Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 903558/2025 AUTUADO: Edifício Residencial Jose da Silva Azi

Descrição DO FATO: Autuado por não realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno, conforme o caderno de calçadas acessíveis do município de salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16537/2016//

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40º da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 14 de fevereiro de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário
INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do TERMO COMPLEMENTAR, abaixo:

T.C. 903304/2024 AUTUADO: Ana Rita Iglesias Carballo de Gagliano

DESCRIÇÃO DO FATO: Lavro o Termo Complementar incluindo o CNPJ: 20631150/0001-00 e retificando o endereço para Rua João Gomes, nº 249, Rio Vermelho.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 902992/2024 AUTUADO: Marcony Fernandes de Souza Scaramussa

DESCRIÇÃO DO FATO: Lavro Termo Complementar para retificar a grafia do sobrenome do autuado que se dá da seguinte forma: Fernandes

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

T.C. 901947/2024 AUTUADO: Centro de Desenvolvimento de Capacidades LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: A fim de corrigir vícios sanáveis, retifica o que segue. Onde se lê: Rua Conselheiro Pedro Luiz, leia-se: Rua Henriqueta Martins Catarino, nº 159, Engelho Velho de Federação, Bairro: Federação

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 14 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2025
SAMBA JUNINO ANO VII

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições do Edital 001/2025 Samba Junino Ano VII.

1. Propostas homologadas:

1.1. Categoria I - Mestres:

ID	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA
46	ROGÉRIO SANTOS	PESSOA FÍSICA
133	MANOEL DOS SANTOS MOREIRA	PESSOA FÍSICA
134	IRAILTON DO BONFIM	PESSOA FÍSICA
150	MARCOS LUIS SILVA ARGOLO	PESSOA FÍSICA
160	EDIVALDO SILVA SANTOS	PESSOA FÍSICA
233	JOSELITA SACRAMENTO DE SANTANA	PESSOA FÍSICA
234	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
243	NEIVALDO DE OLIVEIRA SALES	PESSOA FÍSICA
270	LUÍS CARLOS LIMA SANTOS	PESSOA FÍSICA

1.2. Categoria II - Ensaios e Arrastões:

1.2.1. Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
112	GILVÂ SANTOS OLIVEIRA	SAMBA SKORPIO, 40 ANOS	PESSOA FÍSICA
282	IVANILDO SANTOS DE JESUS	SAMBA DO ÍNDIO: FESTA DE CABOCLOS	PESSOA JURÍDICA - MEI
168	OSVALDO GUIMARAES DA SILVA	ARRASTÃO DO LOBO MALL	PESSOA FÍSICA
289	TAISSA NASCIMENTO SILVA	SAMBA CORAL: A INVASÃO DAS COBRAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
226	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	SAMBA DA 13	PESSOA FÍSICA
291	NILSON SILVA SANTOS	ARRASTÃO JUNINO SAMBA MENINOS DA VILA	PESSOA FÍSICA
235	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESCA BLOCO MEU SAMBA	SANTO ANTÔNIO DO MEU SAMBA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

1.2.2. Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
68	JADSON SANTOS DO NASCIMENTO 81957718587	ARRASTÃO DO SAMBA FAMA	PESSOA JURÍDICA - MEI
74	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM	ARRAIÁDUNZINHO: O SAMBA JUNINO E NOSSAS RAÍZES	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
199	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E CARNAVALESCA VIOLINHA BOA	ARRASTA JOÃO E PEDRO 2025 - VIOLINHA BOA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
221	INSTITUTO SOCIO CULTURAL JAKE	44 ANOS DE SAMBA JUNINO JAKÉ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
186	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGUINHO FUZUÊ	ENSAIOS SAMBA JUNINO NEGUINHO FUZUÊ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
223	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	SAMBA JUNINO FAZ A FESTA NA CIDADE	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
219	GUSTAVO JOSÉ JAQUES DE MELO	"ENSAIO DO R. SAMBA: DO TERREIRO ÀS RUAS DE SALVADOR"	PESSOA JURÍDICA - MEI
114	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	SAMBA JUNINO NA ESTRADA VELHA É O BICHO	PESSOA FÍSICA
232	32.003.291 GYLIS BATISTA RAMOS	ARRASTÃO DE SAMBA JUNINO: A ORIGEM DO SAMBA EM BROTAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
177	VAGNER SILVA DOS SANTOS	O SAMBA JUNINO FINCANDO RAÍZES EM PITUAÇU	PESSOA FÍSICA

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
211	EDMILSON BATISTA DE JESUS	ARRASTÃO SAMBA DURO DE TERREIRO	PESSOA FÍSICA
299	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL TODO MENINO É UM REI	MÃE BEBÊ DE IANSÃ DO SAMBA TORORÔ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
304	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	LEVA EU EM TRIBUTO À MARIA FELIPA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
269	SILVANICIO DOS SANTOS CARDOSO	LAROYÊ JUNINO	PESSOA FÍSICA
239	RAFAELA MUSTAFA FONSÊCA	OLHA O SAMBA DE RUA! - SAMBA DO VAI KEM KÉ E O MAESTRO AUGUSTO CONCEIÇÃO	PESSOA FÍSICA
300	CRISTIANO JOSÉ CARVALHO DE BRITO	ENSAIOS DO 100 RANSO	PESSOA FÍSICA
240	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO SAMBA POPULAR	BATUCADA BRASILEIRA DO SAMBA POPULAR	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
123	ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CARENTE DE ITAPAGIPE	SAMBA JUNINO NOS BAIRROS	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

1.3. Categoria III - Formação e

Memória:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
97	SIMONE NATIVIDADE DA SILVA	RITMOS DE MULHER	PESSOA JURÍDICA - MEI
116	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	O PROJETO CULTURAL SAMBA JUNINO: ORIGEM, TRAJETÓRIA E LEGADO	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
198	GEUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	MEMORIA E RAÍZES DO SAMBA JUNINO	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
222	ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA	OS DEZ MAIS NAS TRILHAS DO SAMBA JUNINO	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
172	RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA 78337380500	SAMBA DURO JUNINO EM MOVIMENTO APRENDENDO E FOMENTANDO	PESSOA JURÍDICA - MEI
261	LUMINARES PROJETOS CULTURAIS E EVENTOS	PROJETO CULTURAL SAMBARRIÉ NA RODA: HISTÓRIAS DOS SAMBAS JUNINOS DA LIBERDADE	PESSOA JURÍDICA - MEI
266	ASSOCIAÇÃO DE TERREIROS DA BAHIA EGBÉ AXÉ	CURSO: COMO RESPONDER EDITAIS PARA FORTALECER O SAMBA JUNINO	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
255	CARLOS CRISPIM CARVALHO DE BRITO	SAMBA JUNINO: SABERES E TRANSFORMAÇÃO	PESSOA FÍSICA
178	CID CARLOS BRITO DE LIMA	OFICINA DO SAMBA JUNINO - 3ª EDIÇÃO	PESSOA FÍSICA
301	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	NO RITMO DO SAMBA JUNINO	PESSOA FÍSICA

1.4. Categoria IV - Festival:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
173	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS	8º FESTIVAL DE SAMBA JUNINO "SAMBA SANTA" - SÃO JOÃO SEM FOME	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
207	RENATA VIANA RODRIGUES	FESTIVAL SALVADOR, SAMBA JUNINO	PESSOA FÍSICA
302	MARIA CÉLIA MOTA DA SILVA	ECOS DE TIMBAL: 1º FESTIVAL DE SAMBA JUNINO DO CANDEAL	PESSOA JURÍDICA - MEI
245	FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA	47º FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

2. Propostas não homologadas:

2.1. Categoria I - Mestres:

Não houve propostas inabilitadas nesta categoria.

2.2. Categoria II - Ensaios e Arrastões:

2.2.1. Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
247	ADEVALDO BALBINO DOS SANTOS	ESTATUTO JUNINO SAMBA NEGO	O PROPONENTE NÃO ENVIOU A CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE E DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA.
292	BANDA SHOW PÉ DE PANELA	SÃO JOÃO COM PÉ DE PANELA	O PROPONENTE ENVIOU COMPROVANTE E DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIRO.
308	JURANDIR DE JESUS SANTOS	36 ANOS DO SAMBA CHILE	O PROPONENTE NÃO ENVIOU A DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA.

2.2.2. Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
120	52.059.048 ITAMAR DE ASSIS DA CRUZ	ARRASTA SAMBA CURUZU CITY	O PROPONENTE NÃO ENVIOU DECLARAÇÃO DO SIGNATÁRIO ATESTANDO ENDEREÇO DO PROPONENTE, ACOMPANHADO DO RG E CPF DO MESMO; O CNPJ NÃO ESTÁ ESTABELECIDO EM SALVADOR HÁ 2 ANOS, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.
225	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE AFOXÉ LAROYE ARRIBA	SAMBA JUNINO NOS BAIRROS	O CURRÍCULO CULTURAL ENVIADO NÃO PERTENCE À INSTITUIÇÃO PROPONENTE, CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.
131	VIVIANE SANTOS SACRAMENTO	MESTRE	O PROPONENTE ENVIOU CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTFÓLIO E DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA SEM IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO OU COLETIVO CULTURAL
246	CLAUDIA MANUELA ROSA DA SILVA E SILVA	NA ROÇA DA SABINA TEM SAMBA JUNINO - PRIMEIRO SAMBA JUNINO FEMININO GIRA D'ELAS	O PROPONENTE NÃO ENVIOU A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
307	RICARDO CERQUEIRA CARNEIRO	PROJETO V DESFILE DE SAMBA DURO JUNINO DO GARCIA DA G7	O PROPONENTE ENVIOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE TERCEIRO, DESACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO ATESTANDO A RESIDÊNCIA E RG/CPF DO PROPRIETÁRIO DO ENDEREÇO.

2.3. Categoria III - Formação e Memória:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
108	REYNOLD RODRIGUES CONCEIÇÃO	PAREDÃO JUNINO	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF.
92	HELIOMAR CARDOSO DOS SANTOS	SAMBA JUNINO VIVO: RESGATANDO RAÍZES E FORTALECENDO O FUTURO	O PROPONENTE NÃO ENVIOU A DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA.
248	SUELLEN DOS SANTOS DE ARAUJO	LEVANDO E ELEVANDO A CULTURA DO SAMBA JUNINO DE SALVADOR	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTFÓLIO.

2.4. Categoria IV - Festival:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
256	ADRIANO GUSTAVO MALVAR	FESTIVAL DE SAMBA JUNINO	O PROPONENTE ENVIOU APENAS DOCUMENTO DE IDENTIDADE, NÃO ENVIANDO OS DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA A CATEGORIA

3. Os proponentes cujas propostas não tenham sido homologadas poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições.

4. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico abaixo sinalizado, apresentando o Comprovante de Apresentação da Proposta oferecido pelo sistema no ato da submissão da

inscrição, e em conformidade com o modelo disposto no Anexo VII do Edital, disponível no site fgm.salvador.ba.gov.br:

4.1 E-mail: premiosambajunino@salvador.ba.gov.br

5. Os recursos deverão conter apenas a justificativa por escrito. Não serão aceitos envios de novos documentos ou documentação pendente.

6. Os recursos interpostos serão respondidos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TRS01.2025 – LEILÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS e INSERVÍVEIS

Pelo presente Edital, a SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, através do Presidente da Comissão de Leilão, designado pelo Sr. Superintendente, através da Portaria nº. 120/2023, publicada no DOM do dia 29/05/2023, com fins de realizar o 1º Leilão de veículos removidos ao Pátio da Prisma Participações Ltda., firma sob o CNPJ nº 16.491.623/0001-44 credenciada neste órgão, situado na Avenida Martiniano Bonfim,09, Retiro, CEP-41150-205 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 03, Piatã, CEP-41650-010, nesta capital, NOTIFICA os respectivos proprietários dos veículos, assim como os bancos e/ou financeiras e seguradoras, relacionados a seguir, para, querendo, quitarem seus débitos e evitarem a alienação em hasta pública. Ficam cientes, outrossim, de que têm o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retirada dos veículos, a contar desta publicação. O não atendimento desta notificação implicará adoção das medidas legais amparadas na forma do Art. 328 da Lei nº. 9.503/97, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro), c/c a Resolução nº. 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), c/c a Lei nº. 8.666/93, c/c a Lei nº. 6.575 de 30/09/78, c/c a Lei Federal nº. 8.722, de 27/10/1993, a promover o Leilão Público dos referidos veículos e sucatas.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente da Comissão de Leilão

Proc.: 911150773	Placa: OLC5178	Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.6
Chassi: 9BWDB45U1DT283033		
Proprietário: XXX		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650397	Placa: XXX	Marca/Modelo: CHEVROLET CLASSIC LS
Chassi: XXX		
Proprietário: XXX		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650422	Placa: XXX	Marca/Modelo: SUNDOWN SUPER 100
Chassi: XXX		
Proprietário: XXX		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 911150791	Placa: XXX	Marca/Modelo: HONDA / POP 100
Chassi: XXX		
Proprietário: XXX		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650369	Placa: XXX	Marca/Modelo: FIAT TIPO
Chassi: XXX		
Proprietário: XXX		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650398	Placa: XXX	Marca/Modelo: FIAT STRADA
Chassi: XXX		
Proprietário: XXX		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 910470316	Placa: XXX	Marca/Modelo: CHEV PRISMA
Chassi: XXX		
Proprietário: XXX		
Agente Financeiro: XXX		



Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650362	Placa: EUW0693	Marca/Modelo: I/HYUNDAI I30 2.0
Chassi: KMHDC51EBBU315075		
Proprietário: JOSEFA SILENE TORRES DE OLIVEIRA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650415	Placa: XXX	Marca/Modelo: SHYNERAI 50CC
Chassi: LXYXCBL04D0488011		
Proprietário: XXX		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650429	Placa: XXX	Marca/Modelo: I/HUARI MARVA ONIX 50
Chassi: LX6YGYL12D2400046		
Proprietário: XXX		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650437	Placa: OZO1712	Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES
Chassi: 9C2HC1420ER016556		
Proprietário: MAGALI BELMONTE DA SILVA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: JOSE JORGE SOUZA DOS SANTOS		

Proc.: 906650443	Placa: JP09970	Marca/Modelo: FORD/FIESTA
Chassi: 9BFZF10B548181462		
Proprietário: DAILTON CESAR S DE SOUZA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650366	Placa: JSS3978	Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 HBFELINE A
Chassi: 8AD3CRFJRAG009712		
Proprietário: CLAUDIO CLEBER DA TRINDADE CRUZ		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650368	Placa: OUX8F48	Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6
Chassi: 9BD11812EE1284185		
Proprietário: RODRIGO SALES SCHNEIDER		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650371	Placa: NYI4J25	Marca/Modelo: I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6
Chassi: KMHFC41DBBA526688		
Proprietário: KLEITON SILVA DE JESUS		
Agente Financeiro: SANTANDER BRASIL ADM DE CONSORCIO LTDA		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650377	Placa: BLU8001	Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E
Chassi: 9BGJK11VJHB019032		
Proprietário: OLIVAL XAVIER DE ALMEIDA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650380	Placa: JNN3443	Marca/Modelo: GM/S10 2.2 S
Chassi: 9BG124ARVVC930076		
Proprietário: OSMARIO SILVA DOS SANTOS		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650408	Placa: RDF5C21	Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z
Chassi: 9C6DG2560M0029814		
Proprietário: LUDMILA FELICIO SANTOS		
Agente Financeiro: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650414	Placa: OUO4162	Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS
Chassi: 9C2JC4110DR114253		
Proprietário: IVANILDO DA CRUZ		
Agente Financeiro: BANCO HONDA SA		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650424	Placa: XXX	Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 500
Chassi: LXYXCBL09F0241785		
Proprietário: XXX		
Agente Financeiro: XXX		

Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650435	Placa: RPH2F11	Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START
Chassi: 9C2KC2500NR097532		
Proprietário: ANA RITA DE JESUS GOMES XAVIER		
Agente Financeiro: BANCO VOTORANTIM SA		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650438	Placa: XXX	Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50
Chassi: 95VJJ2F8BCM000563		
Proprietário: XXX		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650382	Placa: NZM6404	Marca/Modelo: VW/KOMBI
Chassi: 9BWMF07X6CP016126		
Proprietário: A C R DOS SANTOS ME		
Agente Financeiro: BANCO BRADESCO SA		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650386	Placa: JPZ5018	Marca/Modelo: VW/PARATI PATRULH. 1.6
Chassi: 9BWDB05X15T046501		
Proprietário: LUIZ FERNANDO NOGUEIRA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650388	Placa: JNC3256	Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6 IE
Chassi: ZFA160000S5105402		
Proprietário: IGOR LEONARDO REIS PINTO		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650390	Placa: NZN6015	Marca/Modelo: I/CHERY FACE 1.3
Chassi: LVVDB12B6CD043440		
Proprietário: ROBERTO RIOS AMARAL		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650393	Placa: JLG4I60	Marca/Modelo: IMP/FORD MONDEO CLX AD
Chassi: WF0ADXGBBTGK48814		
Proprietário: MATHEUS MORAES SACRAMENTO		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: WILLIAN CARDOSO DE JESUS		

Proc.: 906650395	Placa: JKT5113	Marca/Modelo: VW/GOL 1000
Chassi: 9BWZZ30ZPT083749		
Proprietário: ALUIZIO ACELINO SALES FILHO		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650402	Placa: OXR3G36	Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS
Chassi: 8AGSU19F0FR106221		
Proprietário: ANDREI GABRIEL DOS ANJOS SANTANA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650407	Placa: NTP9536	Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES
Chassi: 9C2JC4120AR013966		
Proprietário: EVERALDO LUCAS BATISTA DA SILVA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650411	Placa: PLR3J87	Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD
Chassi: 9C2KD0810KR125944		
Proprietário: YURI SOUSA TRINDADE		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650417	Placa: PLY2J47	Marca/Modelo: HONDA/PCX 150
Chassi: 9C2KF3400KR101343		
Proprietário: FABIO ALMEIDA CONCEICAO		
Agente Financeiro: BANCO HONDA SA		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650419	Placa: NZS8980	Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110
Chassi: 9C2JF2500CR003252		
Proprietário: ANALECE DE OLIVEIRA FERREIRA		
Agente Financeiro: ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA		

Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650421	Placa: JRF5793	Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125
Chassi: 9CDNF41AJ8M053534		
Proprietário: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS ROSA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650425	Placa: GII8G73	Marca/Modelo: MOTTU/SPORT 110I
Chassi: 92EC10AAPRM002880		
Proprietário: MOTTU LOCACAO DE VEICULOS LTDA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650427	Placa: NZI0874	Marca/Modelo: TRAXX/JH125F
Chassi: 951BAKJC5BB001117		
Proprietário: CARLOS ANTONIO DA SILVA REIS		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: JOSE CANDIDO SILVA OLIVEIRA		
Proc.: 906650436	Placa: PAG6806	Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER ED
Chassi: 9C6KG0660F0045863		
Proprietário: WHELDER CARLOS SILVA CAMPOS		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650440	Placa: OLA7961	Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES
Chassi: 9C2HC1420DR015877		
Proprietário: NOELIA COSTA DA MOTA		
Agente Financeiro: BANCO PAN SA		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650444	Placa: JSA9301	Marca/Modelo: MMC/PAJERO TR4 FLEX
Chassi: 93XFRH77W9C937491		
Proprietário: CARLOS ROBERTO DE JESUS OLIVEIRA		
Agente Financeiro: BANCO PAN SA		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470259	Placa: HIE4190	Marca/Modelo: I/VOLVO XC60 3.0TCOMFORT
Chassi: YV1DZ9056B2189489		
Proprietário: TIAGO BRITO SANTOS		
Agente Financeiro: ITAU UNIBANCO S A		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470263	Placa: JQY0440	Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM
Chassi: 9BGXM19808B124813		
Proprietário: ANTONIO CESAR SANTANA DOS SANTOS		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS		
Proc.: 910470265	Placa: JOK6388	Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE
Chassi: 9BGRZ08908G132140		
Proprietário: ROBERTO DA CUNHA FANUCCHI		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: LAIS DE ARAUJO SANTOS		
Proc.: 910470267	Placa: JPV7699	Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX
Chassi: 9BD17301A64144214		
Proprietário: ELIANA MARQUES DA SILVA		
Agente Financeiro: BANCO PAN SA		
Comunicação de Venda: FREDSON DA SILVA SANTOS		
Proc.: 906650363	Placa: NZD7066	Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII
Chassi: 9BWAA05Z2C4011514		
Proprietário: MARIA TEREZA DE FIGUEIREDO O DA SILVA		
Agente Financeiro: BANCO DO BRASIL S A		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650365	Placa: JPR7215	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0
Chassi: 9BWCA05X95P067751		
Proprietário: JONAS DANIEL DOS SANTOS		
Agente Financeiro: BC ABN AMRO REAL S A		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650367	Placa: JPT9363	Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE
Chassi: 9BGRZ08906G159877		
Proprietário: UILTON DE JESUS SANTANA		
Agente Financeiro: XXX		

Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650370	Placa: JPE8913	Marca/Modelo: VW/KOMBI
Chassi: 9BWGB07X31P010001		
Proprietário: WELLINGTON GOMES LOPES		
Agente Financeiro: BC ABN AMRO REAL S A		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650372	Placa: JKZ1719	Marca/Modelo: I/CHEVROLET TRAFIC
Chassi: 8A1T31C1ZRS000903		
Proprietário: APARECIDA CONCEICAO LIMA DE SOUZA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650374	Placa: JMC9129	Marca/Modelo: VW/KOMBI
Chassi: 9BWZZZ237VP043486		
Proprietário: JOAO DA SILVA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650379	Placa: NYV7012	Marca/Modelo: FIAT/DOBLO CARGO FLEX
Chassi: 9BD223156B2021942		
Proprietário: CRISTIANE MIRANDA DE JESUS ME		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650381	Placa: HZR2426	Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX
Chassi: 9BD182216Y2012632		
Proprietário: VANESSA GONCALVES ROCHA		
Agente Financeiro: BANCO PAN SA		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650383	Placa: NYQ3970	Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0
Chassi: 9BD195152C0144631		
Proprietário: JULIANO BONFIM DA SILVA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650387	Placa: KKE1292	Marca/Modelo: I/MERCEDES C180 HA18W
Chassi: WDBHA18W2VF541228		
Proprietário: CLAUDIO BEZERRA S SECA FILHO		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650389	Placa: JPY9089	Marca/Modelo: PEUGEOT/206 16 ALLURE FX
Chassi: 9362AN6A98B010062		
Proprietário: PAULO OLIVEIRA DE SANTANA		
Agente Financeiro: BV FINANCEIRA S A C F I		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650394	Placa: JKT5550	Marca/Modelo: VW/GOL 1000
Chassi: 9BWZZZ30ZPT086009		
Proprietário: MARIO DOS SANTOS		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650396	Placa: GU05983	Marca/Modelo: FIAT/UNO CS
Chassi: 9BD146000K3483291		
Proprietário: JOMAR DUARTE FILHO		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650401	Placa: JPQ2049	Marca/Modelo: FORD/FIESTA
Chassi: 9BFZF10BX48206033		
Proprietário: LUCAS SILVA GONCALVES		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650404	Placa: OVC2598	Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR
Chassi: 9BHBG51CAEP235412		
Proprietário: MARIA SIMONE DA CONCEICAO NOGUEIRA		
Agente Financeiro: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650406	Placa: JPQ2254	Marca/Modelo: HONDA/FIT LX
Chassi: 93HGD17404Z129989		
Proprietário: PAULO GALVES VIANA		
Agente Financeiro: XXX		



Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 906650410	Placa: RPE6B04	Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED
Chassi: 9C6RG3160P0046825		
Proprietário: RAIANE DA SILVA RODRIGUES		
Agente Financeiro: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650412	Placa: RAL5C26	Marca/Modelo: BMW/G310 GS
Chassi: 99Z0G2208LR886652		
Proprietário: ALLIANZ BRASIL SEGURADORA SA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650416	Placa: OZL1839	Marca/Modelo: DAFRA/NEXT 250
Chassi: 95VD44C5EEM000708		
Proprietário: ALEX CRUZ SANTOS		
Agente Financeiro: TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONS LTDA		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650418	Placa: SJP0E94	Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN
Chassi: 9C2KC2200RR615550		
Proprietário: ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS		
Agente Financeiro: ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650420	Placa: NZV4883	Marca/Modelo: JTA/SUZUKI BURGMAN I
Chassi: 9CDCF4FAJCM107505		
Proprietário: JOELTO ALVES DOS REIS		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650423	Placa: JRZ9371	Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125
Chassi: 9CDCF47AJ7M013803		
Proprietário: ALLAN SILVA CARNEIRO		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 910470271	Placa: JSS6606	Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON
Chassi: 9BD15804AA6374969		
Proprietário: MANOEL GONCALVES MONTE VERDE		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 910470273	Placa: OUH1J40	Marca/Modelo: I/FORD FUSION FLEX
Chassi: 3FA6P0HT4DR238966		
Proprietário: ALISSON COSTA SILVEIRA		
Agente Financeiro: BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SA		
Comunicação de Venda: HARISSON CHRISTIAN TIARA PEREIRA		

Proc.: 910470275	Placa: PEX4653	Marca/Modelo: I/NISSAN MARCH 16SV FLEX
Chassi: 3N1CK3CD9CL237068		
Proprietário: EDVALDO SIQUEIRA DA FONTE		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 910470277	Placa: OZV8016	Marca/Modelo: VW/GOL CITY MC
Chassi: 9BWAB45U7FP081585		
Proprietário: SERV BAHIA LOC DE MAQ E EQUIP LTDA EPP		
Agente Financeiro: BRADESCO ADM DE CONSORCIOS LTDA		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 910470279	Placa: JNH0056	Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP
Chassi: 9BD146107T5732570		
Proprietário: LEONIDO SANTOS DE ABREU		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: REYNAM TRINDADE SANTOS		

Proc.: 910470281	Placa: HLX9013	Marca/Modelo: GM/CELTA 2P SPIRIT
Chassi: 9BGRX0810AG194530		
Proprietário: SILVANA LIMA MACHADO		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: MARCOS SALES DOS SANTOS		

Proc.: 910470286	Placa: JPQ9844	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0
Chassi: 9BWCA05X05T036976		
Proprietário: GUARACI M NETTO PEREIRA		
Agente Financeiro: XXX		

Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470288	Placa: JRG1979	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0
Chassi: 9BWCA05W88T186149		
Proprietário: FABIO LUIS SILVA		
Agente Financeiro: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 910470290	Placa: JNR5966	Marca/Modelo: FORD/KA
Chassi: 9BFZZZGDAWB594334		
Proprietário: LOUISE GAVAZA QUEIROS		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 910470292	Placa: JPL1530	Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLEIL
Chassi: 9362A7LZ93W013672		
Proprietário: TELMA FERREIRA DOS SANTOS		
Agente Financeiro: BANCO ITAUCARD SA		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 910470294	Placa: JPP6211	Marca/Modelo: FORD/KA
Chassi: 9BFBLZGDA4B520707		
Proprietário: ALBERTO LIMA FRANCA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: ANTONIO TUBIRACI COSTA		

Proc.: 906650433	Placa: QTX3F20	Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START
Chassi: 9C2KC2500LR029318		
Proprietário: FELIPE DE JESUS SANTOS GOMES		
Agente Financeiro: ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650439	Placa: NZI2578	Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS
Chassi: 9C2JC4110CR439711		
Proprietário: REJANE SANTOS DA SILVA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650441	Placa: NTT5331	Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS
Chassi: 9C2JC4110AR066089		
Proprietário: CLEIDSON CARVALHO TEIXEIRA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA		

Proc.: 906650445	Placa: JNP9081	Marca/Modelo: GM/CORSA GL W
Chassi: 9BGSE35NWVC615333		
Proprietário: DIANA FEITOSA REGO QUEIROZ		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: ALESSANDRA SILVA RIBEIRO		

Proc.: 910470258	Placa: IHZ0640	Marca/Modelo: GM/OPALA
Chassi: 5N87EJB133890		
Proprietário: CAIO BEZERRA PEREIRA DA PAIXAO		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 910470260	Placa: JPL1277	Marca/Modelo: GM/ASTRA EXPRESSION
Chassi: 9BGTT69B02B206568		
Proprietário: JOSE ALFREDO DA SILVA IRMAO		
Agente Financeiro: BV FINANCEIRA S A C F I		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 910470262	Placa: JQB4958	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0
Chassi: 9BWCA05X65T116508		
Proprietário: UFC ENGENHARIA LTDA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 910470266	Placa: JOM7759	Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS
Chassi: 8AP178530Y4148970		
Proprietário: GENARO NONATO DOS SANTOS		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 910470268	Placa: JPR0839	Marca/Modelo: GM/MERIVA MAXX
Chassi: 9BGXH75005C136772		
Proprietário: JOSE EDUARDO BOMFIM PACHECO		
Agente Financeiro: AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO SA		

Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470272	Placa: JPE6946	Marca/Modelo: GM/CORSA WIND
Chassi: 9BGSC68Z01B113734		
Proprietário: EDEZIO MELO DE JESUS		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470274	Placa: JQV4760	Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX
Chassi: 9BD17206G73278505		
Proprietário: NATALICE DA HORA SALES		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470276	Placa: NYU0963	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV
Chassi: 9BWAA05W9BP087282		
Proprietário: ANA CLAUDIA ROCHA DE JESUS		
Agente Financeiro: BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SA		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470278	Placa: OKP9853	Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO STW 16HP
Chassi: 93YBSR86KDJ461762		
Proprietário: FILIPE PEREIRA BISPO		
Agente Financeiro: BANCO DIGIMAIS S.A.		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470280	Placa: NZD4806	Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V
Chassi: 93YBSR7RHCJ910961		
Proprietário: LEANDRO L DOS SANTOS		
Agente Financeiro: ITAU UNIBANCO S A		
Comunicação de Venda: VALTER ALVES ALBUQUERQUE JUNIOR		
Proc.: 910470282	Placa: JNY2081	Marca/Modelo: FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL
Chassi: 9BD17201X73361292		
Proprietário: ADAGIL DE OLIVEIRA REIS		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470285	Placa: JPW3606	Marca/Modelo: VW/POL0 1.6
Chassi: 9BWHB09N78P008083		
Proprietário: PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA		
Agente Financeiro: BANCO ITAUCARD SA		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470287	Placa: PKE0427	Marca/Modelo: FIAT/UNO EVOLUTION 1.4
Chassi: 9BD195A7MG0767748		
Proprietário: AUGUSTO CESAR DE ARRUDA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470289	Placa: MMY6081	Marca/Modelo: FORD/ESCORT L
Chassi: 9BFZZZ54ZLB120411		
Proprietário: JOAO VICTOR COSTA TEIXEIRA SANTOS		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470291	Placa: JNE9312	Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP
Chassi: 9BD146097S5613946		
Proprietário: IRENIO PEREIRA VELOSO		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470293	Placa: LOW7895	Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION
Chassi: 9362A7LZ93W038543		
Proprietário: JOSIAS CARVALHO NETO		
Agente Financeiro: BV FINANCEIRA S A C F I		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470295	Placa: IYZ6B61	Marca/Modelo: I/HYUNDAI TUCSON GL 20L
Chassi: KMHJM81BBAU155025		
Proprietário: CARLOS ALBERTO MARIA DOS SANTOS MARRUCHO		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470299	Placa: OZV1H91	Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN DYNA 16 R
Chassi: 93Y4SRD6EFJ673606		
Proprietário: FERNANDO MARTINI		
Agente Financeiro: BANCO PAN SA		

Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470301	Placa: PKN7G81	Marca/Modelo: CHEV/PRISMA 1.4MT LT
Chassi: 9BGKS69V0JG156899		
Proprietário: MARIO VIANA CARVALHO		
Agente Financeiro: BANCO PAN SA		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470303	Placa: JQQ5482	Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX
Chassi: 9BFZF10A988165861		
Proprietário: EDIVALDO LACERDA CARDOSO		
Agente Financeiro: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470307	Placa: JRF0844	Marca/Modelo: FORD/KA FLEX
Chassi: 9BFZK03A19B004670		
Proprietário: LUCINEIA CARDOSO DE SOUSA SIL		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470309	Placa: HSE0782	Marca/Modelo: CITROEN/C3 EXCL 16 16V
Chassi: 935FCN6A85B724165		
Proprietário: JOELMA FERNANDES FELIX		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470311	Placa: NZL1316	Marca/Modelo: I/NISSAN SENTRA 20S FLEX
Chassi: 3N1AB6AD8CL621113		
Proprietário: OSVALDO RAIMUNDO BRASILEIRO DA COSTA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470313	Placa: JNA0488	Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC
Chassi: 9BD146000R5264551		
Proprietário: EMANOEL BOM FIM CONCEICAO SANTOS		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: ANDRE LUIZ FERREIRA		
Proc.: 910470315	Placa: JRA7123	Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1016V
Chassi: 93YLSR1RH8J962300		
Proprietário: VALQUIRIA DJANE M DE JESUS		
Agente Financeiro: BANCO ITAUCARD SA		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 910470318	Placa: FGF4681	Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.6 CITY
Chassi: 9BWAB45U5ET087018		
Proprietário: MARCAPLAN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 911150767	Placa: OUY1214	Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX
Chassi: 9BFZF54P4E8059156		
Proprietário: JYL TRANSP E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME		
Agente Financeiro: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 911150769	Placa: JPZ9293	Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX
Chassi: 9BD17103G62654620		
Proprietário: IVAN COSTA DE ALMEIDA FILHO		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 911150771	Placa: PJN9173	Marca/Modelo: I/JAC T6 2.0 JETFLEX
Chassi: LJ12GKS62G4702160		
Proprietário: AILTON GALDINO DA S JUNIOR		
Agente Financeiro: ITAU UNIBANCO S A		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 911150774	Placa: PJU4093	Marca/Modelo: R/FEDERAL JET
Chassi: 98SJET1CJGB012430		
Proprietário: LUIS CARLOS DOS SANTOS MARINHO		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		
Proc.: 911150776	Placa: JPK5537	Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0 16V
Chassi: 93YBB06053J352659		
Proprietário: GILMAR PIMENTEL GONCALVES SANTOS		



Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: JOSE CARLOS BARBOSA DA CONCEICAO		

Proc.: 911150778	Placa: NTG1187	Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX
Chassi: 9BFZF55A1A8042173		
Proprietário: ADMILSON FERREIRA MARINHO DE QUEIROZ		
Agente Financeiro: BANCO J SAFRA S A		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 911150780	Placa: JPS6853	Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE
Chassi: 9BD15822554674693		
Proprietário: ADEMIR SANTOS BONFIM		
Agente Financeiro: BANCO ITAU VEICULOS S A		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 911150784	Placa: NTN7967	Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SPIRIT
Chassi: 9BGRX48F0BG124635		
Proprietário: JOSE ROQUE RAMOS JONES		
Agente Financeiro: BANCO J SAFRA S A		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 911150786	Placa: JNQ1557	Marca/Modelo: GM/CORSA WIND
Chassi: 9BGSC68ZWWC697657		
Proprietário: MARCIO DE ASSIS SILVA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: CLEONICE MARIA PEREIRA DA SILVA		

Proc.: 911150788	Placa: PJB7E25	Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER ED
Chassi: 9C6KG0660F0042507		
Proprietário: RAPHAEL LIMA UCHOA DOS SANTOS		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 911150790	Placa: NZI7776	Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS
Chassi: 9C2JC4110CR305101		
Proprietário: ANDERSON LUIS PIRES		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 911150793	Placa: JRN3G68	Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN
Chassi: 9C2JC30708R160405		
Proprietário: MANOEL MEIRELES SANTOS		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: GUILHERME FERREIRA SANTOS		

Proc.: 911150795	Placa: NZR5C89	Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES
Chassi: 9C2KD0550CR545820		
Proprietário: SILAS SANTOS NUNES		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 911150797	Placa: NYX1865	Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V
Chassi: 93YBSR7RHCJ850717		
Proprietário: AMILTON GONCALVES LEITE		
Agente Financeiro: BV FINANCEIRA S A C F I		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650216	Placa: JPX0078	Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS
Chassi: 9C2KD03207R011033		
Proprietário: VICENTE PAUPO DA SILVA GONZAGA JUNIOR		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 910470223	Placa: NTV1723	Marca/Modelo: VW/CROSSFOX GII
Chassi: 9BWAB45Z1B4071402		
Proprietário: GARIBALDE VIEIRA COSTA		
Agente Financeiro: BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SA		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 911150738	Placa: OKU2845	Marca/Modelo: GM/CHEVROLET CLASSIC LS
Chassi: 9BGSU19F0DB201682		
Proprietário: AROLD0 DOS SANTOS		
Agente Financeiro: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650446	Placa: NYV4914	Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ATTRACTIVE
Chassi: 9BD118181B1159537		
Proprietário: RAFAEL BASTOS DA SILVA		
Agente Financeiro: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 910470296	Placa: JMS6541	Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX
Chassi: 9BD17206G73293934		
Proprietário: VERA LUCIA PEREIRA		
Agente Financeiro: BANCO ITAU VEICULOS S A		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 910470298	Placa: JPO7816	Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN CD
Chassi: 9BGT69B04B163592		
Proprietário: ROSIVAL DA SILVA OLIVEIRA		
Agente Financeiro: BANCO BMG S A		
Comunicação de Venda: JOSE SIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA		

Proc.: 910470300	Placa: PWG2860	Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXPR 1016V
Chassi: 93Y4SRD04GJ947334		
Proprietário: JOSE RAFAEL DA SILVA BATISTA		
Agente Financeiro: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 910470304	Placa: JQS8734	Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESENC
Chassi: 9362AKFW96B009822		
Proprietário: GABRIEL DE AZEVEDO LOPES ALVES COSTA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 910470306	Placa: EMD7499	Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM
Chassi: 9BGXM19P0AC177270		
Proprietário: JUSTINIANO SANTOS MONTEIRO		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 910470308	Placa: JOW5643	Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC
Chassi: 9BGSB19X04B179214		
Proprietário: GEORGE DE SOUZA PROENCA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 910470310	Placa: JOW0059	Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC
Chassi: 9BGSB19Z03B110887		
Proprietário: MARCELO SOUZA CERQUEIRA		
Agente Financeiro: BC ABN AMRO REAL S A		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 910470312	Placa: GXP5325	Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE
Chassi: 9BD178858W0767005		
Proprietário: AILTON VIANA DA SILVA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 910470317	Placa: QUT8797	Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT ATM4AT 2.0
Chassi: 9BFZB65V0L8794213		
Proprietário: LOCALIZA RENT A CAR S.A.		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 911150764	Placa: BLD5B88	Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 2.0 GL
Chassi: 9BFZZ33ZNP003749		
Proprietário: LUCAS RODRIGUES DE SOUSA CORDEIRO		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 911150768	Placa: JSP8F15	Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 16 PR PK
Chassi: 8AD3CN6BTAG009248		
Proprietário: MANOEL FERREIRA SOLIDADE FILHO		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 911150772	Placa: JRU1964	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0
Chassi: 9BWAA05U49P022672		
Proprietário: JOCENILTON BISPO DOS SANTOS		
Agente Financeiro: BANCO PAN SA		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 911150775	Placa: MSZ1C02	Marca/Modelo: I/CHEVROLET AGILE LTZ
Chassi: 8AGCN48P0AR132221		
Proprietário: GAVA E GAVA LTDA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 911150777	Placa: JOG6800	Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX
Chassi: 9BFZF20A178018129		
Proprietário: ROGERIO FIGUEIREIDO PAZ		
Agente Financeiro: CONTINENTAL BANCO SA		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 911150781	Placa: PJE9297	Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS
Chassi: 8AGSU19F0FR155451		
Proprietário: VALDIVA DE OLIVEIRA FILGUEIRAS		
Agente Financeiro: BANCO GMAC SA		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 911150783	Placa: HMR3376	Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6
Chassi: 9BWDB05U5AT205245		
Proprietário: SERGIO LUIS DOS SANTOS		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 911150785	Placa: BUT1502	Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC
Chassi: 9BD146000R5147078		
Proprietário: BEGALLI VEICULOS MULTIMARCAS LTDA		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 911150789	Placa: IAC2J81	Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE
Chassi: 94J2XECH78M024626		
Proprietário: JOSE RAIMUNDO CELESTINO DE JESUS		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 911150792	Placa: JMY9327	Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES
Chassi: 9C2KC08507R038151		
Proprietário: RAIMUNDO NONATO BRAGA DE PINHO		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 911150794	Placa: NYV0377	Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES
Chassi: 9C2JC4120BR718419		
Proprietário: JUVENAL SOTERO FILHO		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: BRUNA LAIS ROCHA DA SILVA		

Proc.: 911150796	Placa: NTF5H79	Marca/Modelo: HONDA/CB 300R
Chassi: 9C2NC4310AR051426		
Proprietário: RODRIGO SANTOS DIAS		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 911150798	Placa: ERE9I15	Marca/Modelo: FIAT/UNO ECONOMY
Chassi: 9BD195173C0319691		
Proprietário: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDIT		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650175	Placa: OKS9529	Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI
Chassi: 9C2KC1670CR590787		
Proprietário: JONIVALDO PEDRO DE JESUS		
Agente Financeiro: XXX		
Comunicação de Venda: ANDERSON DA CONCEICAO SANTOS		

Proc.: 906650241	Placa: PKU8274	Marca/Modelo: HONDA/CG 125I FAN
Chassi: 9C2JC6900JR306016		
Proprietário: VINICIUS MARQUES DE OLIVEIRA		
Agente Financeiro: ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA		
Comunicação de Venda: XXX		

Proc.: 906650447	Placa: RCY6H85	Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20S 10M VISION
Chassi: 9BHCP41AAMP146361		
Proprietário: PEDRO VIEIRA NAZARIO		
Agente Financeiro: BANCO C6 S A		
Comunicação de Venda: XXX		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 01/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea “K” do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

- 1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
- 2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo, em face do deferimento do pedido.
- Nomeado através do DOM nº 8.950 de 14/01/2025.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
WALLACE DE JESUS COSTA ASSIS	926017829	068.28X. XXX-XX	50,25	52º

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral